SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3321

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
COMDICA/AL

RESOLUÇÃO COMDICA/AL Nº 001/2023.

Considerando as atribuições conferidas na Lei Municipal nº222/1991, e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 8.069/1990 e normas previstas no Regimento Interno do COMDICA Abreu e Lima;

Considerando reunião Ordinária do COMDICA Abreu e Lima do dia 20 de janeiro de 2023, cuja pauta trata da eleição para composição do COMDICA Abreu e Lima para os próximos dois anos.

R E S O L V E:
Art. 1º - Apresentar a Comissão Eleitoral aprovada por unanimidade, para conduzir o pleito eleitoral de escolha das novas instituições representativas para o COMDICA Abreu e Lima, com a seguinte composição:

Itamar Santos de Lima Junior
RG nº 6.082.119 SDS/PE
CPF nº 055.086.684-11

Vanessa Pereira de França
RG nº 8.605.265 SDS/PE
CPF nº 098.955.094-05

Wallisson Felipe Oliveira Patriota
RG nº 6.988.825 SDS/PE
CPF nº 068.800.695-95

Ana Grazielle Francisca da Silva
RG nº 7.840.779 SDS/PE
CPF nº 082.138.914-90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de março de 2023.

ANA GRAZIELLE FRANCISCA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Abreu e Lima/PE

Homologo a Resolução COMDICA/AL nº 001de 20 de janeiro de 2023

Assinaturas da Comissão:

- _____
- _____
- _____
- _____

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5C3400CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02-2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE.

EDITAL 02-2023 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE.

Conforme a ata de reunião do Pleno do dia 14/04/2023, a Comissão Eleitoral designada para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, vem convocar as entidades para se inscrever e participar da eleição para os representantes não governamentais deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no 05/05/2023, de acordo com as normas do Anexo I que compõe este Edital.

Abreu e Lima, 14 de abril de 2023.

ROMILDO
Presidente do COMDICA

ANEXO I

Capitulo I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. As entidades que desejarem candidatar-se a uma das 06 (seis) vagas do conselho deverão inscreve-se através de requerimentos à comissão Eleitoral, subscritos pelo representante legal da entidade, acompanhando os seguintes documentos:

I. Copia do CNPJ da entidade;
II. copia da ata de posse da diretoria.
III. termo de indicação de delegado, subscrito pelo representante legal da entidade;
IV. ficha de inscrição devidamente preenchida.

Art. 2°. O prazo para inscrição da entidade candidata e seus delegados eleitores será a partir das 09h:00min do dia 17 de abril de 2023 até às 13:00 do dia 28 de abril de 2023, na sede do COMDICA, situado provisoriamente na Rua do Campo S/N (Antigo Campo do Vera Cruz) ou pelo E-mail: comdicaabreuelima@gmail.com

Art. 3º. A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições previstas no artigo anterior até o dia 03 de maio de 2023, em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos.

Capitulo II – DA ELEIÇÃO

Art. 4º. A eleição para escolha das entidades não governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, para o Biênio de 2023-2025, será realizada no dia 05/05/2023, das 11h:00min às 12h:00min, no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz) e será regulada pelo presente Anexo I que compõe o Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo COMDICA, através, escolhida na reunião extraordinária do dia 20 de janeiro de 2023, composta assim:

I. Itamar Sousa de Lima Junior – Representante do Conselho Regional de Psicologia;

II. Ana Grazielle Francisca da Silva – Representante do COMDICA Sociedade Civil;

III. Vanêssa Pereira de França – Representante Governamental;

IV. Wallisson Felipe Oliveira Patriota – Representante Governamental.

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:

I. Promover a Assembleia Geral;
II. Receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições das Entidades Candidatas e os delegados, na forma estabelecida neste Regimento;
III. Acompanhar o processo de votação e de apuração;
IV. Deliberar sobre as impugnações e recursos interpostos contra deferimento ou indeferimento das inscrições;
V. Constituir a mesa receptora e apuradora de votos;
VI. Convocar o Ministério Público a participar de todo o processo eleitoral.
VII. Presidir a Eleição da Sociedade Civil;
VIII. Reunir-se na sede do COMDICA durante toda votação e até a apuração final;
IX. Apurar o Resultado da Eleição;
X. Lavrar a Ata Geral da Apuração Final da Eleição
XI. Apresentar relatório, resultado do pleito e observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.
XII. Zelar pelo cumprimento deste Regimento e pelo normal funcionamento de todo o processo eleitoral, até a proclamação dos eleitos, divulgar o resultado final através de Resolução no Diário Oficial da AMUPE.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral registrará em ata todas as ocorrências pertinentes ao processo eleitoral, inclusive impugnação, recursos, número de eleitores, número de votos e tudo que for necessário para a perfeita documentação do processo eleitoral, visando a sua transparência e a sua legitimidade.

Art. 6°. Poderão participar do processo de eleição todas as Organizações Sociais que atuem nas áreas de atendimento, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, no Município de Abreu e Lima – PE, regularmente registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima – PE.

Art. 7°. As entidades serão representadas na votação através de delegados indicados, 01 (um) por Entidade, encaminhada através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

Art. 8º. No local de votação haverá uma Mesa Receptora de votos, a cargo da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. A votação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Eleitoral, Ministério Público Estadual e pela Diretoria do COMDICA.

Art. 9º. Cada Delegado Inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identidade com foto e após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a cédula de votação, votando em até seis (06) entidades.

§ 1º A cédula de votação conterá em seu interior os nomes das entidades inscritas no pleito em ordem alfabética, confeccionada de tal modo que uma vez dobrada garanta o total sigilo do voto;

§ 2º A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da mesa.

Art. 10. Na mesa receptora haverá 01 (uma) urna onde deverão ser depositados os votos.

Parágrafo Único. Antes do inicio da votação a urna será conferida na presença de representantes da Diretoria do COMDICA, Ministério Público de Pernambuco e dos Delegados presentes.

Art. 11. Após o encerramento da votação a urna será lacrada, devendo o presidente da mesa lavrar a ata da eleição que conterá as ocorrências do dia, os protestos e impugnações.

Parágrafo Único. A Ata uma vez lavrada será assinada por todos os mesários e representantes das entidades presentes.

Capítulo III – DA APURAÇÃO

Art. 12. Antes da abertura das urnas a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre as impugnações, protestos e ocorrências, porventura constantes das atas de votação.

Art.13. As impugnações e protestos a respeito da votação que não tenha sido consignada na ata de votação serão desconsiderados.

Art.14. A apuração dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, por uma junta apuradora, composta pelos membros da Comissão Eleitoral e da Diretoria do COMDICA.

§ 1º em caso de empate na votação a Comissão Eleitoral terá como critério de desempate:

I – A entidade com registro mais antigo no cartório de Registro Civil de Abreu e Lima. No caso acima mencionado deverá a entidade apresentar copia autenticado da ata registrada no cartório de Registro Civil de Abreu e Lima que comprove a sua Antiguidade.

II – A entidade com registro mais antigo no COMDICA Abreu e Lima.

III – a entidade com âmbito de atuação mais abrangente, a saber:

a) Nível estadual;

b) Nível nacional;
c) Nos casos de que trata os itens “a” e “b” deverá a entidade apresentar documentos registrados em cartório que comprovem sua ligação com instituições em níveis mencionados e declaração dos membros.

§ 2º A Comissão Eleitoral proclamará eleitas às entidades imediatamente após a apuração.

Art.15. Após a totalização dos votos, a Comissão Eleitoral publicará e resultado em Edital apregoado na sede do COMDICA e em locais públicos.

Art.16. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para a apreciação das impugnações, caso haja, publicando imediatamente o resultado final do pleito em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos, e através da imprensa local, comunicando-se o resultado à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Abreu e Lima.

Capítulo IV – DA NOMEAÇÃO

Art. 17. Considerar-se-ão eleitas as entidades mais votadas, que indicarão seus conselheiros titulares e suplentes, em oficio dirigido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 02 (dois) dias úteis após a publicação prevista no Art. 16.

Art. 18. As entidades que não enviarem suas indicações no prazo determinado perderão seu direito de participar do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, o qual convocará a entidade que ocupa a primeira suplência.

Art. 19. Os conselheiros uma vez indicados, serão nomeados por portaria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o mandato que inicia no dia 12 de maio de 2023 e termina no dia 11 de maio de 2025.

Art. 20. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral que para tal fim emitirá resoluções para tornar públicas e oficiais suas decisões.

Art. 21. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Abreu e Lima, 14 de abril de 2023.

ROMILDO
Presidente do COMDICA

ANEXO II

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

20/01/2023 Designação da Comissão Eleitoral
17/04/2023 Publicação do Edital
17/04/2023 à 28/04/2023 Período de Inscrições
Até 28/04/2023 Período para envio da documentação das entidades inscritas à Comissão Eleitoral na Sede do COMDICA.
Até 03/05/2023 Período de Análise dos Documentos
Até 03/05/2023 Divulgação das entidades aptas a votarem e serem votadas
Até 04/05/2023 Prazo para Impugnações
05/05/2023 Eleições
08/05/2023 Fim do prazo para impugnações
09/05/2023 Homologação do resultado do pleito.
12/05/2023 Portaria Municipal de Nomeação do Conselho
12/05/2023 1ª Reunião Ordinária para eleição da Presidência e indicação da Secretaria Executiva do Conselho.

ANEXO III

Ficha de Inscrição

1. Dados de Identificação

Nome da Entidade:
Endereço: Nº:
Bairro: Cidade:
CEP: Região: Metropolitana
Fone: Fax: E-mail:
Nome do Representante Legal:
RG nº CPF nº:

2. Registre, na opção abaixo, como será a participação da entidade na Eleição:

( ) Apenas para votar

( ) Votar e ser Votada

Abreu e Lima, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Protocolo de Inscrição para o Processo de Eleição da Representação da Sociedade Civil no COMDICA – ABREU E LIMA-PE - Biênio 2023-2025.

Recebido por: _____Data____/____/_____

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2A85F583

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023 - COMSEA

Edital nº 002/Secretaria de Assistência Social /COMSEA/2023

Convocação para o 1ª Fórum de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA biênio 2023-2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.199/2022.

Resolve:

Convocar a todas as Entidades/Organizações Sociais, interessados(as) em participar do 1º Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2023-2025, conforme regras dispostas, à saber:
I - Das inscrições:
I.I As inscrições deverão ser protocoladas na Casa dos Conselhos, sito a Av. Rui Barbosa, 262 - Centro, Abreu e Lima - PE, endereçadas a Secretaria de Assistência Social de 24/04/2023 a 05/05/2023 das 09h às 13h;
I.II – O requerimento de inscrição anexo ao edital estará disponível para retirada na Casa dos Conselhos;
I.III – Poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas.
Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:
Poderão participar da eleição as entidades de movimentos populares organizados e não governamentais, associações de classes profissionais e empresariais, instituições religiosas e diferentes expressões de fé, existentes no município e movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbano e rural, com efetiva atuação em Abreu e Lima.
Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:
a) Cópia atualizada do estatuto registrado;
b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
c) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
d) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
e) Cópia de documento oficial com foto do(a) representante indicado pela Entidade ou Organização Social.
II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.
II.I A Secretaria de Assistência Social, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I.I,e I.II deste edital no dia 09/05/2023.

II.II A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 10/05/2023.
II.III Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia 12/05/2023 durante o Fórum até o momento da votação.
II.IV A Secretaria de Assistência Social publicará no dia do Fórum a lista final dos candidatos aptos a concorrer as vagas da sociedade civil para Composição dos Membros representantes, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA biênio (2023-2025) dia 12/05/2023.
II.V Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, os mesmos serão aclamados pelos participantes eleitos.
III – DO FÓRUM
III.I O 1º Fórum de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA biênio 2023-2025 realizar-se a no dia 18 de maio de 2023, das 09h30 as 11h, na sala 01 da na Casa dos Conselhos, sito a Av. Rui Barbosa, 262 - Centro, Abreu e Lima – PE. Serão eleitos neste dia ao todo, 08 (oito) membros da sociedade civil organizada conforme ordem classificatória estabelecida pelo resultado final segmentado do processo eleitoral;
III.II O credenciamento dos candidatos ocorrerá no Fórum, no horário das 09h30 às 10h30;
III.III O processo de votação será das 10h40 às 11h00;
III.IV O voto será aberto em todos os segmentos;

IV – DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA
IV.I – Os representantes de entidades e organizações sociais, poderão apresentar recurso ao final do Fórum a Secretaria de Assistência Social, que analisará e emitirá parecer na mesma data.
V – Do Cronograma:
Publicação do Edital 14/04/2023
Período de Inscrições 24/04/2023 a 05/05/2023
Análise das Inscrições 09/05/2023
Interposição de Recursos das Inscrições 12/05/2023
Análises dos recursos 12/05/2023
Fórum eleitoral 18/05/2023
Publicação Final dos Membros Eleitos 20/05/2023

Posse dos Conselheiros eleitos 25/05/2023

A posse dos conselheiros(as) eleitos(as) será dia 25 de maio de 2023 e a data da cerimônia será publicada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, no sitio eletrônico da prefeitura www.abreuelima.pe.gov.br.
VI. - Das Disposições Gerais e Finais A Secretaria de Assistência Social será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Abreu e Lima, 14 de abril de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Anexo I
FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO – SOCIEDADE CIVIL
Nome do(a) Candidato(a):
Data Nascimento:../...../.....
Documentos:
RG: CPF:
Endereço (completo):
Bairro:
Município: Estado: CEP:
Telefone (com DDD): Celular (com DDD):
E-mail:
Instituição que representa:
Profissão / Cargo:
Tempo de vínculo com a entidade:

Assinatura do Candidato

Eu,_____ RG n o ._____, CPF n o . _____, indico como candidato(a) a conselheiro de direito do COMSEA a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (funcionário ou diretor) com esta entidade desde _____ / _____ /_____. Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades no

COMSEA _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:35C60AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PL N° 033/2023 - Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, O Valor global estimado é **R$ 1.223.168,76**. **Recebimentos de Propostas até: 28/04/2023, às 09h. Início da disputa: 28/04/2023 às 10h**. **LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: https://bnc.org.br/. ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14/04//2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DE290954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 010/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 23/03/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA** nos itens 01, 03, 05, 07 ao 18, 20 24, 29, 30, 32, 36, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 67, 69, 72, 74, 76, 81, 83, 84, 85, 87, 91, 93, 96, 98, 99, 102 e 106; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** nos itens 02, 04, 06, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 57, 64, 66, 68, 70, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 88 89, 90, 92, 94, 95, 97, 100, 101, 103, 104, 105 e 107 **e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** nos itens 34, 38, 47, 55, 60, 63 e 73 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 010/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023**, referente ao

objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **AURECY FERREIRA DA SILVA** (CNPJ: 04.356.868/0001-80); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21) **e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** (CNPJ: 20.008.831/0001-17). **Homologado em: 14/04/2023.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4BB3D7DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 023/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis, higiene e limpeza conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 29/03/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** nos itens 04 e 05; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** nos itens 10, 21 e 30; **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11 ao 17, 19, 20, 23 ao 29, 32 ao 37, 39, 40, 41, 43 ao 47 **e RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA** nos itens 18, 22, 31 e 38 nos itens do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 023/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis, higiene e limpeza conforme solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresas VENCEDORAS: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21); **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 39.500.536/0001-01); **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) **e RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA** (CNPJ: 18.688.109/0001-29). **Homologado em: 14/04/2023.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:34ED9629

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 030/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Composto Lácteo para dietas com restrição a Lactose, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 11/04/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** no único item do certame, por ter ofertado menor preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 030/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Composto Lácteo para dietas com restrição a Lactose, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 14/04/2023.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5FD62EEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

Processo: 021/2022 Pregão Eletrônico: 006/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de Empresa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG) E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE, Contratado: ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.154.269/0001-83. Valor Global do Contrato: R$ 26.972,72 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 01 de março de 2023. Fundo Municipal de Assistência Social. JOSENILDO NERY DA SILVA. Secretario. CONTRATANTE. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 01 de março de 2023.

JOSENILDO NERY DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0188C634

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 Objeto Nat.: serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terras, com tratores, no Município de Agrestina/PE. Contratado: IL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.049.932/0001-00. **Valor Global do Contrato: R$** 729.450,00 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 10 de abril de 2023. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 10 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:CC706300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇAO, GERADOR, PALCO, GRID, BANHEIROS QUIMICOS, TOLDOS, GRADE DE FECHAMENTO E DISCIPLINADORES, CAMARIM/STAND, BAIAS, CURRAIS, BARRACAS DE FEIRA E CAMAROTE PARA AS FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**

VALOR ESTIMADO: R$ 192.792,33 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 18/04/2023 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 10/05/2023 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/05/2023 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/05/2023/2023 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 14 de Abril de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:67F93226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2023/PMA

-Processo Nº: 011/2023/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de assessoria jurídica especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos do Município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, combinado com o artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o 26.469.032/0001-24, estabelecida à Rua Guimarães Peixoto, 75, Sala 2206 / 2207 / Empresarial One Way, Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52.051-200, neste ato representada por sua sócia a Sra. BRUNA PAULA MADEIRA DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob nº 40.063 - D, inscrita no CPF sob o nº 090.750.814-64, com o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Abril de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D5D481B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023/PMA

-Processo Nº: 011/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de assessoria jurídica especializada para execução de serviço de consultoria e assessoria jurídica ao Departamento de Tributos do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 018/2023/PMA
-Contratado: FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ sob o 26.469.032/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 11 de Abril de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:88C12E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2023/PMA

-Processo Nº: 006/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Equipamentos de Som, Banheiros Químicos, Gerador de Energia, Fechamentos e Disciplinadores para utilização em diversas festividades que serão realizadas no município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 767.810,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI- CNPJ nº 40.557.130/0001-44, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05 e 06, com o valor global de R$ 539.115,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e quinze reais); KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 04.638.333/0001-00, vencedora do item nº 04, com o valor global de R$ 102.410,00 (cento e dois mil e quatrocentos e dez reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Abril de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:559A9EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PL Nº 004/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA NO LOTEAMENTO UEPA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito:

Em parecer técnico do Engenheiro Civil todas as empresas foram classificadas por atender plenamente às exigências do edital, porém fez as seguintes considerações:

"...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos socais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados..."

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil da proposta da empresa q apresentou o menor valor, foi apresentado parecer julgado que a empresa M Lira Construções e Serviços Eireli apresentou proposta adequada, estando apta para executar o serviço. Para as empresas licitantes foram encaminhadas, por e-mail, a Ata de Abertura de Propostas e as propostas apresentadas por cada uma e que, até a presente data, não houve nenhuma manifestação.

Fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 399.409,57 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

2 - CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - R$ 401.328,28 (quatrocentos e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Decorrido o prazo sem manifestação, iremos declarar o licitante vencedor e encaminharemos os autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 14/04/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C9956CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO MARCAÇÃO DE SESSÃO

Chamamento Público Nº 002/2023. Processo Licitatório Nº 008/2023**.** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aliança/PE torna público que, No dia 31 de março de 2023 foi realizada a Sessão Inaugural, Julgamento de Documentos de Credenciamento e Projetos de Venda, sendo recepcionados 16 Agricultores Individuais e a Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata. Ocorre que, no dia 29 de março a Cooperativa Agrícola de Pernambuco - COOPERAGRI enviou sua documentação e seu Projeto de Venda através de e-mail, mas que, por lapso desta licitação não foi verificado antes da Sessão Inaugural supra referida, razão pela qual, considerando que esta Comissão de Licitação preza o zelo, responsabilidade e bom andamento do processo, procederemos com uma nova sessão para Revisão do Julgamento com a inclusão da Cooperativa mencionada para o dia 18 de abril do corrente ano, às 09:30 horas, na sala das licitações, com transmissão pelo YouTube, através do link https://youtube.com/live/88ZsTfTGVoU?feature=share, e divulgada na imprensa oficial através do jornal da AMUPE.

Aliança, 14/04/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:24314B90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Altinho, através do Departamento de Ensino, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente ao Registro de Preços, visa a aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao Professor, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Altinho - PE.
Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Ensino, situado na Rua Siqueira Campos, nº 110, Centro, Altinho/PE, CEP: 55490-000, ou por e-mail: educacaoaltinho@outlook.com, para solicitar as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Altinho, 14 de abril de 2023.

RICARDO CICERO DE CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EF5419D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA – AMARAJI – PE.**
EMPRESA **CLASSIFICADA : OLIVEIRA LINS ENGENHARIA, CNPJ Nº 41.551.578/0001-08**, com o valor global de **R$ 1.661.699,91** (um milhão seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 14 de janeiro de 2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:774386D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2023-PMA; Processo Licitatório nº 005/2023-PMA. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, painel de led, gerador, toldo, camarim, estrutura de boxtruss, fechamento e disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Integração de Juventude e Desportos, a serem realizados no Município de Angelim. **Valor Máximo Admitido: R$ 789.730,15. Início do acolhimento das propostas: 18/04/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/05/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 02/05/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3D5E27B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 019/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética com ou sem contraste, dentre outros exames aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, de acordo com as quantidades estimadas, especificações constantes do presente termo referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 17 de ABRIL de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 27 de ABRIL de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 27 de ARIL de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 707.793,60 (setecentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E962C4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. NATUREZA: Serviços de Publicidade e Propaganda (Agência). OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda – englobando a realização de pesquisas de opinião, planejamento de comunicação e marketing, a criação, a produção, a veiculação e a distribuição de campanhas publicitárias, assim como a prestação de serviços externos, como clipagem e análise de mídia impressa, radiofônica, televisiva e eletrônica – a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender as demandas do município de Araripina - PE. VALOR: O valor global da contratação é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). TIPO: TÉCNICA E PREÇO. DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 18 de maio de 2023. LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das lojas Americanas). CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 14 de abril de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:52BA6369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONVENCIONAIS, ASSIM COMO ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 28/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 28/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 28/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R$ 1.201.972,90 (um milhão duzentos e um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DBB4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 067, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a cessão da servidora pública ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA para exercer suas atividades junto a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 001/2023-CRJ, datado de 30 de janeiro de 2023*, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Araripina, Vereador **AURISMAR PINHO**;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR,acedência da servidora permutada **ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada com OAB-PI nº 10.591, professora, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, ficando à disposição da Comissão de Justiça e Redação, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para o seu município de origem.
Art. 2º A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 11 (onze) meses, com início em 31/01/2023 e término em 31/12/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:764F8DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 068, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre revogação de gratificação a servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 081/2023*, datado de 10abril de 2023, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes, solicitando a revogação de gratificação concedida a servidora Marinez da Silva Bento,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a gratificação por função gratificada à base de 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base daZeladora SM-1- Zel., Sra. **MARINEZ DA SILVA BENTO**, matrícula nº 991, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abrilde 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBB4CB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 069, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Municipal de controle do IPTU – Premiado - 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal com fundamento na Lei Municipal nº 3.055, de 03 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para promover o controle, a fiscalização e o sorteio do IPTU Premiado – 2023 e que será composta pelos seguintes agentes:

JAFANY TELES ALENCAR PEREIRA, Secretária Executiva de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, Portaria nº 317/2021, matrícula nº 7945;

VINICIUS CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Coordenador de Cadastro Imobiliário, Portaria nº 056/2021, matrícula nº 8632;

SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA,Agente Administrativo.
Art. 2º São atribuições da Comissão prevista nesta Portaria:
Manter a guarda e o lacre da urna até o dia de sua abertura;

Observar o controle dos cupons e fornecê-los apenas aos contribuintes quites com os tributos municipais e de acordo com os critérios legais de participação;

Promover o sorteio no dia e hora determinados pelo Secretário de Finanças, Arrecadação e Tributos na presença de pelo menos 05 contribuintes.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E03F0CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de limpeza para demanda diária, por meio de dispensa de licitação, conforme especificações do Termo de Referência, pertencente ao ARARIPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

A Gerente de Previdência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV, a Sra. Irenilde Gualter Batista Sampaio, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria Nº 016/2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.064/0001-49, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), referente ao item 01;

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 05 de abril de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência - ARARIPREV

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D70565D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais de limpeza para demanda diária, por meio de dispensa de licitação, conforme especificações do Termo de Referência, pertencente ao ARARIPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

Após o certame acima descrito, comunica-se a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.064/0001-49, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), referente ao item 01.

Araripina - PE, 05 de abril de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 017/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4320E4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS(ZERO QUILÔMETRO) DO TIPO UTILITÁRIO E DUAS MOTOCICLETAS (ZERO QUILÔMETRO), DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE.
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 05.914.425/0001-20,** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)** referente ao **item 1.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 13 de Abril de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

DESPACHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EBA3FD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 0024/2023 - DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 INEXIBILIDADE 002/2023.

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 0024/2023 - DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 INEXIBILIDADE 002/2023.

*Tendo como CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e como CONTRATADO: A empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIALÇ - SENAC inscrito CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55,Av Visconde De Suassuna, N° 500, Santo Amaro, Recife-PE, 50.050-540, cujo objeto compreende:Contratação de empresa especializada na realização de curso técnico em enfermagem para 40 (quarenta) munícipes, sendo 7 (sete) através do Programa Senac de Gratuidade e 13(treze) vagas através do Programa Senac de Gratuidade (PSG) por meio de edital fechado para os atendimentos exclusivos ao programa FORMASUS no município de Arcoverde.Valor**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).***

Arcoverde, 24 de Março de 2023

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:023805DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários a atender o calendário oficial de eventos municipal, pelo prazo de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. D ROBERTO BRAZ FREIRE – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.290.366/0001-03, Valor global R$ 1.881.599,08 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 16 de fevereiro de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B0CA91F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de geradores, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários a atender o calendário oficial de eventos municipal, pelo prazo de 12 meses. Empresa Contratada: 1. D ROBERTO BRAZ FREIRE – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.290.366/0001-03, Valor global R$ 1.881.599,08 (Um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 16 de fevereiro de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E3A01880

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ EM FORMULA INFANTIL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, ***COTAÇÃO DE PREÇO*** *para fornecimento de leite em pó integral 400g e formula infantil Infantrini 400g, para atender demanda judicial. Angariando um melhor estimado para o termo de referencia. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 19/04/2023 ás 09:00h.*

Arcoverde, 14 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:DC532085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS
aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico,
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/04/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/04/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h. Barreiros, 14 de Abril de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D453A654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - AUISIÇÃO ALIMENTOS CASA DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: O** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE PASSAGEM **- PE. Valor Máximo Aceitável R$ 97.141.01. Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 17 de abril de 2023** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública:** 02 **de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 14 de Abril de 2023-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:49FAA1B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do

artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoante disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.386 de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.137.993,44 (Quatro milhões cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 3º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.3328 de 06 de janeiro de 2021, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 09 de fevereiro de 2023 .

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1CA46402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em 03 (três) vias no distrito de Boas Novas, Município de Bezerros/PE. O Pregoeiro comunica que **ONDE SE LER**, "RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023". **LEIA-SE** "RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023". Ficam inalterados os demais termos da publicação de aviso de licitação, realizada no Diário oficial do Município em 14 de abril de 2023, Edição 3320.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F7EDC189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 22, de 14 de abril de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal **ANA LÚCIA DE LIMA ARIMATÉIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 881.331.174-53, Matrícula nº. 0327-4, no cargo de Professora, Classe VII, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 17/2022, com **efeitos retroativos a 1º de maio de 2022**.

Bezerros/PE, em 14 de abril de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:2373B7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 037/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 18/03/2023 e término para o dia 18/06/2023**. **OBJETO:** prorrogação de prazo referente ao contrato nº 037/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e polpas de fruta) destinado a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI, CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 16 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:62E1AB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 035/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 18/03/2023 e término para o dia 18/06/2023**. **OBJETO:** prorrogação de prazo referente ao contrato nº 037/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e polpas de fruta) destinado a merenda escolar do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 16 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F76C3D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: a presente ata tem por objeto o registro de preço para contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores e cabines sanitárias, para a realização de eventos culturais no Município de Bonito/PE. **Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICLOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.737.267/0001-73, com sede na Av. DR. Belmino Correia, n°1500, na cidade São Lourenço da Mata/PE. **Contrato nº 116/2023**. **Valor Contratado: R$81.450,00** (oitenta e um rmil quatrocentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 053/2022. Processo n° 088/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/04/2023).**

BONITO 04 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR - Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F00A4AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ás diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 29.058.282/0001-60, com sede na Rua Severino Clemente de Arruda, n°303, Sala 01, na cidade de Surubim/PE. **Contrato nº 100/2023**. **Valor Contratado: R$386.437,92** (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 055/2022. Processo Administrativo n° 090/2022. **Vigência: 12 (doze) meses,** contrato a partir da data de assinatura (24/04/2023)

BONITO 24 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito-Bonito/PE

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0FD2C594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, diante da ausência de Recurso Administrativo nas fases do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **Habilitou** e **Classificou** a Empresa:**A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.
No resultado da licitação acima referenciada, foi **Declara Vencedora** do certame a empresa: **Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, o valor global declarado vencedor é de **R$ 912.470,43** (novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
Fica a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame convocada a comparecer no setor de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato e retirada da Ordem Serviços, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Brejão (PE), 21 de março de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AE3FDAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 008/2023** – **Tomada de Preços nº 002/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **912.470,43** (novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis e o Contrato de Repasse - CR nº 921579/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1080.549-70/2021.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 03 de abril de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5768E850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **008/2022 – Tomada de Preços** autuada sob o nº **002/2023.** Objeto. Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.
Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
Em favor da empresa: **A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **912.470,43** (novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 04 de abril de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B64F2504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA-EPP – A & S Construtora Engenharia Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.468.317/0001-70**, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde-PE, CEP.: 55.506-770, E-mail: aesconstrutora@hotmail.com
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão a intervenção, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
Valor Contratado: O menor preço da proposta definitiva do presente contrato, conforme abaixo descrito é de **912.470,43** (novecentos e doze mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos):
Data de Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2023.
Vigência Contratual: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e de Execução conforme Cronograma Físico e Financeiro a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 008/2023.
Tomada de Preços nº 002/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 018-04/2023.

Brejão - PE, 12 de abril de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3D7A66BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final da análise e do julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, diante da ausência de Recurso Administrativo nas fases do certame referente as decisões prolatadas pela Comissão, que **Habilitou** e **Classificou** a Empresa:**CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60**, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.
No resultado da licitação acima referenciada, foi **Declara Vencedora** do certame a empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60**, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, o valor global declarado vencedor é de **R$ 4.741.229,86** (Quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referente **Contrato de Repasse - CR nº 922845/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1081.144-85/2021.**
Fica a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame convocada a comparecer no setor de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato e retirada da Ordem Serviços, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Brejão (PE), 30 de março de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:38188E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
A Gestora do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 007/2023** – **Concorrência Pública nº 002/2023**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.741.229,86** (Quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de prestação de obras e serviços para a Administração Pública, a égide da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, LC nº 147/2016, Lei Complementar nº 128/2008, de 01/07/2009, Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018, com o previsto neste instrumento e seus anexos e demais legislação e normas aplicáveis e o **Contrato de Repasse - CR nº 922845/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1081.144-85/2021.**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 04 de abril de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A2CE6E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A Gestora do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **007/2022, Concorrência Pública** autuada sob o nº **002/2023.** Objeto. Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a Constitui objeto da presente Concorrência Pública a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Estradas Vicinais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.
Em favor da empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.
O valor global apresentado para execução do objeto é de **R$ 4.741.229,86** (Quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme execução estabelecida no cronograma de execução.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 04 de abril de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E6885398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão-PE.** Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas e neste Edital e seus Anexos.
Os trechos que receberão a intervenção, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais Descritivos, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos

dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico e anexos deste Edital.
Valor Contratado: O menor preço da proposta definitiva do presente contrato, é de **R$ 4.741.229,86** (Quatro milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura do Contrato: 11 de abril de 2023.
Vigência Contratual: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e de Execução conforme Cronograma Físico e Financeiro a contar da data da assinatura da Ordem de Serviços, respeitando a vigência dos créditos orçamentários e admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, c/c art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 007/2023.
Concorrência Pública nº 002/2023.
Contrato Administrativo PMB nº: 019-04/2023.
Contrato de Repasse - CR nº 922845/2021/MAPA/CAIXA - Operação nº 1081.144-85/2021

Brejão - PE, 12 de abril de 2023.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7AC5E8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 003/2023.Processo nº 017/2023. Objeto:contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE.

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na **edição 3320** do dia **14/04/2023.** Código Identificador: **A146B532.**

Onde se lê: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA.

Brejão/PE, 14 de abril 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7DCDBDE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 107/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143335, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. ALDENICE DELFINO DE LIMA, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143719, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr°. CICERO MARCOS OLIVEIRA SOARES, titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II, Matrícula Funcional n° 143751, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª JANAINA FERREIRA SOARES LIMA, E titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO Matrícula Funcional n° 143248, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. LAURA MARIA RANGEL DA SILVA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II Matrícula Funcional n° 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA, titular do cargo de COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n° 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. NADEGE GONÇALVES LOPES titular do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, Matrícula Funcional n° 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 10º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº RICARDO GOMES DE VASCONCELOS, E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional n° 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 11º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº SOLEANEIDE JANAINA DA SILVA, E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional n° 143136 do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 12° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. ADAILTON NUNES VITAL, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 13° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. EDNA DELFINO DE ALMEIDA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 14° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª FATIMA RAQUEL SENA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142463, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 10% (dez por cento), sobre seu salário base.

Art. 15° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª GENILDA MARIA DA SILVA QUEIROZ, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10020, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 16° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª GILVANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10056, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 17° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª HOSANA EMILIANO DE CARVALHO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142644, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 18° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr° INACIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142479, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 10% (dez por cento), sobre seu salário base.

Art. 19° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr° LUCIANO LUIZ LOPES, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10031, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 20° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142588, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, gratificação como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 21° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10019, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 22° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10054, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 23° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação diretor escolar, no percentual de 10% (dez por cento), sobre seu salário base.

Art. 24° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10040, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação direção escolar, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu salário base.

Art. 25° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142702, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 26° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10027, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 27° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAUJO, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142646, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação coordenador, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 28° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª MARTA KERLY DOS SANTOS ALMEIDA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142461, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 29° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª NUBIA REJANE GONCALVES DE OLIVEIRA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10041, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com Gratificação de apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 30º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES I, Matrícula Funcional n° 143392, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde no percentual Gratificação, sobre seu salário base.

Art. 31º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª IVA NUNES DE ARAUJO, E titular do cargo de COORDENADORA ATENÇÃO BASICA, Matrícula Funcional n° 143585, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde com Gratificação de Coordenação, sobre seu salário base.

Art. 32º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 33º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. ALEYDE RAFAELLE DE LIMA E BATISTA, titular do cargo de PSICOLOGA, Matrícula Funcional n° 142714, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, com gratificação NASF, sobre seu salário base.

Art. 34º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO, titular do cargo de AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, Matrícula Funcional n° 142631, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 35º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. IZADORA RAMONY LEITE SILVA, titular do cargo de TECNICA EM FARMARCIA, Matrícula Funcional n° 142423, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 36º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA, titular do cargo de TECNICO EM FARMARCIA, Matrícula Funcional n° 142964, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 37º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. FLAVIA DRIELE ALVES, E titular do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n°142626, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com gratificação coordenadora, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 38º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. LUCIANA INACIO GOMES FEITOSA, E titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142472, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Educação, com gratificação de coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 39º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO titular do cargo de COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA, Matrícula Funcional n° 143108, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 40º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. JOSELITA TRAVASSOS SARINHO titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 41º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional n° 143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu salário base.

Art. 42º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. MARCELA AMARAL SIQUEIRA MENESES, E titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142585, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Educação, com gratificação diretor escolar, no percentual de 10% (dez por cento), sobre seu salário base.

Art. 43º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. IZABELLE RAYANE LEITE SILVA, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional n° 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 44º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. ELISANGELA MARIA DOS SANTOS, titular do cargo de COORDENADORA DO CREAS, Matrícula Funcional n° 143740, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 45º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. VANESSA XAVIER PEREIRA, E titular do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Funcional n° 142662, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 46º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA, E titular do cargo de COORDENADORA DO SCFV, Matrícula Funcional n° 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 47º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srª. CLAUDIA LICIANE FELIX FEITOSA, E titular do cargo de COORDENADORA DO NASF, Matrícula Funcional n° 143739, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 48° - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. EMANOEL SIDNEY NETO, titular do cargo de ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO, Matrícula Funcional n° 10210, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de controle interno, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 49º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Srº. GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 50º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 51º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Art. 52° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:35C3A32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 015/2022 FMS, Pregão Eletrônico SRP: 013/2022-FMS. Tendo como Objeto**:** Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Equipamentos/ material permanente destinado as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora/Contratada: **AR6 LICITACOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 43.727.845/0001-96. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 001/2023**, valor global de **R$ 9.462,40, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **DELCA ARTIGOS MEDICOS LDTA,** inscrita no **CNPJ nº 31.940.808/0001-82. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 002/2023**, valor global de **R$ 2.820,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **GO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.060.520/0001-65. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 003/2023**, valor global de **R$ 32.366,46, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.820.255/0001-10. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 004/2023**, valor global de **R$ 895,50, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **PREGWEB LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.114.845/001-64. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 005/2023**, valor global de **R$ 57.000,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE,** inscrita no **CNPJ nº 08.980.197/0001-84. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 006/2023**, valor global de **R$ 25.284,64, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.971.041/0001-03. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 007/2023**, valor global de **R$ 7.140,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **MR TECH INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.000.136/0001-28. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 008/2023**, valor global de **R$ 100.740,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.889.652/0001-05. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 009/2023**, valor global de **R$ 26.400,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.705.997/0001-31. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 010/2023**, valor global de **R$ 16.050,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.427.407/0001-16. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 011/2023**, valor global de **R$ 52.030,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS MH LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.189.700/0001-79. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 012/2023**, valor global de **R$ 93.646,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.864.442/0001-73. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 013/2023**, valor global de **R$ 59.233,77, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.218.314/0001-66. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 014/2023**, valor global de **R$ 60.443,80, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.008.8313/0001-17. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 015/2023**, valor global de **R$ 118.014,98, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **DENTAL MARIA,** inscrita no **CNPJ nº 09.222.396/0001-13. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 016/2023**, valor global de **R$ 25.778,67, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 15 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:96050938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** Objeto: Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE. Valor estimado de R$ 154.878,24. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 17 de abril de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 02 de maio de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 02 de maio de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 14 de abril de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:695AE258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo: 011/2023. **Pregão Eletrônico: 007/2023**.
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Colete de proteção balístico destinados a guarda municipal do Brejo da Madre de Deus
Empresas vencedoras valor total: R$28.400,00(vinte e oito mil e quatrocentos reais):**DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(42021022000188) com o lote: 3 no valor total de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA-EPP**(13545135000184) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Brejo da Madre de Deus, 14 de abril de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A794EAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Buenos Aires/PE torna público aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE", do procedimento licitatório conforme

especificado – Tomada de Preços nº 03/2023; Processo Licitatório nº 033/2023 que tem por OBJETO: **contratação de empresa de engenharia para reforma do Estádio Municipal Gentil Pereira e Academia da Cidade no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.** A abertura prevista para o dia 26 de abril de 2023, Tipo do julgamento: GLOBAL, fica adiada "sine die", tendo em vista a necessidade de retificação do Projeto Básico, identificado pelo Setor de Engenharia, que implicam na modificação de valor que afetam a elaboração de propostas. Em tempo oportuno será o edital republicado e devolvido o prazo legal para abertura.

Buenos Aires, 14 de abril de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:F07E9640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 035 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento no artigo 81, VII, da Lei Estadual nº 6.123/68,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 10/04/2023, do cargo de recepcionista da Câmara, ocupado pela servidora Tathiana Lemos Araújo (matrícula 603751), por motivo de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 10/04/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9B981550

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 36 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO PCCV DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal necessita de profunda análise, estudo, avaliação e acompanhamento, no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade;

Considerando a necessidade de que esta Comissão seja nomeada com funcionários efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo interesse desta;

Considerando que a escolha dos membros desta Comissão foi realizada pelos próprios Servidores Municipais efetivos, através de um processo totalmente amplo e democrático;

Considerando a importância da participação contínua da Comissão no processo de construção do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente para participação na elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização da criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme disposto abaixo:

Advogada:
Karla Roberta Alves Marinho - Matrícula: 6976301

Técnico em Controle Interno
Reginaldo Anderson Paulo - Matrícula: 60397-1

Guarda de Patrimônio
Jocsã Filipe Silva do Nascimento – Matrícula: 700530-1

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de toda legislação referente à área de recursos humanos dos servidores públicos e demais legislações correlatas.

Art. 3º Sendo os estudos de interesse coletivo de todos os servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da administração, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho,14 de abril de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:60AAF1DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 011/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor WILLIAMS LUCAS DA SILVA JUNIOR, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula 33.036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 023/FMS/2017, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3C982C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 013/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA, Coordenador do Laboratório Central, Matrícula 22.045, lotado no Laboratório Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 005/FMS/2018, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E1D3F326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 014/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor ANTÔNIO RUDRIGO BEZERRA GOMES, Gerente de Planejamento, Matrícula 23.265, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 030/FMS/2018, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:4DD9D21F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 015/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor MARCÍLIO GOMES GALINDO, Coordenador de TI, Matrícula 22.221, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 004/FMS/2019, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:362CCDD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 016/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor MARCÍLIO GOMES GALINDO, Coordenador de TI, Matrícula 22.221, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 019/FMS/2021, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:AEDC54AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 017/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA, Coordenador do Laboratório Central, Matrícula 22.045, lotado no Laboratório Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 016/FMS/2019, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:68976343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 018/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor WILLIAMS LUCAS DA SILVA JUNIOR, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula 33.036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 008/FMS/2020, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:43BA73C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 019/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor WILLIAMS LUCAS DA SILVA JUNIOR, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula 33.036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 008/FMS/2021, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:751B2450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 020/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora DAIANA GIRLEI DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Controle e Avaliação, Matrícula 22.716, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 034/FMS/2018, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador ULTRA IMAGEM VIEGAS LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3DFEC319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 021/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora DAIANA GIRLEI DA SILVA OLIVEIRA, Gerente de Controle e Avaliação, Matrícula 22.716, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 015/FMS/2019, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador FISIOTERAPIA DO CABO LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A688C4C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 023/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora ELIZABETH SANTANA DOS SANTOS, Coordenadora de Saúde Bucal, Matrícula 45.830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 026/FMS/2021, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO - ME, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3E9A6E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 024/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora ELOIDE MARIA FRAZÃO LEMOS, Gerente de Transportes, Matrícula 22.308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 032/FMS/2021, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:67050248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA N° 026/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar à Secretária Municipal de Saúde e de outras providencias.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA MARIA M. C. ALBUQUERQUE, no uso das atribuições, conferidas pelo Ato n° 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações as orientações da IN 01/2022 – SMAJ/PMCSA.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora ELOIDE MARIA FRAZÃO LEMOS, Gerente de Transportes, Matrícula 22.308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 015/FMS/2022, passando a representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato celebrado com o prestador KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, exercendo as atividades de orientação e fiscalização.
Art. 2°• A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2023.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DBF01279

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0158/2023

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0124/2023 - SEARH de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GENIVALDO SILVA DOS SANTOS** ao cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A968D024

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0164/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 626/23 – SMS de 10/04/2023, Requerimento feito pelo servidor FELIPE SANSONIO DE MORAIS de 04/04/2023 e Despacho SEARH de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FELIPE SANSONIO DE MORAIS,** matrícula **nº 33.390** do cargo de **AUX DE FARMACIA PLANT,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A1DF33F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0165/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 618/23 – SMS de 05/04/2023, Requerimento feito pela servidora INGRID SAMMARA PINHEIRO GONÇALVES de 04/04/2023 e Despacho SEARH de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **INGRID SAMMARA PINHEIRO GONÇALVES,** matrícula **nº 33.658** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30609ADC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0163/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 607/23 – SMS de 03/04/2023, Requerimento feito pelo servidor DEVISON DA SILVA BARBOSA de 30/03/2023 e Despacho SEARH de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **DEVISON DA SILVA BARBOSA,** matrícula **nº 34.392** do cargo de **AUX DE FARMACIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6FF76A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0162/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 595/23 – SMS de 31/03/2023, Requerimento feito pela servidora DEIVYANE TASSIA ANAIR DA SILVA de 30/03/2023 e Despacho SEARH de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **DEIVYANE TASSIA ANAIR DA SILVA,** matrícula **nº 30.695** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B62AFDE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0161/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 584/23 – SMS de 28/03/2023, Requerimento feito pela servidora MARIA DO CARMO GUIMARAES DE ANDRADE de 22/03/2023 e Despacho SEARH de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARIA DO CARMO GUIMARAES DE ANDRADE,** matrícula **nº 34.479** do cargo de **TEC DE SAUDE BUCAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:66C35F51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0160/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 603/23 – SMS de 31/03/2023, Requerimento feito pela servidora MEIRELE TACIANA DE LIMA de 31/03/2023 e Despacho SEARH de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MEIRELE TACIANA DE LIMA** matrícula **nº 34.218** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:17A186DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0166/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.142 - SEARH de 11/04/2023, Requerimento feito pela servidora WALDILANE GLES DA SILVA COSTA de 03/04/2023 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **WALDILANE GLES DA SILVA COSTA,** matrícula **nº 30.766** do cargo de **TEC DE LABORATORIO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:664BFF26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 035/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Retificar o ato n° 029/2023 de 30 de março de 2023 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **GILSON CIRIACO DA SILVA,** Professor II- 200H, Licenciatura Plena, NLP-07, matrícula 199, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Antônio Benedito da Rocha**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos s 30 de março de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:97FBC982

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 036/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 233/2018 de 11 de dezembro de 2018 e conceder pensão por morte vitalícia a contar de 26 de novembro de 2018 data do óbito, através de processo judicial n° 0002115-53.2019.8.17.2370 a **Edileusa Maria de Lima,** cônjuge**,** e temporária até os 21 anos a **Gildileide de Sá Leitão Pereira,** filha, beneficiárias da ex- segurada **Gildineide Silva de Sá Leitão,** que ocupava o cargo de Professora II, faixa NEP 7, nível 2, matrícula nº. 90.342, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60,I e IV, alínea c, e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:51BC1ED3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0304/2023

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0135/2023 - SEARH de 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA
285º ERBETON EUDES LIMA DE ABREU
286º MONICA GOMES BATISTA BRAZ
287º ALTAIR REGIS SIQUEIRA
288º LUDMILLA NUNES FERREIRA VITORINO
289º ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
290º KIMBERLLY ESTEFFANNY HERCULANO E SILVA
291º PAMELA CAMILA ABREU DE AZEVEDO LOPES
292º ROSILENE DA SILVA
293º KARYNA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
294º JURANICE FRANCISCA DE OLIVEIRA

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme as relações acima mencionadas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:11364CD3

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 001/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Manoel de Almeida Castro Neto, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 22247, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°005/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA *CNPJ 13.596.559/0001-78*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Manoel de Almeida Castro Neto, fica designado como suplente o servidor Thays Fernanda Queiroz de Medina.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:633157AC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 002/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°033/PMCSA/2021, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 01.514.128/0001-080*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°• Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente o servidor Daniel Maciel Alves.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:320FA6BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 003/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°032/PMCSA/2021, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 01.514.128/0001-080*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°• Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente o servidor Daniel Maciel Alves.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:28B1BC1F

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 005/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°040/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ 00.749.205/0001-74*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Viviane Oliveira da Silva Eleutério.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0CEBF897

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 006/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°052/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO CNPJ 46.205.416/0001-47*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Viviane Oliveira da Silva Eleutério.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:23786FBC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 007/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°057/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA CNPJ 00.749.205/0001-74*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Viviane Oliveira da Silva Eleutério.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DCC634AC

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 008/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°035/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *WR CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ 35.513.167/0001-30*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Viviane Oliveira da Silva Eleutério.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:EA0BDE1A

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 009/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°034/PMCSA/2021, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ 01.514.128/0001-36*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°• Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente o servidor Daniel Maciel Alves.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:EB6ED7E0

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 010/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Gilberto Almeida de França, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 22283, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°059/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, *SEPLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA*, CNPJ 01.631.413/0001-37, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°• Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Gilberto Almeida de França, fica designado como suplente a servidora Katarine Reis da Silva.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:45EA040F

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 011/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°054/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, FRF CONSTRUÇÕES LTDA *CNPJ 07.693.988/0001-60*, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Thays Fernanda Queiroz de Medina.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:2C59BE36

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 012/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°043/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, SCAVE SERVIÇOS DE ENG. E SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO *CNPJ* 46.205.416/0001-47, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Thays Fernanda Queiroz de Medina.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:540D91E7

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 013/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°055/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, SCAVE SERVIÇOS DE ENG. E SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO *CNPJ* 46.205.416/0001-47, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Thays Fernanda Queiroz de Medina.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:47ACAEF3

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA SEOBP N° 014/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário e Gestor de Contrato, Sr. Marcos José Matoso de Lima, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e de outras providencias.

O Secretário Sr. Marcos José Matoso de Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2467 de 2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, mat. 31531, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Secretário Marcos José Matoso de Lima, para exercer a função de Gestor de Contrato, ambos relativo ao Contrato n°056/2022, que representarão a Secretaria Executiva de Obras Públicas perante a contratada, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA *CNPJ* 03.608.944/0001-34, e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2°. Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do servidor Carlos Eduardo Alves de Lima, fica designado como suplente a servidora Thays Fernanda Queiroz de Medina.

Cabo de Santo Agostinho, 04/04/2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:51B18119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 056/2023 - Processo Licitatório n.º 012/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 011/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 8.567.680,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 28/04/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 28/04/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 28/04/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:400152B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 053/2023 - Processo Licitatório n.º 009/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 009/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos para a realização dos exames ginecológicos para atender a necessidade da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 159.826,90 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 17/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 28/04/2023 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 28/04/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 28/04/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:31EA31B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 162/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2023 de 08/03/2023, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 082/2023 de 09 de março de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 088/2023 de 09 de março de 2023 e CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 091/2023 de 09 de março de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 004/2023 de 09/03/2023, e das CARTAS DE CONVOCAÇÕES, os (as) candidatos (as) não compareceram no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os (as) Candidatos (as) conforme lista do anexo I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) EM 09 DE MARÇO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DE 08/03/2023.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1212792	LÍVIA MARIA DA SILVA CORREIA	CUIDADORA INFANTIL	BR749404305BR
1222653	WEDER SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II - INGLÊS	BR749404407BR
1215373	YANN ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	BR749404375BR

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 12 de março de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:51FEF2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

5° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 104/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **M. H. DISTRIBUIDÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18.

Caetés, 14/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:496557BD

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

ITENS FRACASSADOS: 10, 19, 31, 34 E 50.

CAETÉS/PE, 14 de Abril de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6A288C01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADIAMENTO PREGÃO 0001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ADIAMENTO

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL PARAATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE por alterações no Edital. Valor: R$790.206,24.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 27 de Abril de 2023 às 11:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 27 de Abril de 2023 às 12:00h. No site https://bnccompras.com/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaracamaragibe@gmail.com.

Camaragibe, 17/04/2023.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:C63788F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMC HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal, (Ordenador de despesa), Decreto n°002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital. Homologo as Empresas vencedoras valor total: **R$ 244.230,50**(duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos):**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com os lotes: 2 e 11 no valor total de **R$ 33.680,00** (trinta e três mil e seiscentos e oitenta reais).**J. EVANDRO DA SILVA - CAPOEIREAS**(03412303000100) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de **R$ 173.873,90** (cento e setenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 14 no valor total de **R$ 5.271,60** (cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(22745664000112) com os lotes: 7, 8, 10 e 12 no valor total de **R$ 31.405,00** (trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais).

CAPOEIRAS - PE, 14 de abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1C671108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PMC HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário Municipal, (Ordenador de despesa), Decreto n°002/2022 em face do resultado obtido e adjudicação do Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: **R$ 268.930,00**(duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta reais):**CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**(17316653000187) com o lote: 2 no valor total de **R$ 47.950,00** (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).**ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS**(01013304000156) com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 6 no valor total de **R$ 220.980,00** (duzentos e vinte mil e novecentos e oitenta reais).

CAPOEIRAS - PE, 14 de abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:65EA7A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade de aração), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. Item 1: Jose Luiz Felix Cabral Junior. CNPJ: 18.395.252/0001-22, pelo valor de R$308.268,75.

Casinhas, 14/04/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:12AECAC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 – **REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Projeto Básico, parte integrante deste edital**. Valor estimado R$ 211.350,96. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 03/05/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município de Catende-PE, na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, mais informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 14 de abril de 2023.

JOÃO TEIXEIRA XAVIER
Secretaria de Infeaestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:84D41C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
MODIFICA A DATA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Modifica a data da feira livre municipal e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a).
DECRETA:
Art. 1°. Fica a Feira Livre Municipal do dia 21/04/2023 (sexta-feira), antecipada para o dia 19/04/2023 (quarta-feira), em decorrência do feriado nacional de Tiradentes.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 14 de abril de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2F347A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 14

AVISO DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – 14

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos demais Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria nº 08/2020 de 13 de janeiro de 2020. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento das A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.

21 - SERVIÇOS GERAIS

NOME	NOTA
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	7,75
MARCIONE MARLENE LEITE	7,75

Chã Grande, 14 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:A5CF13EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023, Processo Licitatório nº 014/2023**, visando à contratação da banda "Swing do Amor**",** por intermédio da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, sediada na Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, representada por Erilson Hermes de Mendonça, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 933.175.574-00 e Cédula da Identidade nº 4.768.664 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Dolores Duran, S/N, QD 01, BL 01, APTO 208, Curado III, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54220-140, para apresentação no dia 30 de abril de 2023, no evento "**FESTIVAL DO TRABALHADOR"**, no município de Condado**,** com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Condado/PE, 14 de abril de 2023.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:86FA4E14

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI 1.140, DE 11 DE ABRIL DE 2023

EXTRATO DE LEI 1.140, DE 11 DE ABRIL DE 2023 – O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a Lei **nº 1.140 de 11 de abril de 2023**, **Altera os anexos I, II e III da Lei nº 1.082/2020, alterado pela Lei nº 1.117/2022 em decorrência do novo piso salarial dos profissionais do magistério, concede reajuste aos servidores públicos municipais alterando as tabelas da Lei nº 1.114/2022, altera o § 1º do Art. 25, da Lei nº 887, de 02 de julho de 2010 e dá outras providências.** Esta lei, em sua versão integral, será disponibilizada no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 14 de abril de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:03A5E372

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.142 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Regulamenta a Lei nº 004/2006, Plano Diretor Participativo, especialmente no caput do art. 90, Seção III, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento - COMUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

CAPÍTULO I
- DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO – COMUDES.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento Sustentável – **COMUDES**, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora, integrante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, tem por finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **COMUDES**, é responsável por propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano em consonância com as resoluções aprovadas nas Conferências das Cidades.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **COMUDES**:

I – propor programas, instrumentos, normas e prioridades na política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial os Programas relativos à política de gestão do solo urbano, de habitação, de saneamento ambiental, de mobilidade e transporte urbano;
III – propor a edição de normas ferais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, submetendo a aprovação em audiências públicas;
IV – emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
V – promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI – apreciar e encaminhar ao Executivo Municipal, mediante aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, proposta de Lei e/ou regulamentos de operações urbanas consorciadas e de outros instrumentos implementadores da política urbana;
VII – incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política de desenvolvimento urbano nos níveis municipais e regionais;
VIII – registrar a outorga onerosa e as transferências do direito de construir conforme o que dispõe a Lei;
IX – avaliar relatórios e estudos de impactos dispostos nesta Lei;
X – promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;
XI – elaborar, atualizar, coordenar, acompanhar e avaliar planos, programas, projetos e atividades relativas ao desenvolvimento urbano;
XII – estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas;
XIII – participar da elaboração de plano de aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual, Municipal ou repassados por meios de convênios internacionais e consignados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos;
XIV – submeter a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento a aplicação anual dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento;
XV – promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvimento pelo Ministério das Cidades;
XVI – propor diretrizes para empreender a Mobilidade Sustentável do Município;
XVII – fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas habitacionais;
XVIII – constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;
XIX – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e o controle social, por intermédio de rede estadual, regional e municipal no fortalecimento das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
XX – possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;
XXI – convocar a Conferência da Cidade de modo a promover a participação dos diversos segmentos sociais nos relevantes temas estratégicos, em sintonia com o Ministério das Cidades e Secretaria das Cidades;
XXII – estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns municipais afetos à elaboração do Orçamento Municipal e à definição da política urbana;
XXIII – elaborar, aprovar e emendar o seu Regimento Interno;
XXIV – articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;
XXV – montar e coordenar o sistema municipal de planejamento, monitoramento e controle do desenvolvimento urbano, promovendo meios materiais, recursos humanos e treinamento de mão-de-obra necessário;
XXVI – definir os critérios de atendimento de acordo com base nas diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional do município;
XXVII – organizar e coordenar o Sistema de Informações Municipais – SIM;
XXVIII – instrumentalizar o processo de planejamento municipal, elaborar e controlar planos, programas, projetos e orçamentos;
XXIX – promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana, a serem firmados com organismos nacionais e internacionais públicos e privados;
XXX – propor e encaminhar ao Executivo Municipal, as alterações na Lei Orgânica e no Código Tributário do Município para implementar, garantir e ampliar o alcance social dos objetivos do Plano Diretor Participativo;
XXXI – ordenamento e direcionamento da expansão urbana incluindo infraestrutura, habitação, drenagem e saneamento urbano e ambiental;
XXXII – proteção e preservação do meio ambiente, a implantação de programas de educação ambiental, a execução de convênios com outras esferas governamentais e não-governamentais na área de meio ambiente;
XXXIII – criação de unidade de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
XXXIV – deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, bem como fiscalizar a sua utilização;

XXXV – analisar e aprovar a proposta de Orçamento Participativo anual do município.

§ 1º - para assegurar sua funcionalidade e melhor distribuir as atribuições e competência nas áreas de habitação, meio ambiente e orçamento participativo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, internamente será distribuído em câmaras setoriais, sendo:

uma de desenvolvimento sustentável, contemplando transporte, mobilidade, saneamento, saúde, educação, diversificação econômica e gestão do solo;
uma de habitação;
uma de meio ambiente;
outra de orçamento participativo.

§ 2º - competirá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, através da Comissão Executiva, levar as decisões mediante apreciação e aprovação de todo o Conselho;

§ 3º - as câmaras setoriais serão coordenadas pelo Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano;

§ 4º - a aprovação da proposta do orçamento participativo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, é prerrogativa condicionante para aprovação pelo Poder Legislativo Municipal;

§ 5º - para assegurar um trabalho eficaz por parte dos membros das Câmaras Setoriais, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, procurará intervir na busca de meios para qualificá-los, o que será provido pelos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento - **COMUDES**, será vinculado ao órgão Municipal Promovedor do Desenvolvimento Urbano Sustentável, para:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**, em consonância com a política municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, comtemplando Habitação, Saneamento Urbano, Trânsito e Transporte, Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Educação, Saúde, Planejamento e Gestão do Solo Urbano, Ordenamento Urbano, Diversificação Econômica, Cultural, Atenção Social e Orçamento Participativo;
II – encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento e de seu plano de metas;
III – aprovar as contas do Fundo antes de seu envio aos órgãos de controle interno;
IV – dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**, nas matérias de sua competência;
V – definir normas, procedimentos e condições operacionais;
VI – fixar a remuneração do órgão operador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**;
VII – divulgar no Quadro de Avisos do Município e no site da Prefeitura, as decisões, análises das contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**, e pareceres emitidos.

Parágrafo Único – Para a função específica de acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, será designada uma Comissão Executiva do Concelho, formada a partir dos seus membros.

Art. 5º - A Comissão Executiva do Conselho será formada pelos membros do Conselho por votação direta.

Art. 6º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, competindo-lhe:

I – representar legalmente o Conselho;
II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III – publicar no Quadro de Avisos do Município e no site da Prefeitura a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento;
IV – cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
V – dirigir e coordenar as atividades do Conselho, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
VI – promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do Conselho, de suas Câmaras Setoriais e Grupos de Trabalho;

§ 1º - Caso o Presidente não convoque as reuniões ordinárias do Conselho nos prazos estabelecidos nesta Lei, estas poderão ser convocadas por requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros;

§ 2º - A periodicidade das reuniões da Comissão Executiva, serão estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **COMUDES**, terá a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes da entidade governamental municipal, 01 (um) deles, o responsável da unidade de planejamento urbano municipal, a quem caberá a Presidência do Conselho, sendo 02 (dois) deles, técnicos de áreas afins (urbanismo e meio ambiente, financeiro e planejamento, desenvolvimento econômico, educação, saúde e promoção social);
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo seu Presidente;
III – 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 03 (três) deles necessariamente representantes da área rural, 03 (três) deles da área urbana e 02 (dois) representantes de ONG's, atuantes no Município.

Art. 8º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento e de sua Comissão Executiva não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

Parágrafo único – A cada conselheiro titular corresponderá um suplente.

Art. 9º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, indicados ou eleitos nos termos dos incisos I a III, art. 7º, será de 02 (dois) anos, sendo permitida, apenas, uma reeleição consecutiva.

Art. 10 – Os membros do Conselho e sua Comissão Executiva serão nomeados pelo Prefeito do Município do Condado – PE, através de portaria, mediante indicação dos representantes do Poder Público e após a eleição dos representantes da sociedade civil.

Art. 11 – As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento se instalarão com um quórum, mínimo, de 1/3 (um terço) de seus integrantes.

Art. 12 – As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros.

Art. 13 – As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento serão

materializadas em resoluções que serão encaminhadas ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, para homologação.

§ 1º - A homologação será efetuada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da deliberação.

§ 2º - Caso o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos não homologue as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento no prazo estabelecido pelo § 1º, do art. 13, as mesmas deverão retornar ao Conselho, com prioridade, para discursão na próxima reunião, onde serão confirmadas ou reformuladas pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 14 – Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, proporcionar ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro, garantindo a contratação de assessoria externa, quando necessário.

Art. 15 – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, será exercida pela Diretoria de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, que propiciará o apoio técnico e administrativo ao Conselho, na forma determinada pelo Regimento Interno.

Art. 16 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária de seus membros, e que deverá ser convocada quadrimestralmente, sendo que suas regras de funcionamento serão estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 17 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento será presidido pelo Secretário Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional.

Art. 18 – São atribuições do Presidente do **COMUDES**:

I – convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III – firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV – constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Setoriais e convocar as respectivas reuniões, podendo estas atribuições ser delegada ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano;

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias só poderão ser convocadas com a anuência da maioria dos conselheiros e por motivo fundamentado.

V – designar os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – **COMUDES**, eleitos na Conferência da Cidade, para se fazerem representar nas estâncias estaduais e regionais.

Art. 19 – As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 20 – O Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 21 – O Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, será aprovado na forma definida por resolução e será modificado somente mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 22 – Caberá ao Executivo Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano garantir e dar apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do **COMUDES**, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva do Conselho e das Câmaras Setoriais.

Art. 23 – As despesas com os deslocamentos dos representantes dos órgãos e entidades no **COMUDES**, poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

Art. 24 – Para o cumprimento de suas funções, o **COMUDES** contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

Art. 25 – A constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento será feita no prozo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei.

CAPÍTULO II
- DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO - FUMUDES

Art. 26 – O poder Público Municipal criará, através de Lei própria, num prazo de 90 (noventa) dias após instalado o **COMUDES** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação Meio Ambiente e Orçamento, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**, o qual terá por finalidade a consecução e execução das políticas urbanas traçadas pelo presente Conselho em detrimento com as diretrizes do Plano Diretor Participativo.

Parágrafo Único – A Lei especifica que instalará o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **FUMUDES**, será obrigatoriamente aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **COMUDES** e indicará a constituição dos seus recursos, a forma de aplicação destes e demais aspectos de ordem operacional.

CAPÍTULO III
DOS FÓRUNS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CONFERÊNCIAS DA CIDADE

Art. 27 – A realização de fóruns e audiências públicas deverão ser formalizadas e convocadas pela Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, quando:

I – o Sistema de Informações Municipais – SIM, referenciar relevantes demandas de interesse geral que estejam inseridas nas Diretrizes do Plano Diretor Participativo;
II – existir demandas originadas e orientadas pela Secretaria das Cidades e Ministério das Cidades e/ou outros entes federativos, que visualizem impactos para o desenvolvimento urbano sustentável;
III – por necessidade de tomada de decisão, visualizadas pelas Câmaras Setoriais, diante a dinâmica urbana e seus aspectos peculiares, como medida de tomada de decisão preventiva conjunta no direcionamento de ações sustentáveis.

Art. 28 – São objetivos da Conferência da Cidade:

I – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos poderes Público Municipal, Privado e os Segmentos da Sociedade sobre assuntos relacionados à política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II – sensibilizar e mobilizar a sociedade Municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes e relevantes no Município;
III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação e proposições, realização de avaliações

sobre as formas de execução da política municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
IV – propiciar e estimular a organização de Fóruns e Audiências Públicas, como instrumento que garanta a gestão democrática das políticas públicas de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Município.

Art. 29 – São atribuições da Conferência da Cidade:

I – avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável;
II – avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade e demais atos normativos de legislação pertinentes ao Desenvolvimento Urbano Sustentável;
III – avaliar a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **COMUDES**;
IV – eleger as prioridades Municipais para serem apresentadas nas Conferências Estaduais e Nacionais, aprovadas por maioria;
V – indicar e eleger os Delegados que representarão e defenderão as propostas eleitas e que seguirão às Conferências Estaduais e Nacionais.

Art. 30 – A conferência da Cidade deverá ser realizada a cada 03 (três) anos - seguindo orientações do Conselho da Cidade e da Conferência Nacional das Cidades - Estatuto da Cidade, do Ministério das Cidades.

Parágrafo Único – É facultada a realização da Conferência da Cidade, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – **COMUDES**, em detrimento com as peculiaridades da dinâmica urbana do município e as relevantes demandas, num intervalo de tempo não inferior a 01 (um) ano.

Art. 31 – É condicionado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento, o cumprimento de todas as diretrizes legais da Política de Desenvolvimento Urbano em seus instrumentos normatizadores, resoluções, circulares, inclusive a do envio regular das evidências documentares de cada evento realizado, para as estâncias reguladoras – Ministério das Cidades e Secretaria das Cidades.

Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:303AED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.141 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do parágrafo único do art. 2°, bem como dá nova redação ao art. 8°, ambos da lei n° 1.075 de 08 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 2°, da Lei nº 1.075 de 08 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
"PARAGRAFO ÚNICO - A doação de que trata o caput do presente artigo é o imóvel do patrimônio municipal, com área de 61.563,61 m², doravante denominado de Loteamento Poeta Costa Leite, desmembrada da área total de 60,5075ha, loteado através da licença n° 002/2017, da Prefeitura Municipal do Condado, denominado "Loteamento Sonho de Patrimônio".

Art. 2º - Altera-se o art. 8º da Lei nº 1.075 de 08 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.8° - O prazo para construção concedido ao beneficiário da doação será de 02 anos a partir da concessão do Alvará da Licença de Construção,devendo ser requerido até no maximo de 06 (seis) meses do recebimento da posse, podendo os prazos serem prorrogados por igual período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiario.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C4D8081C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

- Na publicação datada de 23/03/202, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3305. Código Identificador: AB912F3B.

Onde se lê:
- Valor acrescido no Contrato R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no parágrafo I do artigo 65 da lei nº. 8.666/93.

Leia-se:
- Valor acrescido no Contrato R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), com base no parágrafo I do artigo 65 da lei nº. 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Correntes/PE, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:53601B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

- Na publicação datada de 17/03/202, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3301. Código Identificador: 274F2346.

Onde se lê:
- Valor acrescido no Contrato R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no parágrafo I do artigo 65 da lei nº. 8.666/93.

Leia-se:
- Valor acrescido no Contrato R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), com base no parágrafo I do artigo 65 da lei nº. 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Correntes/PE, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B724DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 021/2022 - PROCESSO Nº 011/2022

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 021/2022. Processo nº. 011/2022; Modalidade: Dispensa nº 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Prestação de serviços em suporte aos Sistema de Informação do SI-PNI (Sistema de Informações do Programa nacional de imunização), E-SUS (Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIH-SUS (Sistema de Informações Hospitalares), SAI-SUS (Sistema de informações Ambulatoriais), com capacitação de profissionais e análise de indicadores municipais; Contratada: José Adriano Teixeira da Silva – MEI; inscrito no CNPJ: 20.352.876/0001-04; Prazo acrescido: 08 (oito) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 28/02/2023 à 28/10/2023.

Correntes, 24 de fevereiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9ED501CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS
COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês – Estado de Pernambuco torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**, cujo objeto é **credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Cortês-PE**. A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento ocorrerá a partir do dia **14/04/2023**. Local: Centro Administrativo - Comissão de Licitação, sito a Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N, Centro, Cortês – PE, CEP: 55.525-000. Demais informações pelo fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 13.04.2023

JELBA BEZERRA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:78D32B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores municipais de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 1.156, de 08 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, poderão, até o dia 31 de dezembro de 2023, autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento, observando ainda todas as disposições da Lei Municipal nº 1.156, de 08 de novembro de 2021, aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. O total de consignações facultativas de que trata o *"caput"* deste artigo não excederá a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal do servidor, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Após o dia 31 de dezembro de 2023, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos neste decreto ultrapassem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no *"caput"* deste artigo para as operações já contratadas;

II - fica vedada a contratação de novas obrigações após o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Cortês-PE, 14 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:13400F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAD Nº 001-2023
REQUERENTE: GARIBALDI BEZERRA GURGEL – CPF Nº 018.618.674-68
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A DECISÃO DE MÉRITO DE FLS. 54/59, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 20/03/2023 – EDIÇÃO 3302, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 727CE1F2, TRANSITOU EM JULGADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, SEM QUE QUALQUER PARTE INTERESSADA TENHA RECORRIDO OU MANIFESTADO INTERESSE EM RECORRER.

CORTÊS-PE, 14 DE ABRIL DE 2023.

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 1059)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:27906CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2023. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em locação de veículos utilitários. **CONTRATO n° 018/2023**; Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Valor Total Contratado: R$ 67.190,28. Data de vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024. Fundamentado na Leis 8.666/93 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0E9D0C8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 064/2022 -Objeto: Constitui objeto do aditivo contratual, a prorrogação de prazo contratual por mais 06 meses, tendo como termo inicial a data do dia 30/03/2023 e por termo final 30/09/2023, . Empresa Contratada:**SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.485.324/0001-55. Fundamentado no art. 57, §, inciso I da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:EC1D56C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2023. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em locação de veículos utilitários. **CONTRATO n° 029/2023**; Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Valor Total Contratado: R$ 121.141,92. Data de vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024. Fundamentado na Leis 8.666/93 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:324319D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2023. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços em locação de veículos utilitários. **CONTRATO n° 056/2023**; Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Valor Total Contratado: R$ 627.465,96. Data de vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024. Fundamentado na Leis 8.666/93 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:4296A0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 003/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 02/03/2023 e findando-se em 02/03/2024, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R$ 144.000,00. Empresa Contratada:**DIAS, RESENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00. Fundamentado no art. 25º, inciso II e art. 57º, inciso II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:F4C27F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017-FMS/2023

Pregão Eletrônico (SRP) nº 017-FMS/2023. **Processo Licitatório nº 033-FMS/2023**. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos e Materiais Cirúrgicos e hospitalares para Abertura do Centro Cirúrgico, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da Policlínica Municipal Geomarco Coelho de Sousa. Valor estimado: R$ 345.162,42 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 28 de abril de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CD44095B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXU-PE – COMDICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE**, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 1.136/2009, **RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear a **SRA. CLÁUDIA BENTO DO NASCIMENTO, maior, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº**11428151, inscrita no CPF/MF nº 945.892.674-20, residente à Rua nº 12, nº 52, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu/PE, para o Cargo dePresidente do Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º. Fica determinado, ainda, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será gerido pelo (a) Presidente (a) do COMDICA, em conjunto com o seu Secretário Executivo, **SR. JADSON ANTIOGENES DE ALENCAR SOUSA**, maior, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2005032053 SDS-CE, inscrito no CPF/MF nº 054.035.833/94, nomeado por meio da Portaria nº 367/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à partir data de 21 (vinte e um) de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 14 de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:FBF495E9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 576/2023.

Ementa: Regulariza situação de servidor em sistema de cedência e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.
Considerando o Ofício – 1849483 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de 10 de Novembro de 2022, do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do TJPE, Luiz Carlos De Barros Figueiredo.
Resolve:
Artigo 1º - **REGULARIZAR** a Situação do Servidor **ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE FILHO,** matrícula 18002, servidor do Município de Exu-PE, onde o mesmo fica cedido ao TJPE, na sede do Fórum da Comarca de Exu, com ônus para o município de origem, Exu-PE, para o exercício do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:472247C6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 577/2023.

Ementa: Regulariza situação de servidor em sistema de cedência e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.
Considerando o Ofício – 1849483 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de 10 de Novembro de 2022, do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do TJPE, Luiz Carlos De Barros Figueiredo.
Resolve:
Artigo 1º - **REGULARIZAR** a Situação do Servidor **FRANCISCO BEZERRA MACEDO LEITE,** matrícula 6002, servidor do Município de Exu-PE, onde o mesmo fica cedido ao TJPE, na sede do Fórum da Comarca de Exu, com ônus para o município de origem, Exu-PE, para o exercício do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:17C22239

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 578/2023.

Ementa: Regulariza situação de servidor em sistema de cedência e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.
Considerando o Ofício – 1849483 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de 10 de Novembro de 2022, do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do TJPE, Luiz Carlos De Barros Figueiredo.
Resolve:
Artigo 1º - **REGULARIZAR** a Situação do Servidor **JOSE SALU DE SOUSA,** matrícula 30003, servidor do Município de Exu-PE, onde o mesmo fica cedido ao TJPE, na sede do Fórum da Comarca de Exu, com ônus para o município de origem, Exu-PE, para o exercício do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:FE9C6F4B

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 579/2023.

Ementa: Regulariza situação de servidor em sistema de cedência e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.
Considerando o Ofício – 1849483 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de 10 de Novembro de 2022, do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do TJPE, Luiz Carlos De Barros Figueiredo.
Resolve:
Artigo 1º - **REGULARIZAR** a Situação da Servidora **DAMIANA ANTONIA DA SILVA FARIAS,** matrícula 20089, servidor do Município de Exu-PE, onde a mesma fica cedida ao TJPE, na sede do Fórum da Comarca de Exu, com ônus para o município de origem, Exu-PE, para o exercício do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:0B50DEA4

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 580/2023.

Ementa: Regulariza situação de servidor em sistema de cedência e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.
Considerando o Ofício – 1849483 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de 10 de Novembro de 2022, do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente do TJPE, Luiz Carlos De Barros Figueiredo.
Resolve:
Artigo 1º - **REGULARIZAR** a Situação da Servidora **FRANCISCA TAVARES DE ALENCAR,** matrícula 20266, servidor do Município de Exu-PE, onde a mesma fica cedida ao TJPE, na sede do Fórum da Comarca de Exu, com ônus para o município de origem, Exu-PE, para o exercício do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Abril de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3755C141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Feira Nova por meio do Fundo Municipal de Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor: R$359.720,69.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofn.pregao@gmail.com.

Feira Nova, 03/04/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:8F79785C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2023. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2023: **Licitação Deserta**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.

Feira Nova, 14/04/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6DB72C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais (Itens Remanescentes), a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE. Valor: R$140.432,40**.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/03/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:EA08B535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo maior desconto. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município. Valor: R$91.919,30**.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 04/04/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:58D9D7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PROCESSO Nº: 00005/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 18/04/2023 às 10h00min referente ao Processo 00005/2023 Tomada de Preços 0002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a construção da Creche Professora Maria Coelho no Município de Feira Nova/PE. Tendo em vista a interposição de recursos administrativos. Uma nova publicação será realizada agendando a data da sessão de abertura dos invólucros de proposta de preços que será publicada em Diário Oficial do Município.

Feira Nova – PE, 14 de abril de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6334D692

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PROCESSO Nº: 00007/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 19/04/2023 às 10h00min referente ao Processo 00007/2023 Concorrência 0001/2023, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Jabs Gonzaga do Município de Feira Nova–PE. Tendo em vista a interposição de recursos administrativos. Uma nova publicação será realizada agendando a data da sessão de abertura dos invólucros de proposta de preços que será publicada em Diário Oficial do Município.

Feira Nova – PE, 14 de abril de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E8A73918

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0103/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando o Edital do Concurso nº 01/2022, publicado em 06 de outubro de 2022;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2022, de 16 de março de 2022, para provimento em diversos cargos efetivos;

Considerando o Edital de Nomeação nº 001/2023, concernente à nomeação do 1º; 2º e 3º colocados no cargo de médico geral PSF;

Considerando o Edital de Nomeação nº 002/2023, concernente à nomeação 1º e 2º colocados no cargo de médico plantonista;
Considerando a necessidade de realização dos Exames Pré-Admissionais, conforme item 15 do Edital do Concurso nº 01/2022;

Considerando a necessidade da entrega dos documentos listados no item 16.5 do Edital do Concurso nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Edital de Nomeação nº 001/2023, concernente à nomeação do 1º; 2º e 3º colocados no cargo de médico geral PSF.

Art. 2º. – Revogar o Edital de Nomeação nº 002/2023, concernente à nomeação 1º e 2º colocados no cargo de médico plantonista.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova-PE, em 14 de abril de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9CC3DD16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020A

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**
Processo: **003/2023.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATO Nº 020 A /2023.
CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE DE LIMA CPF/MF sob o nº. 045.525.004-90
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Ferreiros-PE, 14 de abril de 2023.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7F47D736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo regulamentado, pelo Edital nº 006/2022 e a homologação do resultado final;

R E S O L V E:

Art. 1°- Contratar por excepcional interesse público, a Sra. Renata Adriana Barros Dantas Valdivino, RG nº **666** SDS/PE, CPF ***.314.194.**, para o cargo de Professor do Ensino Superior, Núcleo: Administração (Area: Contabilidade), com vigência a partir de 06.02.2023 e termos fixados em contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18248D9C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, em favor da empresa: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, sediada à Avenida Orosimbo Maia, nº 430, sala 1516, Edifício Easy Office, Vila Itapura – Campinas/SP, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual(Estado de Pernambuco), para atender as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. Nos termos da ATA e demais peças do processo. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
Garanhuns/PE, 14 de abril de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E698DD66

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo regulamentado, pelo Edital nº 006/2022 e a homologação do resultado final;

R E S O L V E:

Art. 1°- Contratar por excepcional interesse público, a Sra. Renata Adriana Barros Dantas Valdivino, RG nº **666** SDS/PE, CPF ***.314.194.**, para o cargo de Professor do Ensino Superior, Núcleo: Administração (Area: Contabilidade), com vigência a partir de 06.02.2023 e termos fixados em contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2998DEF6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 117/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Fernanda Lucia Coutinho de Araujo Rego Felizardo, mat. 829-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 31 de maio de 2023, totalizando 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve de licença para trato de interesse particular a partir de 01 de dezembro de 2020, conforme portarias 284/2020 e 359/2021;

CONSIDERANDO, a portaria 060/2022 que suspende, a pedido, a partir do dia 14 de março de 2022, a licença para trato de interesse particular da servidora efetiva supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Fernanda Lucia Coutinho de Araujo Rego Felizardo, mat. 829-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 31 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 14.03.2022 a 13.03.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37B41BA4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 119/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 17 de abril a 01 de maio o de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 13-1,** Auxiliar Administrativa, no período de 17 de abril a 01 de maio o de 2023, referente ao período aquisitivo de 30.09.2020 a 29.09.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C3097AD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 120/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA - Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 04 a 18 de maio de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, no período de 04 a 18 de maio o de 2023, referente ao período aquisitivo de 16.04.2021 a 15.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D13C5E5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, solicita que seja fornecida a cotação de preço do Item abaixo discriminado, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso de piloto remoto de aeronave não tripulada (drone), com aulas projetadas com imagens e recursos infográficos, trazendo para os alunos a informação com absorção objetiva e dinâmica. Deverão ser ministradas aulas de simulação de voos com treinamentos práticos e voos monitorados. Deverá ainda contemplar operações práticas com uso de aplicativos de voos, criando as análises padrões em que o operador consiga entender o conjunto de informações através de dados para operar com toda segurança uma aeronave. O curso deverá ter carga-horária de no mínimo 20 horas e os participantes deverão receber material de apoio e certificado de conclusão.	UND	08	R$	R$
TOTAL GERAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/04/2023**, para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 14 de abril de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:159CE191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2023-GP

"Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Análise, do Sistema de Gestão Eletrônica e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Análise do Sistema de Gestão Eletrônico de documentos e processos físicos e digitais - NETDOC, no qual é utilizado por todas as Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Garanhuns, os nomes abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO
ALBENIR TORRES DE MELO	20734	AUXILIAR DE GESTÃO DO SETOR DE PAGAMENTOS
EVANY RAFAELLY DE SANTANA SOARES	20731	ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO
PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA	7244	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDBBD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA, DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, GALERIAS E CAIXAS DE GORDURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS-PE. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail:seduclicitacaogus@gmail.com.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:699D0434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria 543/2023 que Concedia a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE FARIAS,** brasileira, matrícula 5509, portadora da cédula de identidade n.º3.139.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 492.720.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:162843E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2023

Declara nova destinação a imóvel expropriado.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 040/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco dia 10 de agosto de 2014.
CONSIDERANDO que o Decreto supramencionado declarou a utilidade pública da área de 1.575,00m² que seria, inicialmente, destinada à construção de uma Creche Tipo – C.
CONSIDERANDO que a área fora desapropriada por via amigável mediante termo de concordância apensado ao processo administrativo nº 2014.05.00011.
CONSIDERANDO os Direito e Garantias Fundamentais preceituados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente no Art. 6º que dispõe acerca do Direito à Alimentação;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – Vaca Mecânica, no Distrito de São Lourenço – Goiana/PE;
CONSIDERANDO o importante apoio oferecido à camada socioeconomicamente carente através da distribuição de Pão e Leite de Soja;
CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de famílias beneficiadas;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhores condições estruturais e conforto para as famílias beneficiadas;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorias nas condições de trabalho para os funcionários;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção de equipamentos voltados a segurança alimentar;
CONSIDERANDO por fim, a manutenção do interesse público no imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º. A destinação do imóvel medindo um total de 1.575,00 m² e perímetro de 160,00m localizado na Rua da Igreja, S/N, São Lourenço, Goiana/PE, com Registro no Cartório Único de Imóveis de Goiana/PE sob o nºR14-1036 e Matrícula nº 1026, tendo sua utilidade pública declarada através do Decreto 040/2014, sendo este, expropriado por via amigável mediante termo de concordância apensado ao processo administrativo 2014.05.00011 que seria destinado a construção de uma Creche Tipo C passará a ter como destinação a futura instalações da vaca mecânica do Distrito de São Lourenço - Goiana/PE

Art. 2º. A área expropriada detém as seguintes confrontações: Frente: 45,00m, confrontando-se com a Rua da Igreja; Lado Direito: 35,00m, limitando-se com uma área remanescente do engenho Massaranduba do Norte, Área – A; Lado Esquerdo: 35,00m limitando-se com a quadra poliesportiva; Fundos: 45,00m, limitando-se com uma aréa remanescente do Engenho Massaranduba do Norte, Área – A.

Art. 3º. Fica mantido o interesse público na área expropriada.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 12 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D5A18142

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2023

Revoga o Decreto Municipal nº 016, de 15 de março de 2023, que declarou interesse Social para fins de desapropriação por utilidade pública, o imóvel pertencente a particular, na forma que indica e adota outras providencias.

.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, a com os Art. 2º, 5ª alíneas "e" e "g" e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº3.365 de 21 de julho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 016/2023 publicado no Diário Oficial do Município dia 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 406/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal ainda não efetuou nenhum pagamento acerca da desapropriação declarada no Decreto em comento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a declaração de interesse social para fins de desapropriação por utilidade pública da área descrita no Art. 1º e no Art. 2º do decreto nº 016/2023, cuja área soma um total de 3.268,45m2 localizado à Rua Av. Manoel Carlos de Mendonça, nº 116, Goiana/PE, CEP: 55900-000, matriculado no Registro de Imóveis de Goiana/PE sob o nº6861.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 12 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F66FE964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 19/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "e" e "g" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO os Direitos e Garantias Fundamentais no que concerne o acesso à educação preceituados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e devidamente regulamentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as propostas de reformas em relação as práticas educacionais para as creches e pré-escolas na Rede Municipal de Ensino que serão ofertadas através dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
CONSIDERANDO a importância da inclusão da criança desde a concepção aos seis anos de idade nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo esta uma demonstração política da consciência mundial e nacional de que o atendimento integral dos direitos da criança na primeira infância é estratégico para se alcançarem os ODS;
CONSIDERANDO a busca pelo efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2.991/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, bem como, visa o fomento e ampliação da Rede Municipal de Educação Infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) à 05 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos;
CONSIDERANDO a necessidade de expandir os serviços educacionais, tendo por objetivo reduzir as desigualdades quanto ao acesso dos serviços públicos que atendem aos direitos das crianças;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade na oferta de equipamentos públicos, com instalações e estrutura que obedeçam a padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados;
CONSIDERANDO a promoção entre as capacidades genéticas e o ambiente físico e social promovendo aprendizagem regular, vida afetiva e interações sociais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Área 12, do Loteamento Gulandim, distrito de Pontas de Pedras - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiana/PE, sob o n° 1436.
Art. 2º. A área a ser desapropriada do imóvel supramencionado, possui uma área de 3.023,44m2 e 222,90m de perímetro conforme polígono definido pelo mapa da cidade de Goiana/PE e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.
Art. 3º. A área supramencionada será destinada as futuras instalações do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.
Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 12 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9B1467F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido, **MATHEUS PAIVA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.398.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 090.308.***-** do cargo efetivo de Procurador Municipal, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 11 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4E1F02E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, **tendo como vencedora** a empresa **M2 SERVIÇOS LTDA CNPJ: 39.902.472/0001-75**, com valor global de R$ 120.539,09 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 14 de Abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:49CFCA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023- TOMADA DE PREÇO N° 012/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO .** Serviço de Engenharia. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO NO SÍTIO DO ESQUERDO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**. **Valor máximo Estimado: R$44.553,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), . Data de abertura e realização: 0*8/05/2023*** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B0253A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização regulamentação do processo de Regularização Fundiária- REURB no âmbito do Município de

Gravatá/PE, núcleos urbanos informais consolidados Ponto Alto.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no isso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal n° 9.310, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado Ponto Alto, no Município de Gravatá/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana- REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado Ponto Alto no Município de Gravatá/PE está apta à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organiza-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REUR-S n° 04/23) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Ponto Alto, situado em Gravatá/PE.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal n° 13.465 de 2017.

Art. 3° Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 13 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B7AAAF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização regulamentação do processo de Regularização Fundiária- REURB no âmbito do Município de Gravatá/PE, núcleos urbanos informais consolidados Loteamento Santana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no isso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal n° 9.310, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado, no Município de Gravatá/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana- REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado Loteamento Santana no Município de Gravatá/PE está apta à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organiza-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REUR-S n° 02/23) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Loteamento Santana, situado em Gravatá/PE.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal n° 13.465 de 2017.

Art. 3° Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 13 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:697C03B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização regulamentação do processo de Regularização Fundiária- REURB no âmbito do Município de Gravatá/PE, núcleos urbanos informais consolidados Morada do Sol.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no isso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal n° 9.310, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado Morada do Sol, no Município de Gravatá/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana- REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado Morada do Sol no Município de Gravatá/PE está apta à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organiza-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REUR-S n° 01/23) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Morada do Sol, situado em Gravatá/PE.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal n° 13.465 de 2017.

Art. 3° Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier,13 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:714FFFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização regulamentação do processo de Regularização Fundiária- REURB no âmbito do Município de Gravatá/PE, núcleos urbanos informais consolidados Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no isso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal n° 9.310, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o núcleo urbano informal consolidado, no Município de Gravatá/PE, de interesse social (REURB-S) normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana- REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal consolidado Nossa Senhora da Conceição no Município de Gravatá/PE está apta à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organiza-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal n° 13.465, de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REUR-S n° 03/23) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Nossa Senhora da Conceição, situado em Gravatá/PE.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal n° 13.465 de 2017.

Art. 3° Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 13 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:87D8B948

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO, ENTIDADE MANTENEDORA DO COMPLEXO HOSPITALAR ARMINDO MOURA E A PREFEITURA DA CIDADE DE GRAVATÁ-PE, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE.

A PREFEITURA DA CIDADE DE GRAVATÁ-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268 – Centro, Município de Gravatá/PE, inscrita nº CNPJ 11.049.830/0001-20, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito da Cidade, **Sr. Joselito gomes da silva**; e do outro lado
A UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO, sociedade civil de beneficência, mantenedora do CENTRO MÉDICO Armindo Moura, com sede à Avenida Cleto Campelo, 2211, Alto da Maternidade, município do Moreno/PE, inscrita no CNPJ/MF FILIAL sob o N.º 11.683.042/0002-71, doravante denominada SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antônio ferreira cavalcanti junior;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, visando a realização de atendimentos DE Gratuidade ao SUS, sendo um dos objetivos da segunda convenente ampliar sua assistência em saúde, tendo como grande referência a Lei Complementar 187/2021, Artigos 12 ao 16: Subseção III - Da Prestação de Serviços Gratuitos na Área da Saúde; na Subseção IV - Das Ações e dos Serviços de Promoção de Saúde e na Subseção V - Do Desenvolvimento de Projetos no Âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS);
O presente Convênio não impede que as Partes celebrem outras relações mútuas e no desenvolvimento de atividades de interesse comum;

O Presente convênio vigorará conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio de cooperação tem por fim transferir e disponibilizar 10 (dez) atendimentos médicos semanais gratuitos, completamente livres de custos ao SUS, em benefício da Secretaria Municipal da Cidade de Gravatá - PE, Gestor do SUS;
O presente convênio tem origem na CELEBRAÇÃO, pelo Complexo Hospitalar Armindo Moura, DE OUTRO CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Grupo SER EDUCACIONAL), a fim de que os Doutorandos da instituição pudessem participar do processo de atendimento de consultas ambulatoriais gratuitas;
Todos os pacientes deverão ser regulados pelo Gestor do SUS (PRIMEIRA CONVENENTE), procedendo com o envio da relação de pacientes, para então a entidade filantrópica convenente proceder, em conjunto com a Instituição de Ensino, o atendimento da população usuária do SUS;
Caso seja de interesse das partes, o objeto do presente Convênio poderá sem ampliado ou diminuído, seja por meio de termo aditivo ou celebração de um novo Convênio de prestação de serviços ao SUS com respectiva Secretaria Estadual de Saúde Convenente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE
Operacionalização da triagem, atendimentos prévios, exames de imagem e laboratoriais, custo com cópias, alimentação e todas as despesas inerentes à sua cota-parte de participação no atendimento ao usuário do SUS;
De igual forma, todo o custo com seus equipamentos, seus estabelecimentos de atendimento, macas de transporte, ambulâncias, motoristas (e todas despesas concernentes aos seus prepostos), combustível, enfim, todos os insumos necessários para os atendimentos prévios e traslados dos Pacientes ao serviço Ambulatorial da Segunda Convenente correrão por conta da Primeira Convenente;
É incumbência da PRIMEIRA CONVENENTE todo seu corpo de servidores que atuam no atendimento prévio ao atendimento pela SEGUNDA CONVENENTE, tais como: pessoal de setor de marcação de consultas, regulação, administrativo, Serviço Social, Serviços Gerais, Recepcionistas, enfim, todo o *staff* vinculado ao atendimento pretérito às CONSULTAS a serem realizadas pela SEGUNDA CONVENENTE;
Toda relação de trabalho desses servidores permanecerá única e exclusivamente vinculada à PRIMEIRA CONVENENTE, e todas as despesas, incluindo a remuneração desses profissionais, permanecerão, portanto, às expensas da Secretaria Municipal de Saúde;
Fica antecipadamente esclarecido que não haverá qualquer subordinação dos servidores públicos municipais perante os Dirigentes, Coordenadores e Supervisores do Complexo Hospitalar Armindo Moura, devendo servidores engajados no Objeto deste Convênio tomarem a frente no desempenho suas atribuições;
Incumbe à PRIMEIRA CONVENENTE garantir, no decorrer da vigência do Convênio, a administração das demandas relativas a todo o processo de regulação dos pacientes, restando claro que em hipótese alguma a SEGUNDA CONVENENTE se imiscuirá no processo de Regulação, que é uma atividade exclusiva do poder público (Gestor do SUS);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE
Atender os usuários do SUS na estrutura do seu ambulatório, devidamente montado e aparelhado, com recepção, consultórios, material descartável, e sistema de prontuário eletrônico, atendimentos que serão realizados SEM CUSTO para o Usuário do SUS nem mesmo para o SUS;
Os materiais e equipamentos já existentes, como impressoras, aparelhos telefônicos, sistema de segurança, computadores, lâmpadas, aparelhos de ar-condicionado, enfim, todo o material e insumo necessário para o funcionamento da unidade;
A reposição dos materiais de uso contínuo, como papéis, tinta de impressora, medicamentos, oxigênio, ar-comprimido, energia elétrica, gêneros alimentícios, lavanderia hospitalar, enxoval de cama, materiais descartáveis, etc.;
SEGUNDA CONVENENTE cederá suas instalações físicas, alguns equipamentos úteis à prestação do serviço e designará pessoal para auxílio dos pacientes encaminhados pela PRIMEIRA CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

Planejar, acompanhar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas, como forma de garantir a qualidade e, principalmente, a viabilidade do serviço;
Cumprir as atividades programadas, obedecendo as suas disposições, comunicando em tempo hábil as possíveis dificuldades e impedimentos;
Obter a anuência por escrito da outra parte, caso haja necessidade de revisão de rotina ou mudança na atividade a ser desenvolvida;
Garantir a contínua comunicação para aperfeiçoamento do serviço, objetivando a manutenção as informações sobre possíveis dificuldades que possam advir do seu funcionamento;
Elaborar relatórios informativos periódicos e/ou finais dos resultados, observando a viabilidade econômica do Convênio para ser estudada a necessidade de eventual Termo Aditivo;
Obedecer às normas internas das instituições partícipes;
Garantir que toda e qualquer comunicação entre as partes convenentes seja formalizada por escrito, através de Ofício ou meio eletrônico, ficando desde já, pelos seus representantes legais e/ou gestores, prévia e formalmente autorizados para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos em virtude da execução de atividades cobertas por este convênio e seus aditivos serão, em proporções iguais, de propriedade comum das partes convenentes, salvo disposição em contrário estabelecida nos respectivos Termos Aditivos;
Cada um dos convenentes poderá, para fins de desenvolvimento da sua atividade, utilizar em benefício próprio esses resultados, sem que seja obrigado a consultar a outra parte ou a pagar-lhe indenização ou recompensa, salvo disposição em contrário estabelecida nos respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a Coordenação Técnica e Administrativa do presente convênio, cada um dos convenentes designará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua assinatura, um coordenador técnico e administrativo.
À Coordenação Técnica e Administrativa competirá solucionar ou encaminhar, à Diretoria Competente, as questões técnicas e/ou administrativas que eventualmente surjam durante a vigência deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

Para serviço acrescido ao Objeto do Convênio, deverá ser elaborado Termo Aditivo, o qual descreverá circunstanciadamente os serviços a serem oferecidos, bem como sua respectiva contrapartida.
A descrição, de que trata o item anterior, compreenderá, entre outros possíveis, os seguintes itens:
Identificação do serviço a ser instalado;
Justificativa técnica e eventual contrapartida econômica;

Nome do responsável pela supervisão do programa;
Data de início de implementação, e respectivos prazos de execução, para cada novo serviço;
Recursos humano, equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento;
Necessidades técnicas e administrativas indispensáveis ao funcionamento do serviço;
Orçamento geral;
Cronograma de desembolso inicial;
Cláusulas específicas concernentes à extinção, suspensão ou interrupção do objeto do Termo Aditivo;
Percentual de participação de cada um dos convenentes quanto aos resultados obtidos;
Outros dados considerados necessários à perfeita execução do Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS
Caso ocorra qualquer impossibilidade quanto ao funcionamento de parte o da totalidade do objeto do presente Convênio em razão da insuficiência de informações previamente prestadas, incumbirá às partes, nas proporções das suas responsabilidades, saldar as dívidas eventualmente contraídas, efetuando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro necessário, desde que não descaracterizem o estabelecido neste Convênio ou no respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA
O presente Convênio entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período sucessivas vezes;
O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, ou por qualquer um deles, se houver a impossibilidade de consecução do seu objetivo, mediante notificação por escrito, ao outro partícipe, sem que dessa rescisão advenha qualquer penalidade.
Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Convênio, oportunidade na qual se definirão as condições operacionais relativas à interrupção do serviço;
As eventuais pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente cedidos por empréstimo, ou comodato, aos direitos de propriedade, também serão resolvidas no Termo de Encerramento do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As atividades previstas no presente convênio não prejudicarão a ação individual e independente de cada uma das partes convenentes;
Este Convênio não obsta a que seus partícipes celebrem com outras entidades acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem, desde que observadas as restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes convenentes, de comum acordo, elegem, como único competente para dirimir as dúvidas e controvérsias acerca do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, ou dele oriundas, o foro da Comarca da Primeira Convenente.
E por estarem assim justos e acordados, os convenentes fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para só efeito, o qual, lido e achado conforme, subscrevem.

Moreno, 30 de março de 2023.

PREFEITURA DA CIDADE DE GRAVATÁ
Primeira Convenente

UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO
Segunda Convenente

Testemunhas:
.....
Nome:
CPF.:
.....
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7B4F408C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023

Ementa: Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Considerando: O atual cenário de violência nas escolas noticiadas no país, com a ampliação da sensação de insegurança e temor.

Considerando: A necessidade de se estabelecer parcerias a fim de se desenvolver ações conjuntas em torno da segurança escolar.

Considerando: A necessidade de se propor ações de estreitamento dos laços e abertura de participação ativa da comunidade no contexto escolar.
Decreta:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Intersecretarial, no âmbito da Secretaria de Educação, com a finalidade de propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.
Art 2º. O grupo de trabalho será composto por pelo menos 03 representantes das Secretarias:
I- Secretaria de Saúde.
II- Secretaria de Assistência Social e Juventude.
III- Secretaria de Segurança e Defesa Civil.
IV- Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A coordenação do grupo de trabalho caberá a secretaria de educação.
Art 3º. Compete aos secretários (a) a indicação dos servidores de suas respectivas pastas, que irão compor o grupo de trabalho.
Art. 4º. Ao Grupo de Trabalho Intersecretarial compete:
I- realizar estudos sobre o contexto e as estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas;
II - propor políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas.
III- coletar informações sobre as regiões cujos atos de violência são mais frequentes;
IV- propor medidas de envolvimento das comunidades do entorno das escolas para prevenir atos de depredação dos prédios e violências contra as pessoas;
V- favorecer o envolvimento de pessoas, entidades/organizações locais que possam inibir atos de violência;
VI- identificar ações voltadas à promoção da paz;
VII- analisar as possíveis causas dos problemas de violência e propor medidas para a sua superação;
VIII- fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade do entorno, preferencialmente por meio de ações culturais, sociais;
IX- mapear as escolas que serão priorizadas nas ações promovidas pela GCM;
X- propor ações de conscientização e valorização da vida e dos direitos humanos por meio da realização de campanhas educativas.
Art. 5º O Grupo de Trabalho Intersecretarial se reunirá, em caráter ordinário quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do seu Coordenador (a), indicado pela secretária de educação.
Art. 6º O Grupo de Trabalho Intersecretarial estabelecerá cronograma de trabalho a ser encaminhado aos Secretários titulares dos órgãos integrantes do Grupo de Trabalho Intersecretarial.
Art. 7º O Grupo de Trabalho ora instituído, deverá apresentar ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de implantação de ações que visem ao combate à violência nas escolas.
Art. 8º O relatório final do Grupo de Trabalho Intersecretarial será encaminhado ao Prefeito e aos Secretários titulares dos órgãos

integrantes do Grupo de Trabalho no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de realização da sua primeira reunião, permitida a prorrogação por prazo determinado, por meio de ato da Secretária de Educação.
Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho Intersecretarial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 10 A Secretaria de Segurança e Defesa Civil instituirá programa de apoio à constituição e à capacitação de rondas escolares e órgãos similares, no âmbito da guarda municipal.
Art 11º Caberá ao Grupo de Trabalho analisar o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023, publicado no Diário Oficial da União (13/04/2023 | Edição: 71 | Seção: 3 | Página: 147), com vistas a promover a adesão do Município ao Programa Nacional de Segurança nas Escolas
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio joaquim Didier, 14 de abril de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:47941A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Gravatá, 14 de abril de 2023.

CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME
ASSUNTO: Referente ao Contrato nº 080/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME**;

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** neste ato representado por seu secretário **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO,** que o presente subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 080/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

No dia 27/03/2023, foi solicitado, pedido n.º 011, através do Setor de Suprimentos da supracitada Secretaria, de material para pavimentação: 40 (quarenta) sacos de cimento e 20 (vinte) mil pedras de paralelepípedos graníticos, com data limite para entrega, que conforme edital de licitação, no item 12.0 – do prazo e condições de entrega do objeto, sub item 12.1., o objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo de até 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Porém, tal prazo findou-se na data de 11/04/2023, não havendo nenhuma manifestação por parte da empresa **CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME.**

Salientamos através desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, que conforme a cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 080/2022:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes termos:

•
pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

•
pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

•
pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

•
pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

•
pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n°8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

SOBRE O TEMA DISPÕE AINDA A LEI Nº 8666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, conforme mencionado na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

Consignamos o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual e, ainda, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, para entrega do material solicitado, conforme anexo do pedido 011.

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Secretaria no prazo supracitado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Salienta-se que em caso de dúvida acerca da notificação o Procedimento Administrativo estará disponível no Setor de Suprimentos para eventuais consultas.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A9D4FA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023 – TOMADA DE PREÇO 010/2023 - O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como**objeto**a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**,**HOMOLOGA e ADJUDICA**o resultado em favor da**empresaCONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP – CNPJ N° 10.324.550/0001-10, localizada na Estrada das Ubaias, 733, sala 0203,** Casa Forte – Recife – PE, com **valor global: R$ 675.304,89 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**.

Gravatá, 14 de abril de 2023.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:3AA1BEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 29/2023

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 29/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO	
PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR GEOGRAFIA	
NOME	
16º	JOSIAS IVANILDO FLORES DE CARVALHO
18º	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA

CARGO	
VIGIA	
NOME	
94º	NELSON CESAR PONTES PEREIRA
95º	FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA
96º	GILVAN JOSÉ DA SILVA
CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	
27º	DANIELE MARIA DE ANDRADE

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site http://gravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.

Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 14 de abril de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:203E7310

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 12/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2022, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial do dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO	
PROFESSOR AUXILIAR	
NOME	
58	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS
59	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA
60	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA
61	GABRIELA DE LIMA LEAL
62	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA
63	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA
64	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO
65	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO
66	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO CAVALVCANTI
67	ROSELY XAVIER DA SILVA
68	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
69	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS

CARGO	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	
NOME	
04	PATRICIA MARIA DE SANTANA

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias), cuja relação também encontra-se disponível no site

http://gravata.pe.gov.br, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situado à Av. Agamenon Magalhães, 43, Prado - Gravatá/PE.

Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 14 de abril de 2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4FC353AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 2.940.654,95 (Dois milhões e novecentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local**site:** ***www.bnc.org.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **17/04/2023** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **08:30** do dia **28/04/2023.**
- Abertura das Propostas: Às **08:30** do dia **28/04/2023.**
- Início da sessão de disputa: Às **09:00** do dia **28/04/2023.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 14 de abril de 2023.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:52BDCA38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 450/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, a Sra. Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, inscrita sob o CPF nº 103.357.534-85, para o cargo de Secretária DAS-1 – LC 064/17, lotada na Secretaria de Gestão Integrada- SEGI, conforme Lei Complementar nº 041/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 13 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CB49DE2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 451/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar como Ordenadora de despesa do Município de Igarassu, a servidora abaixo discriminada**:**

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA - SEGI
Secretária: Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira
Endereço: Rua Araná, 322, Casa, Boa Viagem, Recife/PE **CEP**: 51.030-190
RG: 8.858.507 SDS/PE **CPF**: 103.357.534-85 **Estado Civil**: Solteira
E-mail: marialuizaadvocacia@gmail.com
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 13 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D7E94E78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 436/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar como Ordenador de despesa do Município de Igarassu, o servidor abaixo discriminado**:**

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
Secretário Executivo: Paulo Henrique Moreira Amparo
Endereço: Avenida Alfredo Bandeira de Melo **CEP**:53.630.030
RG: 544.7634 SPTC/GO **CPF**: 702.600.631-26 **Estado Civil**: Solteiro
E-mail: phamparo.eng@gmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 13 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:EBF51156

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 385/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar como Ordenador de despesa do Município de Igarassu, o servidor abaixo discriminado**:**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
Secretário: Ricardo Marcio Porto de Barros Góes
Endereço: Estrada do Orfanato, 2400-KM 6,0 Aldeia Guabiraba – Recife/PE
RG: 4540546 SSP/PE **CPF**: 799.664.384-91 **Estado Civil**:Casado
E-mail: ricogoes212@gmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:EFAB208B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 386/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar como Ordenador de despesa do Município de Igarassu, o servidor abaixo discriminado**:**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – DECONUR
Secretário: Ricardo Marcio Porto de Barros Góes
Endereço: Estrada do Orfanato, 2400-KM 6,0 Aldeia Guabiraba – Recife/PE
RG: 4540546 SSP/PE **CPF**: 799.664.384-91 **Estado Civil**: Casado
E-mail: ricogoes212@gmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:EBD84AC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 374/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar como Ordenador de despesa do Município de Igarassu, o servidor abaixo discriminado:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU - ADEMIG

Presidente em exercício: Alexandre de Souza Lira

Endereço: Rua Joaquim Figueira Galvão , 001, Quinta Travessa, Trinfo-Igarassu/PE

RG:4.173.349 SSP/PE CPF: 026.525.754-90 Estado Civil: Casado

E-mail: aslira_prof@yahoo.com.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 03 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:54EF1087

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 003/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** em favor das empresas: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **38.591.447/0002-36**, vencedora dos itens **30, 31 e 33,** no valor de **R$ 255.475,11 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos),** a empresa **ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **40.155.438/0001-63,** vencedora do item **29,** no valor de **R$ 18.144,00 (Dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)**, a empresa **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **40.368.186/0001-50,** vencedora dos itens **2, 7, 11, 13, 18, 20, 28, 34, 35 e 37,** no valor de **R$ 412.208,89 (Quatrocentos e doze mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos),** a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.782.968/0001-70,** vencedora dos itens **14, 16, 21, 23, 26, 27, 32 e 36,** no valor de **R$ 383.350,00 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta reais),** a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no

CNPJ Nº **10.279.430/0001-48,** vencedora do item **5,** no valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),** a empresa **SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **31.872.470/0001-79,** vencedora dos itens **12, 25,** no valor de **R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais),** e a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **44.037.882/0001-35,** vencedora dos itens **1, 3, 4, 6, 9, 10 e 17,** no valor de **R$ 174.444,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais),** perfazendo o valor total do processo de **R$ 1.338.622,00 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais)**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 14 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTERIO
Secretária Executivo de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3EA53CB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2023
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de Veículo tipo SUV, conforme descrições abaixo:

Veículo SUV (utilitário esportivo)
5 (cinco) portas, sendo 4 (quatro) portas para passageiros e 1 (uma) no porta-malas;
Distância entre eixos mínima de 250 cm;
Porta-malas com capacidade de 370 litros (mantidos os assentos traseiros na posição convencional);
Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros;
Rodas aro 16 ou superior;
Ano / modelo 2023 ou 2023/2024, se disponível;
Cor Branca;
Motorização 1.0 turbo ou superior, ou, ainda, 1.6 aspirado ou superior;
Potência de 110 cv (gasolina);
Torque de 15 kgfm;
Bicombustível: álcool, gasolina ou mistura dos dois em qualquer proporção (*flex*);
Câmbio manual (5 marchas + ré), CVT ou automático;
Ar condicionado;
Direção hidráulica, elétrica ou híbrida, com ajuste de altura;
Vidros elétricos nas portas dianteiras;
Travas elétricas nas 4 (quatro) portas;
Central multimídia, antena e kit com 4 (quatro) alto-falantes;
Encostos de cabeça dianteiros e traseiros para o motorista e os 4 (quatro) passageiros;
Banco do motorista com regulagem de altura;
Abertura interna do tanque de combustível;
Mínimo de 2 (dois) airbags frontais;
Freios com sistema ABS (*Anti-lock Braking System*);
Jogo de tapetes de borracha;
Sensor de estacionamento traseiro;
Insulfilm (película) instalada nos vidros laterais e traseiro, nos níveis máximos permitidos pela legislação;
Garantia de 3 (três) anos ou superior;
Demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Prazo de entrega: 60 dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20/04/2023 para o e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**

Igarassu, 14 de Abril de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:22FCE3D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

A Secretária de Saúde do Município de Igarassu, com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 026/2023, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ. nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010 e filial inscrita no CNPJ. nº 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, sob telefone de contato (41) 3778-1830; e-mail: contato@bancodeprecos.com.br, representada por seu representante legal, Sr.ª RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CHAMADA BANCO DE PREÇOS, QUE PERSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no art.199, § 1º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, com o valor total de **R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais).**

Igarassu, 11 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:77AC2C3B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU (UHI), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023).** Valor Máximo Aceitável: R$ 134.280,00 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 17.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 02.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 02.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 02.05.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 14 de abril de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0C548E4C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043.2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043.2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 013.2023

Nat.: OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SEDESH), VINCULADA À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EXECUÇÃO NOS QUATROS POLOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.** As especificações do objeto desta licitação, bem como os quantitativos, valores unitários e justificativas, estão descritos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 28.674,65 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 17.04.2023;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 05.05.2023;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 05.05.2023;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05.05.2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 14 de abril de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EE6804EE

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 095/2023

PORTARIA Nº 095/2023
A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Secretária ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.210.754-**, matrícula nº 160067**,** como gestora do Contrato de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Pérsia, nº 3-M, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, cuja finalidade é o funcionamento do LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Designar a servidora pública municipal **AMANDA JULIANA MELO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº ***.056.094-**, matrícula nº 160060**,** como fiscal do Contrato de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Pérsia, nº 3-M, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, cuja finalidade é o funcionamento do LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Pérsia, nº 3-M, Bairro Campina de Feira, Igarassu-PE, cuja finalidade é o funcionamento do LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.
Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:0A432376

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 096/2023

PORTARIA Nº 096/2023
A SECRETARIA DE SAÚDE, através da Secretária ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.210.754-**, matrícula nº 160067**,** como gestora do Contrato de locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Maria Haydê, 90, Lot. Santo Inacio, Quadra F, Lote 1, Igarassu/PE, CEP. 53610- 450, cuja finalidade é o funcionamento do Posto de Saúde da Família-PSF-TAEPE, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal **ANNELLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº ***.412.494-**, matrícula nº 170068**,** como fiscal do Contrato de locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Maria Haydê, 90, Lot. Santo Inacio, Quadra F, Lote 1, Igarassu/PE, CEP. 53610- 450, cuja finalidade é o funcionamento do Posto de Saúde da Família-PSF-TAEPE, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º. Essa portaria integrará o processo administrativo e a dispensa de licitação, os quais fundamentam-se no inciso X do art. 24 da lei n° 8.666/93, cujo objeto desses procedimentos é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Maria Haydê, 90, Lot. Santo Inacio, Quadra F, Lote 1, Igarassu/PE, CEP. 53610- 450, cuja finalidade é o funcionamento do Posto de Saúde da Família-PSF-TAEPE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.

Art. 4º. Compete à Gestora as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Compete ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:FAA54211

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA Nº 008/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através do Secretário Rodrigo Vieira Russell, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA CLAUDIA BARBOSA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 115.089.924-79, como gestora do contrato relativo á **nota de bloqueio orçamentário nº 187/000.**

Art. 2º. Designar o servidor **RENATO RUSSO SANTOS DE BRITO**, inscrito no CPF nº 703.973.184-30 , como fiscal do contrato relativo à **nota de bloqueio orçamentário nº 187/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de bloqueio orçamentário nº 187/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67**, oriunda **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023 - PROCESSO Nº 042/2023,** que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE 112 ARTISTAS QUE FAZEM PARTE DO GRUPO TEATRAL AZERUTAN para a realização da encenação do espetáculo cultural da paixão de cristo - Igarassu 2023**, nos dias 08 e 09 de abril de 2023.
Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de abril de 2023

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:CF6E8933

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GUSTAVO ANDRÉ SILVA LIMA - RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 259/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a pedido, o retorno as atividades laborais do servidor efetivo Sr**. Gustavo André Silva Lima**, matrícula:050027, CPF:031.565.394-90, que se encontrava em gozo de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, do cargo de Medico Gastroenterologista, lotado na Secretaria de Saúde, conforme solicitado em requerimento partir do dia 06 de março do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 06 de março de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3A4987C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA FULL DUPLEX, DE 680 MB COM ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE INTERNET, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ITACURUBA.**
Fim do Recebimento das propostas até: 28/04/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 188.600,70 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D4BCA7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PARA NO MUNICÍPO DE ITACURUBA.**
Fim do Recebimento das propostas até: 28/04/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2023 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 64.980,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5AB2A205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA.**
Fim do Recebimento das propostas até: 28/04/2023 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2023 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 218.358,52 (duzentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8D576CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA.**
Fim do Recebimento das propostas até: 28/04/2023 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2023 às 15:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 407.478,64 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F39AE472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 90/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. Edivane Cirilo Gomes, CPF nº 039.986.374-51, do cargo em comissão de Diretora de Administração Escolar, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:916B651E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):OLIMPIO MARQUES DA SILVA NETO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a OLIMPIO MARQUES DA SILVA NETO, matrícula nº 017015, funcionário (a) admitido (a) em 13 de março de 2017, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 63 (sessenta e três) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 14 de fevereiro de 2023 e término em 18 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2260EBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): CARLA MONICA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLA MONICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 005602, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 24 de março de 2023 e término em 12 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BBC13E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2023

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): ADRIANA DIAS DA SILVA.
A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Adriana Dias da Silva, matrícula nº 10027, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A readaptação será em função que não tenha estresse e tem início no dia 20 de março de 2023 e término no dia 15 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de abril de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4C3CD714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação da edificação da garagem e diretoria de transportes de Itapetim/PE. Às 09h:00min do dia 14/04/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, para transcorrer o resultado da análise da proposta de preço, onde recebeu do engenheiro José Geraldo de A. Magalhães, CREA – 031197D/PE, no dia 21 de março do ano de 2023, parecer técnico referente a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, que será parte integrante do processo, é o que é relatado a seguir: **" Em análise ao material apresentado, através de sua equipe técnica de engenheiros, vem neste ato dá pedido de provimento a CPL, que a empresa AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, encontra-se com sua proposta CLASSIFICADA, passando assim esta nota técnica ao setor jurídico da prefeitura, que sejam elencadas as devidas medidas cabíveis ao que o caso requer"**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – CNPJ: 32.605.390/0001-10, com o valor total de **R$ 96.270,77 (Noventa e Seis mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:50E77210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e adequação da edificação da garagem e diretoria de transportes de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Lote(s): 1.
Valor: R$ 96.270,77

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8F587314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Lenelson Piancó Costa Informática ME. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$14.900,00.

Itapetim, 27/03/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3058183F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógico para utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itapetim/ PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, da seguinte maneira: Item 42: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09, pelo valor de R$74.250,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$43.433,30 Itens 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$47.378,30.

Itapetim, 13/04/2023.LUIZ

ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D687828B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Lote 1: Lenelson Piancó Costa Informática ME. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$14.900,00.

Itapetim, 14/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:813C1537

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. Valor: R$58.301,76.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 14/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1DB73AB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2023. Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga para 44 pontos de câmeras distribuídas no Distrito de São Vicente, Povoado de Piedade e no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 119, 120. Contratado: Lenelson Piancó Costa Informática ME. CNPJ: 05.040.676/0001-22. Valor R$14.900,00. Vigência: de 14/04/2023 a 14/04/2024.

Itapetim, 14/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:478A1F7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógico para utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itapetim/ PE. Item 42: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09, pelo valor de R$74.250,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$43.433,30 Itens 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$47.378,30.

Itapetim, 14/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:532AB9CC

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógico para utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itapetim/ PE. Valor: R$181.484,60.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 14/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E32C76ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Registro de Preços para eventual e posterior aquisição de

materiais de expediente e pedagógico para utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itapetim/ PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentário: 05.001 – Secretaria de Educação 2031 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 2033 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 199,205.. Contrato Nº: 00050/2023. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$43.433,30. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 14/04/2023. Contrato Nº: 00051/2023. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R$47.378,30. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 14/04/2023. Contrato Nº: 00052/2023. Contratado: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. CNPJ: 46.585.922/0001-09. Valor R$74.250,00. Vigência: de 14/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 14/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0581F541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 - PROCESSO 110/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**

.Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 5.419.387,70 (cinco milhões quatrocentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**

Data abertura: 03/05/2023, as 09:00.

Itapissuma, 14 de abril de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9DB68113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 - PROCESSO 115/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CONTEMPLAR A COMUNIDADE DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 882.965,40 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Data abertura: 02/05/2023, as 09:00.

Itapissuma, 14 de abril de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:23F3C1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - PROCESSO 109/2023

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimadoe R$ 530.461,80 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos

Data abertura: 02/05/2023, as 11:00.

Itapissuma, 14 de abril de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:06B797B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 753/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n˚ 740 de 24 de outubro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão para criação de novos elementos/ações e adequação de despesas de programas e ações existentes que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão descriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8D67B62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Chamada Pública Nº 001/2023. Dispensa Nº 001/2023, Contratante: O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **(ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.353/0001-00**;** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a rede municipal de ensino Do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/03/2023 até 31/12/2023, Valor: R$ 35.076,00, (Trinta e cinco mil e setenta e seis reais) Data de Assinatura: 31/03/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Chamada Pública Nº 001/2023. Dispensa Nº 001/2023, Contratante: O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **(ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTURORES DO ENGENHO ESTRELA DO NORTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.965.468/0001-46**;** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a rede municipal de ensino Do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/03/2023 até 31/12/2023, Valor: R$ 37.350,00, (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) Data de Assinatura: 31/03/2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0B0A0D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 027/2021 028/2021 029/2021 030/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021
O Fundo Municipal De Assistência Social dar publicidade ao 2° termo aditivo do Processo Licitatório N° 022/2021. **Inexigibilidade N° 001/202**1 Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, contratado: **M.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita n° CNPJ: 09.102.587/0001-14 Objeto: prestações de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientações nas áreas de planejamento Orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao portal de transparência, que permita atender as demandas da prefeitura municipal, e do fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e do fundo municipal de assistência social, pertencentes a administração pública do Joaquim Nabuco-PE**.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 da Lei n° legal: 8.666/93 e suas alterações, Vigência de 12 (Doze) meses contados a partir 15 de março de 2023 á 14 de março de 2024, Valor R$ **54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais) Data da Assinatura: 15 de março de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021
O Fundo Municipal de Saúde dar publicidade ao 2° termo aditivo do Processo Licitatório N° 022/2021. **Inexigibilidade N° 001/202**1 Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE**, contratado: **M.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.102.587/0001-14,** Objeto: prestações de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientações nas áreas de planejamento Orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao portal de transparência, que permita atender as demandas da prefeitura municipal, e do fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e do fundo municipal de assistência social, pertencentes a administração pública do Joaquim Nabuco-PE**.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 da Lei n° legal: 8.666/93 e suas alterações, Vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de março 15 de 2023 á 14 de março de 2024, Valor R$ **60.000,00** (Sessenta mil reais) Data da Assinatura: 15 de março de 2023.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021
O Fundo Municipal de Educação dar publicidade ao 2° termo aditivo do Processo Licitatório N° 022/2021. **Inexigibilidade N° 001/2021** Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratado, **M.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.102.587/0001-14,** Objeto: prestações de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientações nas áreas de planejamento Orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao portal de transparência, que permita atender as demandas da prefeitura municipal, e do fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e do fundo municipal de assistência social, pertencentes a administração pública do Joaquim Nabuco-PE**.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 da Lei n° legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de março 15 de março de 2023 á 14 de março de 2024, Valor R$ **60.000,00** (Sessenta mil reais) Data da Assinatura: 15 de março de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021
A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE dar publicidade ao 2° termo aditivo do Processo Licitatório N° 022/2021. **Inexigibilidade N° 001/202**1 Contratante**: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, contratado:, **M.M ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.102.587/0001-14,** Objeto: prestações de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientações nas áreas de planejamento Orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, necessários ao atendimento das

normas técnicas de contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao portal de transparência, que permita atender as demandas da prefeitura municipal, e do fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e do fundo municipal de assistência social, pertencentes a administração pública do Joaquim Nabuco-PE**.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 da Lei n° legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 (Doze) meses contados a partir de março 15 de março de 2023 á 14 de março de 2024, Valor R$ **120.000,00** (Cento e vinte mil reais) Data da Assinatura: 15 de março de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:32592AD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARTA LIZONEIDE DE ARANDAS FERREIRA** portador(a) do CPF nº 987.127.134-49, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 17/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2EAA5F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2023

Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jurema/PE.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o termo de cessão celebrado entre os municípios de jurema/pe e calçado/pe objetivando a cessão de servidor com ônus para o cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS,** portador(a) do CPF 716.903.794-72, ocupante do cargo de Professora 'B' c/ Pós graduação matriculado(a) sob o n º 000807 para exercer suas funções no município de Calçado/PE a partir de 01/04/2023.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria terá prazo final até 31/12/2024, com ônus para o Município de Calçado, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FA6A4A45

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº002/2023- ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº002/2023- ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Acrescente-se as letras **"i", "j" e "k**", ao nº 7.2 do edital nº 001/2023, consoante descrição abaixo:

"7.2. (...)".
Estará habilitado a concorrer às eleições, o candidato que apresentar 60% de acertos na prova de conhecimentos, na qual cada questão valerá meio ponto, sendo o total de 20 (vinte) questões, divididas entre as matérias de Português (cinco questões), e Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (quinze questões).
j) Será eliminado o candidato que não atingir o percentual de acertos supramencionado, assim como, o candidato que não obtiver nenhum acerto em uma das matérias.
k) Os assuntos que serão abordados na prova de conhecimentos estão descritos no anexo II deste edital.

Publique-se.
Jurema, 11 de abril de 2023

Wagner Alcântara
Presidente do CMDCA

Élvia Kalyanne Lopes Campelo
Orientadora Jurídica

Etevaldo Sinésio de Campos
Orientador Jurídico

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO- CONSELHEIRO TUTELAR

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1- COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS. 2- ORTOGRAFIA OFICIAL. 3- CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- LEI Nº 8.069/1990.

Jurema, 11 de abril de 2023

WAGNER ALCÂNTARA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:66F2B933

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE, CNPJ/MF sob o n° 47.745.309/0001-74, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 002/2023,** na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023,** cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA FNDE DE 4 SALAS NO SÍTIO SAUDADE E UMA ESCOLA FNDE DE 6 SALAS NO SÍTIO SALOBRO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. Após análise dos documentos de habilitação, contatou-se que a empresa **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.675.360/0001-54**, atende às exigências habilitatórias, motivos pela qual é declarada **HABILITADA.** Da Proposta de preços apresentada, está comissão faz constar que a empresa **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.675.360/0001-54**, foi declarada **CLASSIFICADA,** pelo atendimento as exigências do edital, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.675.360/0001-54,** é **DECLARADA VENCEDORA** por ter apresentado o menor valor para os lotes I e II, na importância de : LOTE I (ESCOLA FNDE 4 SALAS LOCALIZADA NO SÍTIO SAUDADE) é de R$ 495.465,69 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e LOTE II (ESCOLA FNDE 6 SALAS LOCALIZADA NO SÍTIO SALOBRO) R$ 308.097,02 (trezentos e oito mil noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 14:00 h (Horário de Brasília) do dia **25 de abril de 2023**.

Jurema, 14 de abril de 2023.

CLAUDETE MARIA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício da CPLC**.**

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B1A29BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 00010.2023. CPL. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "RAPHAELA SANTOS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R$120.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 000012/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "BRUNESSA SEDUTORA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$25.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 000013/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "BANDA LABAREDAS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Thiago Gravações Serviços de Promoções Artísticas Ltda. CNPJ: 43.453.655/0001-28. Valor R$30.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Processo Nº: 000014/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "ROGÉRIO SOM" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$40.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Processo Nº: 000015/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "BANDA SENTIMENTOS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Vipstar Entretenimento Eireli. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R$50.000,00.

Lagoa de Itaenga, 10/04/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:4D743D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS - CD - DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Recepção de propostas - CD- DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL N 001/2023

A Câmara Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, informa a todos e quaisquer interessados, que estará recebendo proposta de preços observado os limites previstos no Artigo 75, II, § 3.º da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, visando a possível contratação de: Prestação de Serviços de tecnologia da informação para atender demandas internas da CMLC, compreendendo a conjunto de softwares integrados com os módulos de cadastros, processamento e remessa de folha de pagamento, Protocolo, e, hospedagem e manutenção da página da CMLC na internet.

Retirada do Termo de Referência e envio das propostas será através do e-mail: cmlc2011@hotmail.com, - Tv. da Soledade, 2, Lagoa do Carro - PE, 55820-000. Telefone: (81)3621-8278 - Entrega de propostas somente via e-mail, até às 13:00 do dia 20/04/2023.

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:280E7D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO AVISO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS - CD - DISPENSA LAGOAPREV

AVISO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS - CD – DISPENSA LAGOAPREV n.º 001/2023

O Fundo de Previdência Social de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, informa a todos e quaisquer interessados, que receberá no período abaixo especificado proposta de preços observado os limites previstos no Artigo 75, II, § 3.º da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, visando a possível contratação de: Assessoria e consultoria técnica previdenciária em conjunto com cessão de direito de uso de softwares e aplicativos específicos para RPPS.

Retirada do Termo de Referência e envio das propostas será através do e-mail: lagoaprevlp@gmail.com, - Rua Barão de São Borja n.º 86, Lagoa do Carro - PE, 55820-000. Telefone: (81)3621-9077 - Entrega de propostas somente via e-mail, no período de 17/04/2023 até às 13:00 do dia 20/04/2023.

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:6DC6D9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO AVISO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS - CD - DISPENSA LAGOAPREV

AVISO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS - CD – DISPENSA LAGOAPREV n.º 001/2023

O Fundo de Previdência Social de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, informa a todos e quaisquer interessados, que receberá no período abaixo especificado proposta de preços observado os limites previstos no Artigo 75, II, § 3.º da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, visando a possível contratação de: Assessoria e consultoria técnica previdenciária em conjunto com cessão de direito de uso de softwares e aplicativos específicos para RPPS

Retirada do Termo de Referência e envio das propostas será através do e-mail: lagoaprevlp@gmail.com, - Rua Barão de São Borja n.º 86, Lagoa do Carro - PE, 55820-000. Telefone: (81)3621-9077 - Entrega de propostas somente via e-mail, no período de 17/04/2023 até às 13:00 do dia 20/04/2023.

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:33A2B6ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL SEGUNDA NOTIFICAÇÃO OFICIAL DA EMPRESA: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.021.664/0001-01, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Vimos através deste, NOTIFICAR Oficialmente da Empresa: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01 quanto a NÃO ENTREGA de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar desta Secretaria de Educação, referente ao Processo Licitatório 011/2023.
A solicitação foi realizada desde o dia 16/03/2023, através do e-mail da empresa, mas até a presente data não obtivemos retorno da referida Empresa. Em Anexo, e-mail enviado. Informamos que já entramos inúmeras vezes em contato por telefone, sempre tendo como resposta que o pedido chegará no dia seguinte, sem sucesso.
Assim nossa solicitação para notificar a Empresa encontra-se respaldado, no Edital da referida Licitação, conforme Cláusula Dezesseis, Da Entrega e do Prazo, item 16.1, que assim preceitua: Para que a mesma se pronuncie no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
"Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento de Merenda Escolar, nesta Cidade de LAGOA DO OURO-PE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h30min (horário de Brasília/DF) de acordo com as solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável."
Desta forma, solicitamos que seja realizada a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO da Empresa GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01 pelo não cumprimento da Cláusula acima, tendo em vista que a 1ª Notificação foi publicada no Diário da AMUPE em 10/04/2023.
Certa de termos a demanda atendida, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Lagoa do Ouro, 14 de abril de 2023.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BD0BED51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – REPETIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 – REPETIÇÃO - FMAS. **Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento das necessidades da Cozinha Comunitária e demais programas e equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social Lagoa dos Gatos-PE, conforme Lei Federal Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Estadual Nº 13.494, de 2 de julho de 2008 e Lei Municipal Nº 334/2022 de 03 de junho de 2022.** Valor: **R$ 88.277,50** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **08/05/2023** às **09:00h**, na sala de Licitações, situada na Prefeitura da Lagoa dos Gatos, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu Despesa. Dúvidas e informações pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 13 de abril de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:E8DADB87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 002/2023

ONDE SE LÊ:
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº06.536.960/0001-57, situada na Av. São Domingos, nº 337, São José, Garanhuns/PE, Brasil, com o valor de total deR$1.801.374,00(um milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Com o valor global de R$2.186.068,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais).

LÊIA-SE:
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº06.536.960/0001-57, situada na Av. São Domingos, nº 337, São José, Garanhuns/PE, Brasil, com o valor de total deR$1.799.304,00(um milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais).

Com o valor global de R$2.186.068,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais).

Lagoa dos Gatos, 14 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação

OBSERVAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2023. Edição 3313

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BA2FA681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMM Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES "MOURÃO", CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 28 de março de 2023, apurou-se a participação de 6 (seis) empresas interessadas no certame, sendo elas: empresas **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, com invólucros protocolados junto a Comissão. E tendo o representante de uma empresa decidido participar da sessão, sendo ela a empresa **J V TOLEDO VELOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, no ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Elenildo Brenison Veloso Machado.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes na sessão pública, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricados pela comissão e pelo único licitante presente na sessão e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registro do único licitante presente quanto às documentações de habilitação das demais participantes.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Marcelo Adriano de Barros – CREA-PE nº 182093801-8, que em 29 de março de 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, incialmente opinando pela habilitação técnica das licitantes **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74.

E na sequência opinando pela inabilitação das empresas que não comprovaram qualificação técnica para os itens de maior relevância **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 e **J V TOLEDO VELOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, conforme realidade consignada no parecer técnico jungido aos autos.

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

8.1. A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, não atendeu ao item 5.4, "o)", do edital, notadamente em relação ao item de maior relevância *"PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI"*, conforme apontado no parecer técnico do Engenheiro do Município;

8.2. A licitante **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, não atendeu ao item 5.4, "o)", do edital, notadamente em relação aos itens de maior relevância "*PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI* e *CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM*". Assim como, descumpriu o item 5.4, "l)", ao não ter apresentado os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) afetos ao Balanço Patrimonial apresentado pela mesma;

8.3. A licitante **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, não atendeu ao item 5.4, "o)", do edital, notadamente em relação ao item de maior relevância *"PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI"*, conforme apontado no parecer técnico do Engenheiro do Município. Assim como, descumpriu o item 5.4, "q)", ao não ter apresentado autorização individual do profissional técnico autorizando a indicação como responsável técnico;

8.4. A licitante **J V TOLEDO VELOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, não atendeu ao item 5.4, "o)", do edital, notadamente em relação ao item de maior relevância "TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS". Assim como, descumpriu o item 5.4, "g)" do edital ao apresentar a certidão de comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida;
8.5. A licitante **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, cumpriu todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame; e,

8.6. A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, também cumpriu todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame.

9. Ante ao apurado, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declara as licitantes **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 e **J V TOLEDO VELOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18, **INABILITADA** pelas as razões acima expostas.

10. Sem maiores digressões retórica, declara HABILITADAS as licitantes **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, por terem cumprido todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidas no edital do certame.

11. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das licitantes CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 e J V TOLEDO VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74.

13. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Maraial-PE, em 13 de abril de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA
Presidente Da CPL

EDILZA LAURENTINO DA SILVA CAMPELO
Secretária da CPL

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:190CAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM-FME nº 047/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 90**: **R$ 3.287.425,20**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 14/04/2023 até às 09h:30min do dia 27/04/2023.** Abertura da Sessão de lances: **27/04/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial (PE), 13 de abril de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B6E44635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO P 70/2023

Inexigibilidade
PL nº 070/2023 – Inexigibilidade nº 009/23. Objeto: Contratação de Empresa do ramo visando a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoramento ao processo de Escolha de Conselheiro Tutelar. Empresa Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Valor 13.800,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2C79813A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LIMITAÇÃO 03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial SRP nº 001/2023 Empresa Habilitada e Vencedora: JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI ME, CNPJ sob o nº 38.268.365.0001-74. Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (dose) meses.

Mirandiba PE, 14 de abril de 2023.

LEONARDA DA SILVA MEDEIROS –
Pregoeira.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:81E69BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 03/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado apurado na ATA da CPL, RESOLVE Homologar o Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Presencial SRP nº 001/2023em favor da empresa JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI ME, CNPJ sob o nº 38.268.365.0001-74 a partir do dia 06/04/2023.Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (dose) meses.

DAMIÃO GOMES DE SÁ –
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba PE.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:173CA3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 3/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículo nº 003/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo, visando a locação de 01(um) veículo do tipo executivo, sem limite de quilometragem, sem condutor, sem combustível, devidamente regularizado junto aos órgãos de trânsito, com seguro obrigatório, ano de fabricação a partir de 2021, destinados para atender as necessidades da presidência da câmara municipal de Mirandiba PE Empresa Contratada JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI ME, CNPJ sob o nº 38.268.365.0001-74.Valor mensal R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 12 (dose) meses.

DAMIÃO GOMES DE SÁ –
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba PE.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6E7957B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 723/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Mirandiba, a utilidade pública do Instituto Prover, CNPJ 35.447.573/0001-42, sediado no Município de Mirandiba, tendo em vista o estrito cumprimento dos requisitos dos artigos 1º e 2º da Lei Estadual 15.289/2014.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 14 de abril de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D0E4816A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 724/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para os agentes públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Mirandiba, considerando a necessidade de uniformizar regras gerais para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirandiba.

Parágrafo Único - O servidor municipal que eventualmente se deslocar da sede no desempenho de suas funções, para participação em eventos, reuniões, cursos de capacitação profissional e de outras atividades do interesse da administração, fará jus a percepção de diárias que serão pagas, em conformidade com esta Lei.

Art. 2º - As diárias, serão devidas a cada 24 horas (vinte e quatro horas), incluindo-se a data de partida e a de retorno, e, destinam-se a indenizar os servidores públicos municipais com
despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 3º - Nos casos em que o deslocamento da sede constitui exigência permanente do cargo
e/ou da função, o agente público não fará jus a diária.

Art. 4º - As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros, combustíveis ou similares, não estão incluídas no conceito de diárias, devendo ser concedidas pela Administração Municipal ou reembolsadas por meio de ajuda de custo.

Art. 5º - Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano no local de destino para viabilizar o objeto do deslocamento da sede do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço do Município.
§ 1º - Entende-se por deslocamento urbano as despesas com táxi, ônibus, metrô ou outro meio de transporte utilizado dentro dos limites do local de destino do evento ou do serviço.
§ 2º - Entende-se por interesse da administração a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com a função, além de viagens junto a órgãos públicos de interesses gerais para a administração municipal ou em exercício de suas funções.

Art. 6º - São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Município, sendo assim classificados:

I - Agentes Políticos - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito;
II - Agentes Administrativos - São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município ou às suas entidades autárquicas, institutos e fundações, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança e nomeação sem concurso; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - Agentes Honoríficos - São cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como membros de conselhos de políticas públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais;
IV - Agentes Delegados - São os contratados administrativamente para serviços de assessoria e consultoria especializada, com previsão contratual para a concessão de diárias quando a serviço do contratante assim exigir; os procuradores nomeados pelo Município para defesas em contenciosos, desde que esteja previsto em contrato o pagamento de diárias de deslocamento.

Art. 7º - Somente poderá solicitar diárias os Secretários Municipais e o Chefe de Gabinete do Prefeito, para qualquer agente público, através

de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo com o Requerimento de Concessão de Diárias anexado ao oficio (Anexo II), o qual, quando considerar de interesse público e com tempo e justificativa adequada, deferirá e encaminhará à Secretaria de Finanças para a sequência do trâmite, ou, em caso de negativa, para a secretaria de origem informando a recusa.

Art. 8º - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei, responderá solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 9º - Poderão ser pagas aos servidores diária integral ou parcial, considerando-se como:

I – Diária integral: valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;
II – Meia diária: em deslocamento sem pernoite, mas com necessidade de, pelo menos, uma refeição, devidamente comprovada por documento fiscal emitido em nome e/ou CPF do beneficiário.

Art. 10 º - A diária não é devida, quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas. Este artigo refere-se ao deslocamento de servidores às cidades dentro do Estado de Pernambuco.

Art. 11 º Quando o destino do deslocamento for para participar de cursos, treinamentos, fórum, capacitação, seminários com duração acima de 06 (seis) horas sem pernoite (mas com necessidade de, pelo menos, uma refeição), nas cidades dentro do Estado de Pernambuco, o servidor terá direito a razão de meia diária conforme Art. 9, II.

Art. 12 º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de hospedagem custeada pelos órgãos estaduais e, ou, federais em treinamentos, eventos e palestras, será devida a parcela meia diária para custeio com outras despesas eventuais.

Art. 13 º - O afastamento que se iniciar em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificados pelo servidor, configurando aceitação da justificativa a aprovação pela chefia imediata e a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas.

Art. 14 º - O agente público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento, obedecendo ao rito administrativo para a execução da despesa pública.

Art. 15 º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal a qual o servidor é vinculado.

Art. 16 º - A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem, devendo ser datada e assinada.

Art. 17º - O Servidor deverá apresentar à Secretaria de origem, a prestação de contas que deverá conter:
I – Local de destino e pernoite;
II – Dia da partida e da chegada à sede do serviço;
III – Motivo do afastamento;
IV – Numero de diárias especificando os dias de afastamento;
V – Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação.

Art. 18º - Compõe o processo de prestação de contas os seguintes documentos:
I - Formulário, conforme modelo em anexo único, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário das diárias, onde constará relatório de atividades;
II - Documentos oficiais, tais como: protocolos de repartições, certificados, atestados, registros fotográficos quando houver, reportagens ou outros documentos que comprovem o deslocamento realizado;
III - Segunda via da passagem quando do deslocamento por via rodoviária;
IV - Cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea.

Art. 19º - Aos beneficiários desta Lei que não cumprirem com a comprovação das diárias, impõe-se a devolução dos valores pagos.

Art. 20º - A prestação de contas, que compõe artigo 18, será encaminhado à Secretaria de origem para conferência e aprovação e, após, será encaminhada para a Secretaria de Finanças.

Art. 21º - O Controle Interno apreciará a legalidade da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que se dará ser feita pelo servidor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação.

§ 1º - O processo de prestação de contas será de inteira responsabilidade do servidor, da chefia imediata e do ordenador da despesa, respectivamente.
§ 2º A responsabilidade pelo controle de viagens é da chefia imediata do servidor e do ordenador de despesa respectivamente.

Art. 22º - O agente público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sanção administrativa.

Art. 23º - O beneficiário da diária que não apresentar a prestação de contas conforme estabelecido no art. 17 e 18 desta lei, fica vedado a concessão de novos valores, devendo o servidor notificado pela secretaria de origem para apresentar a prestação de contas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Em caso de inércia do servidor, o Recursos Humanos está autorizado a realizar o desconto do valor pago a título de diária, da remuneração do servidor;
§ 2º – O desconto previsto no parágrafo anterior não poderá ultrapassar, no mês de referência, ao percentual de 30% da remuneração do servidor, podendo, portanto, ser parcelado até a totalidade do valor pago ao servidor;
§ 3º - A apresentação da prestação de contas suspende a realização dos descontos na remuneração do servidor;
§ 4º - Em caso de aprovação da prestação de contas tardiamente apresentada pelo servidor, os valores descontados de sua remuneração deverão ser restituídos.

Art. 24º - Caberá ao Controle Interno informar qualquer pendência relacionada a processos anteriores ao setor de Recursos Humanos.

Art. 25º – No caso em que o agente público seja agente político, agente administrativo ou honorífico, o desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso, nos demais casos mediante processo administrativo.

Art. 26º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 27º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 14 de abril de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I - Lei nº. 724/2023

TABELA DE VALORES DE VIAGENS Lei nº. 724/2023				
Destino	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito	Diretores, Tesoureiro, Chefes de Repartição, Controle Interno, Assessores Jurídico, Técnico e Científico	Demais servidores, Agentes Honoríficos e Delegados
Deslocamento para municípios até 400 km	R$ 250,00	R$ 150,00	R$ 95,00	R$ 85,00
Deslocamento para municípios acima de 400 km (Incluindo Recife)	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 125,00

Deslocamento para o Distrito Federal e municípios dos estados da Federação acima de 400km.	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 250,00	R$ 200,00
Deslocamento Internacional	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 250,00

ANEXO II - Lei nº. 724/2023
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° _____
SECRETARIA _____

NOME: _____
MATRICULA: _____ CPF: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____
JUSTIFICATIVA/ OBJETIVO DA VIAGEM: _____
_____
SAÍDA (Local): _____ DESTINO (Local): _____
DIA SAÍDA: _____ DIA DE RETORNO: _____ QUANT. DIÁRIAS:_____

OBS: MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Rodoviário ( ) Veículo Próprio ( ) Aéreo ( ) Veículo Oficial ( ) Outro: _____

ANEXO III - Lei nº. 724/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS N° _____
SECRETARIA _____

NOME: _____
MATRICULA: _____ CPF: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____
QUANT. DIÁRIAS RECEBIDAS: ____ VALOR RECEBIDO: R$_____

ANEXAR: Documentos oficiais, tais como: protocolos de repartições, certificados, atestados, registros fotográficos quando houver, reportagens ou outros documentos que comprovem o deslocamento realizado; Segunda via da passagem quando do deslocamento por via rodoviária; Cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea.
DOCUMENTOS EM ANEXO ( ) SIM ( ) NÃO
VALORES RESTITUÍDOS: ( ) SIM ( ) NÃO

OBS:_____
Data: ___/____/_____.

ASSINATURA SERVIDOR: _____

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:61B0D823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
[Registro de Preços]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 387/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESERTOS OU FRACASSADOS DO CERTAME ANTERIOR PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

Licitação COM COTAS EXCLUSIVAS para participação de ME, EPP e MEI

Valor Geral Estimado: R$ 697.429,43 (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 17/04/2023 às 09h00min - até 28/04/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 às 09h05min.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 14 de abril de 2023.

GIVALDO TORRES.
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2B54DB1E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC nº 226/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023, cujo objeto consisteno REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A FIM DE PROVER ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICA E SIMÉTRICA COM REDUNDÂNCIA, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROVENDO-LHES SOLUÇÃO PARA TRÁFEGO DE DADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE COMUNICAÇÃO, COM GERENCIAMENTO PROATIVO.e ADJUDICOo objeto à licitante:

1- **FIXA TELOMUNICAÇÕES DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº de nº 21.557.682/0001-08**, com sede a Av. Cleto Campelo, 2867 – Centro - Moreno / PE – CEP 54.800-000, o valor total anual de **R$ 94.399,20 (Noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, vencedora do lote global**.**

Moreno, 14 de abril de 2023.

ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F995EBE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO - Nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato Ata Registro Nº 005/2023. CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97. Valor Total: R$ 7.499,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**.** Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

Nazaré da Mata, 14 de Abril de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95F95217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023.

Extrato de Contrato Nº 004/2023. CPL. Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços e assessoramento na área de previdência social e recursos humanos para levantamento de dados, cadastramentos, retificações de SEFIP, RAIS, DIRF e demais informações que se fizerem necessárias. Contratado: C M BARBOZA CAVALCANTI SERVIÇOS – ME, inscrito sob o nº CNPJ: 08.625.031/0001-40. Valor Total: R$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais). Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

Nazaré da Mata, 14 de Abril de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C80CA05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº - 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

Extrato de Contrato Nº 005/2023. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de leites especiais e suplementos destinados a atender das demandas dos usuários em tratamento médicos e as demandas de ações judiciais do município de Nazaré da Mata-PE. Contratado: Empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.782.968/0001-70. Valor Total: R$ 8.535,00 (Oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência 12/04/2023 a 12/04/2024.

Nazaré da Mata, 14 de Abril 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D1C08207

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Extrato de Contrato Nº 006/2023. CPL. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento das unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29.002.880/0001-17. Valor Total: R$ 18.576,40 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.

Nazaré da Mata, 14 de Abril de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5498940C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 243/2023/PMO. Tomada de Preços nº 007/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO MERCADO DE SITIO NOVO NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Valor estimado: R$ 243.376,01. **Abertura: 03/05/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 14 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:95CA47AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. ANTONIO TIDE TENÓRIO MADRUGA GODOI**, Corregedor-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber à servidora **LILIANA VERAS CASTELO BRANCO, Gom-medico, matrícula nº 15458-0/1, lotada na Secretaria de Saúde do Município,** que contra ela foi instaurado processo administrativo disciplinar, cuja abertura foi solicitada através do Ofício nº 233/2016 – DGRH/SEFAD, de 03/08/2016, através da Portaria nº 020/2020, de 15/12/2020, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 01/1990 (abandono de cargo). Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido, através de Telegrama para que fosse apresentada a defesa escrita e após "Confirmação de Entrega" pelos Correios, a mesma não atendeu à solicitação do Município para tratar de assunto do seu interesse, portanto, fica pelo presente edital, citada, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Corregedoria, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08h às 13h, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotada, sob pena de revelia.

Olinda, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO TIDE
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A73DDFEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023-PMO ADESÃO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**, tendo como Órgão Gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em que foram registrados os preços da empresa **PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.994.727/0001-71, visando à contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos para uso em ações e eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Olinda no valor de **R$ 1.637.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Olinda, 13 de abril de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C6A3F3D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 151, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 024/2023 da Escola Municipal Elpídio França
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Dimona Rodrigues De Arruda, matrícula nº 631442/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Elpídio França.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
Ill - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 03 de Abril de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:88C4ADC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 147, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 072/2023 da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Ana Paula Ramos Severo, matrícula nº 189839/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
Ill - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 30 de Março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:73B00221

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 100/2023

ATO nº. 100 de 12 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, a servidora **GLAUCIANE MACIEL DOS SANTOS,** matrícula nº 13.213-6, CPF nº 858.420.954-91, ocupou o cargo de **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO 200HS, CLASSE "C", FAIXA XII, MATRIZ III,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 C/C §5º do Art. 40 CF/88, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/09/019248 de 24/01/2022 de 09/09/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Torna sem efeito o ato nº 19 de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:25DE16F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 102/2023

ATO nº 102/2023 de 14 de abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor Sr. **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 25.882-2, CPF nº 276.986.024-00, **PROFESSOR, ESPECIALIZAÇÃO 200HS,**

CLASSE "C", FAIXA XV, MATRIZ III, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2022/09/019034 de 08/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Tornar sem efeito os atos nº 18 de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3B4AA410

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios doestado de Pernambuco no dia 18/11/2022. Edição 3218 onde foi nomeada no artigo 1º, através da **Portaria nº 181/2022**, a servidora Viviane de Souza Duarte lima como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo.

Onde se lê, no artigo 1º:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
VIVIANA DE SOUZA DUARTE LIMA	17.740-7	031.389.364-07	FISIOTERAPÊUTA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA - CRO	Itaú	14093-0	7376

Leia-se:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
VIVIANE DE SOUZA DUARTE LIMA	17.740-7	031.389.364-07	FISIOTERAPÊUTA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA - CRO	Itaú	14093-0	7376

Art. 2º - Retroagem os efeitos, ao dia 23/08/2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 14 de março de 2023.

ANA CLÉUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CDFC5342

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10651/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Rozangela Chaves de Oliveira Noberto
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA NO SAE em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 17/04/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:298DEAAF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o primeiro termo aditivo ao contrato nº 148/2017 junto a empresa **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.774/0001-96, na data de 28/12/2018, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, iniciados em 28 de dezembro de 2018 com término em 28 de dezembro de 2019, cuja finalidade é dar continuidade a prestação de serviço de fretamento eventual de veículos para atendimento dos programas e projetos socioassistenciais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Olinda, 14 de abril de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6327F07D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o segundo termo aditivo ao contrato nº 148/2017 junto a empresa **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.774/0001-96, na data de 28/12/2019, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, iniciados em 28 de dezembro de 2019 com término em 28 de dezembro de 2020, cuja finalidade é dar continuidade a prestação de serviço de fretamento

eventual de veículos para atendimento dos programas e projetos socioassistenciais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Olinda, 14 de abril de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:69F919DD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o terceiro termo aditivo ao contrato nº 148/2017 junto a empresa **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.774/0001-96, na data de 28/12/2021, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, iniciados em 28 de dezembro de 2020 com término em 28 de dezembro de 2021, cuja finalidade é dar continuidade a prestação de serviço de fretamento eventual de veículos para atendimento dos programas e projetos socioassistenciais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Olinda, 14 de abril de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:83F99994

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de locação de imóvel nº 177/2020, na data 21 de dezembro de 2020, com a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.966.953/0001-60, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2020, Processo Licitatório nº 003/2022 - FMAS, tendo como objeto **locação e instalação de 140 (cento e quarenta) condicionadores de ar do tipo split, pelo período de 12 (doze) meses, instalado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direito Humanos de Olinda- SDSDH e em seus anexos**, com o valor total do contrato é de **R$ R$ 259.999,20** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), sob a dotação orçamentária: fonte **311**;programa **7057, 3007, 3008**;elemento de despesa **33.90.39**;projeto atividade **8017, 3029, 3040, 4019**; ação **284, 907, 924, 685, 687, 688, 672, 674, 941, 943, 428, 913, 923, 922.**

Olinda, 14 de abril de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:31316424

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o quinto termo aditivo ao contrato nº 148/2017 junto a empresa **DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.774/0001-96, na data de 28/12/2022, tendo como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, iniciados em 28 de dezembro de 2022 com término em 28 de dezembro de 2023, cuja finalidade é dar continuidade a prestação de serviço de fretamento eventual de veículos para atendimento dos programas e projetos socioassistenciais vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Olinda, 11 de abril de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BCDFCD07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, visando o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, para serem entregues as mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Orobó-PE. Valor: R$ 217.606,50 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 28/04/2023; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br

e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de abril de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AAD884B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, através do setor de compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para a prestação de serviços de manutenção, alimentação, acompanhamento e emissão de relatórios mensais do software de controle de ponto biométrico instalados nas diversas Unidades de Saúde no Município de Orobó/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção, alimentação, acompanhamento e emissão de relatórios mensais do software de controle de ponto biométrico instalados nas diversas Unidades de Saúde no Município de Orobó/PE	Meses	12		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo da empresa;
3 - Carimbo de CNPJ;
4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar prazo de entrega
6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão enviar sua cotação no prazo máximo de 03 (três) dias, via e-mail:, saudeorobo@hotmail.com ou entregar as mesmas na sede do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, situada a Rua Professor Mariano de Aguiar, SN, Centro, Orobó-PE - CEP: 55.745-000.

Orobó/PE, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:44BA6762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
OFICIO 058/2023 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE OROCO

OFÍCIO Nº 058/2023

Orocó/PE, 11 de abril de 2023.

O Vereador **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.
Valho-me do expediente para oficializar a Vossa Senhoria que o processo nº 20100188-3, referente as contas do Prefeito, relativo ao exercício financeiro de 2019, em que figura como ordenador de despesas, o Prefeito George Gueber Cavalcante Nery, encontra-se para apreciação desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO, a reiteração de notificação ao Poder Legislativo julgador expedido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (comunicação 152713), referente ao julgamento de contas do poder executivo, exercício financeiro 2019.
Comunicamos que depois de seguidas as devidas formalidades regimentais o processo legislativo de julgamento das contas relativo ao exercício financeiro de 2019, em que figura como ordenador de despesas, o Prefeito George Gueber Cavalcante Nery, encontra-se apto para votação desta Casa Legislativa na data de 18/04/2023,seguindo o prazo estipulado pelo TCE-PE.
Sendo o que reitero para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

VER. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO
- Presidente –

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:163C3CF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OURICURI/PE

O MUNICÍPIO DE OURICURI – PE, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados a alteração do item 7.2, do Termo de Referência , anexo I do Edital, bem como a alteração do item 3.0 que trata das datas e horários do certame, senão vejamos:

"3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME
3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de Abril de 2023.**
3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de Abril de 2023, às 07h00min**
3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de Abril de 2023 de 2023, às 08h00min**.
3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de Abril de 2023 de 2023, às 09h00min**.
3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data."
3.7. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO IMEDIATA DE INTENÇÃO DE RECURSO: 20 minutos;
3.8. INTERVALO ENTRE LANCES: R$ 10,00

"7.2 - Os veículos deverão ser entregues nos seguintes prazos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra:
7.2.1. 60 (sessenta) dias: Item 01 e 02 (carro passeio e pick up)
7.2.2. 90 (noventa) dias: Item 03 (ambulância)
7.2.3. 120 (cento e vinte) dias: item 04 (ônibus)

Ouricuri/PE, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:35DB8500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OURICURI/PE

O MUNICÍPIO DE OURICURI – PE, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados a alteração na especificação do item 2 da licitação, do seguinte modo:

ONDE SE LÊ na especificação do item 02:
"Veículo Utilitário TIPO Pick Up
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:
Motor 1.6 Flex"

LEIA-SE:
"Veículo Utilitário TIPO Pick Up
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS:
Motor 1.3 Flex"

Ouricuri/PE, 13 de Abril de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:0F522C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 004/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia e construção civil ou arquitetura, para execução de reforma e ampliação das UBS's (Unidade Básica de Saúde do Engenho Lajedo, Unidade Básica de Saúde do Bairro Newton Carneiro e Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santo Antônio dos Palmares), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
36.376.673/0001-88	AGIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
36.207.681/0001-00	JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA
40.789.708/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA
46.058.234/0001-90	WT ENGENHARIA LTDA
30.700.985/0001-29	CONSTRUTORA MANASSU LTDA
29.505.771/0001-12	CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
44.700.107/0001-18	J V TOLEDO VELOSO
23.085.532/0001-74	INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
42.073.258/0001-68	IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
34.737.334/0001-64	AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO
32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI
26.871.462/0001-78	FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS
33.636.896/0001-59	K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME
41.551.578/0001-13	OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
17.331.335/0001-95	C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
37.730.683/0001-42	WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS
30.723.760/0001-98	EM ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA
24.794.412/0001-09	PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS
08.853.117/0001-20	CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI
47.163.933/0001-63	IRONILDO JOAO DA SILVA

EMPRESAS INABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
33.821.820/0001-01	NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

• Inabilitada por Descumprir a Alinea e) do Subitem 7.4 do Edital - não apresentou Garantia de participação.

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 25/04/2023 às 10h00min, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 14 de abril de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C215DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTÁRIA Nº. 046/2023 – FMS/SMS

Dispõe sobre a instauração de Sindicância. Designa Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERMANBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, atendendo o disposto no art. 166 da Lei Municipal 1.149/91 e:
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;
CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;
CONSIDERANDO relatório da Coordenação do Programa Nacional de Imunização – PNI, da Secretaria Municipal de Saúde, apontando falta do dever funcional da servidora Romilda Gonçalves quanto a obrigatoriedade de informar e inserir dados oficiais no sistema SIS-PNI-WEB dos registros de vacinação COVID-19, prejudicando o município junto aos órgãos de controle, uma vez que a vacinação não registrada no sistema configura perda do imunizante e impede que o usuário solicite segunda via do passaporte vacinal.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa sob o número 001/2023, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa da servidora ROMILDA GONÇALVES na forma da Lei Municipal n.°1.149/91, tendo em vista o relatório de irregularidade confeccionado pela Coordenação do PNI.
Art. 2º. Designar, a partir desta data, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar os fatos mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:Carla Sandra da Silva, Enfermeira, matrícula 11667, para atuar na função de Presidente;Rorinildo Guilherme da Silva, técnico de enfermagem, matrícula 992699, para atuar na função de Membro;Andrea Rejane da Silva Lopes, técnica de enfermagem, matrícula 11668, para atuar na função de Membro.
Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 7 (sete) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 15 de março de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município dos Palmares/PE
Portaria GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F9B51D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 044/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n.º 47.433.287/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para realização do torneio na Vila de Cruzes, tendo início dia 17/03 e término no dia 15/04 neste município, de acordo com as especificações, quantitativas e condições constantes nesta solicitação de despesa.
Valor: R$ 7.179,00 (sete mil cento e oitenta e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, lazer e Qualidade de Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:F9BB829D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 23-D/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: RAROTEC TECNELOGIA E GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ n.º 29.448.657/0001-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, com finalidade de implementar de um novo ambiente de tecnologia, treinamento gerencial e operacional, suporte e assistência técnica in loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção de software com contratação dos módulos licitação, compras, almoxarifado e atualização de software com a contratação dos módulos licitação, compras, almoxarifado, contratos e convênios, a partir de janeiro a agosto de 2023.Valor: R$ 49.994,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:067197B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA DISPUTA ELETRÔNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, ABASTECENDO CONFORME DEMANDA, AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE**. Valor Orçado: R$ **459.566,40**. Recebimento das propostas a partir do dia 17/04/2023 às 08:00hs até o dia 28/04/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 28/04/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 14 de Abril de 2023 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81B5616C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARANATAMA**. Valor Orçado: **R$ 673.810,01**. Recebimento das propostas a partir do dia 18/04/2023 às 08:00hs até o dia 02/05/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 02/05/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 14 de Abril de 2023

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:59EBC8B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
PROCESSO Nº 019/2021 -DISPENSA Nº 012/2021 – CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATADO: **José Diniz dos Santos, brasileiro, casado, Sítio Várzea da Passira, neste Município** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.
OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023 a 06/04/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2A0C07B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 023/2021 -DISPENSA Nº 013/2021 – CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATADA: **Elizabete Urbano de Freitas, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 1.809.172 SDS/PE e CPF nº 300.591.194-20, residente nesta Cidade de Passira/PE** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.
OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2023 a 14/04/2024 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:82AC75EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 019/2021

Contratada: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **prestação de serviços contábeis**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023 a 06/04/2024, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:96B23397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 034/2021

Contratada: **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.783.405/0001-65** e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA**.
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 12/04/2023 a 12/07/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B6D5EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 059/2021

Contratada: **CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.058.282/0001-60** e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA**.
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 30/03/2023 a 30/06/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E2EB5638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 035/2021

Contratada: **CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.058.282/0001-60** e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA**.
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 12/04/2023 a 12/07/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:47B4D4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 036/2021

Contratada: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.899.764/0001-29** e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 12/04/2023 a 12/07/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:385BD462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMASP Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens: 01 e 02, a empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA-ME**
CNPJ: 46.194.914/0001-31, no valor total de **R$ 323.340,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta reais).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 14 de Abril de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:19BF59F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATADA: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Fundo Municipal de Assistência Município de Passira-PE, CNPJ **11.990.741/0001-83**.
OBJETO: **prestação de serviços contábeis.**
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023 a 06/04/2024, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

MARIA NATACHA INGRID PEREIRA ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:40F49AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 012/2021

Contratada: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **11.294.475/0001-54**.
OBJETO: **prestação de serviços contábeis**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2023 a 06/04/2024, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:181325AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 028/2021

Contratada: **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.783.405/0001-65** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ **11.294.475/0001-54**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 12/04/2023 a 12/07/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4CC9AF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CONTRATO Nº 029/2021

Contratada: **MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.899.764/0001-29** e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ **11.294.475/0001-54**.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 12/04/2023 a 12/07/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,14 de abril de 2023.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F4A6B413

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 05/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor **ELIAS JOSE DA SILVA**, portador do R.G. nº 3.396.152 – SDS/PE e CPF Nº 653.670.224-72, do Cargo em Comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro.**

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Passira, 03 de abril de 2023.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3A5D1D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 019/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 164.603,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 28/04/2023, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/04/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7C092A1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 027/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 027/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. O Pregoeiro faz constar que NEGA PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 35.652.184/0001-59**.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 14 de Abril de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D59ABA29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 027/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 58.994,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 28/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/04/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FB9C18B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 041/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 041/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** ADILSON BATISTA DE SANTANA CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ Nº 39.357.682/0001-20Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Desta forma, fica o processo declarado FRACASSADO. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/04/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CAB229B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/PMP ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CENSO PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.250.881/0001-15

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais)**;**

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:038BE23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/PMP ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 13 dias do mês de abril de 2023 (13/04/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CENSO PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

VENCEDOR:

3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.250.881/0001-15

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais);

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:302EE6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/PMP ELETRÔNICO Nº 009/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CENSO PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

VENCEDOR:

3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.250.881/0001-15

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais);

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C20ABDD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS
O Município de Pesqueira, estado do Pernambuco, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº. 0027/2023, Pregão Eletrônico n. º 011/2023, SRP N. º 008/2023, para fins de promover:
ALTERAÇÃO do quadro descritivo do objeto (subitem 1.4.1 do edital e item 2 do ANEXO I, Temo de Referência), para fins de modificação de descrição dos itens licitados de número 149 a 153 (conforme edital retificado) licitados, e inclusão dos itens 35 e 36 (conforme edital retificado) licitados, a integrarem o conjunto de bens licitados;

ALTERAÇÃO da redação do subitem 6.1 do ANEXO I, Temo de Referência, que passará a vigorar:
6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias de acordo com demandas solicitadas pelo orgão gestor do contrato, com entrega nos setores apontados em cada solicitação.
INCLUSÃO do subitem 6.2.1 ao Anexo I (Termo de Referência), com previsão do seguinte requisito de recebimento dos produtos a serem contratados:
6.2.1 - Quando do recebimento das luminárias correspondentes aos itens 150 a 152 do quadro descritivo constante deste Temo de Referência (ANEXO I), será observado, como requisito de recebimento, o selo certificação pelo INMETRO, conforme Portaria vigente (atualmente, a Portaria nº 62, de 17 de fevereiro 2022 do INMETRO), atendidos os respectivos requisitos técnicos mínimos;

6.2.2. Quando do recebimento dos demais itens licitados não previstos no subitem acima (6.2.1), serão observados os requisitos e padrão de qualidade fixados pelo INMETRO e conforme normas da ABNT vigentes aplicáveis, cuja observância plena é de responsabilidade da contratada;
3) Fica ALTERADA ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas.
4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pesqueira, 14 de abril de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:97EC141C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 027/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 011/2023-PMP – SRP Nº 008/2023 PMP.

-Processo Nº: 027/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 5.092.504,59(Cinco milhões, noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de abril de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 28 de abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:26E72C4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023/FME.

Processo nº 026/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as demandas das Escolas da Rede Pública do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R**$ R$ 336.281,60 (Trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de Abril de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 28 de Abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 28 de Abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9CD0E7D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/FME.

Processo nº 027/2023/FME. Pregão Eletrônico nº 020/2023/FME. serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Saúde e Prefeitura Municipal Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 73.845,54 (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de Abril de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 28 de Abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 12:00 horas, do dia 28 de Abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B2EF17AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/FME.

Processo nº 025/2023/FME. Pregão Eletrônico nº 018/2023/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação dos serviços de orientação e assessoramento técnico-operacional ao setor de compras do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R**$ 73.680,00 (Setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**, Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 28 de Abril de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 28 de Abril de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 28 de Abril de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:88F3001B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 005/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 005/2023/FME.
- Objeto Descr.: o objeto presente termo de contrato e aquisição parcelada de gás de cozinha para atender a demanda do fundo do município de pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 110/LIC/2023/FME
-Contratado: JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP
-CNPJ Nº- 38.230.152/0001-53
- Valor contratado em **R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais)**
-Vigência: 15/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 15 de fevereiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DD1A8060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 026/2023/PMP.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
-CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 38.308,00 (trinta e oito mil e trezentos e oito reais), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 3, 4, 5, 12, 15, 16, 18, 22, 37, 40, 43, 47, 53, 54, 59 e 60.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DEDD8BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 027/2023/PMP.
-Contratado: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS.
-CNPJ Nº 39.537.400/0001-76.
-Valor Contratado: R$ 8.837,00 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais), referente ao fornecimento dos itens n° 6, 14, 20, 50 e 57.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A5DE4D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 028/2023/PMP.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), referente ao fornecimento dos itens n° 2, 19, 25 e 32.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FB4542E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 029/2023/PMP.
-Contratado: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
-CNPJ Nº 24.486.986/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 30.635,00 (trinta mil e seiscentos e trinta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens n° 7, 8, 10, 11, 13, 26, 33, 35, 39, 41 e 44.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F8BD7B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 030/2023/PMP.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens n° 17, 23, 24, 34, 36, 38, 49, 55 e 58.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6AB4BCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 031/2023/PMP.
-Contratado: MATHEUS S CABRAL ME.
-CNPJ Nº 27.703.210/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), referente ao fornecimento dos itens n° 27, 28, 29, 30, 46 e 56.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DA8F00D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 032/2023/PMP.
-Contratado: UNICA SANEANTES LTDA.
-CNPJ Nº 43.392.983/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 10.713,00 (dez mil e setecentos e treze reais), referente ao fornecimento dos itens n° 21, 31, 42, 45, 48, 51 e 52.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5CF51FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023/PMP

-Processo Nº: 011/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 033/2023/PMP.
-Contratado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.
-CNPJ Nº 45.538.349/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais), referente ao fornecimento do item n° 09.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AA3884C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2023. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.** Objeto: o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustível destinado à atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas/PE. Valor estimado global:R$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 104, Centro, Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, CEP:55120-000. Data: **01/05/2023**; Horário: **15:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camararriachodasalmas@gmail.com, ou telefone (81)3745-1128.

Riacho das Almas, 13 de abril de 2023.

Pregoeiro.

Publicado por:
Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:DD481115

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2022– 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento, constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa para construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco.
CONTRATADO: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10, com sede na Estrada das Ubaias, nº 733, Sala 0203, Bairro Casa Forte, CEP 52.061-080, Recife/PE.
DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de março de 2023.

Riacho das Almas/PE, 24 de março de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:159286BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 123/2021 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas da Vila do Vitorino e Vila de Trapiá no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Convênio SICONV de n°897342/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, com sede na Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE, Estado de Pernambuco
CONTRATADO: Araújo e Queiroz Consultoria e Serviços de Construções LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 170, Sala 09, CEP 55.004-260, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE.
DO PRAZO: O A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05 de abril de 2023.

Riacho das Almas/PE, 05 de abril de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D8F3B469

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

LOJA IDEAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1 a 23 no Valor Total de R$ 171.883,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Riacho das Almas/PE, 14 de abril de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C939DF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura para a manutenção dos prédios públicos do Município de Riacho das Almas/PE.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do**EXMO. SR. PREFEITO,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:
ADJUDICAR os seguintes lotes a Empresa Vencedora:LOJA IDEAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1 a 23 no Valor Total de R$ 171.883,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais).
E por conseguinte**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, em favor da seguinte Empresa:LOJA IDEAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.467/0001-09, com sede à Praça Agnelo Campos, nº 43, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1 a 23 no Valor Total de R$ 171.883,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Ficam desde já, os licitantes acima mencionados, convocados para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.
E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 14 de abril de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5E3CE121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2023 – CPL/CMR. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Inexigibilidade Nº 002/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública municipal, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer dos Processos Legislativos, Editais e Minutas de Contratos decorrentes de Processos Licitatórios da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e Ministério Público. Contratada: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 49.228.723/0001-31. Valor total: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024.

Ribeirão/PE, 28 de março de 2023.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:1F53DCE7

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 003/2023 – CPL/CMR. Processo Licitatório Nº: 003/2023. CPL. Convite Nº 002/2023. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Área de Controladoria Interna, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE. Contratada: VP – ASSESSORIA E SERVIÇOS – CNPJ: 45.049.219/0001-13. Valor Global: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.

Ribeirão /PE, 12 de abril de 2023.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:76EFE294

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022 – CPL/CMR. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com termo inicial em 30 de março de 2023 e termo final em 30 de março de 2024. Contratado: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 08.436.055/0001-50. Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

Ribeirão/PE, 30 de março de 2023.

ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:63FFF9C6

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2023 – CPL/FMAS. Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compras. Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão,

durante o período do da Semana Santa 2023. Contratado: FKS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME – CNPJ nº 28.089.208/0001-48, no valor total de R$ 193.060,00 (Cento e noventa e três mil e sessenta reais). Vigência: 27/03/2023 a 26/05/2023.

Ribeirão/PE, 27 de março de 2023.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8D1EAD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.616/0001-90. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Ribeirão/PE, 14 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:4AFA2282

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 008/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços especializados de Consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais, das torres e/ou equipamentos de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do Município de Ribeirão - PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 02.133.732/0001-85. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Ribeirão/PE, 14 de abril de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D80FFD4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2023
Pregão EletrônicoNº 006/2023
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME, A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMODEREFERÊNCIA.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso - PE – CEP: 55.570-000; Data: 02/05/2023; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 14 de abril de 2023.

JULIANA RÚBIA FONSÊCA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4A32107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES

ITEM	NOME	ESCOLAS
	Alcione Maria Nogueira Paes Barreto Alves	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra
	Aminadabe Maria Gonçalo da Silva Leandro	Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino
	Ana Cristina de Aquino Pereira	Escolas do Campo
	Ana Maria Santos da Silva	Escola Municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra
	Ângela da Silva Sobral	Creche Nair Lopes de oliveira
	Anisete Maria da Silva	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra
	Antônio Marcos Coutinho	Escola Municipal Josefa Beatriz de Aquino
	Carlos Firmino Assis da Cruz	Escola Municipal Maria José Monteiro
	Cleide Jane Nicolau da Silva	Escolas do Campo
	Esdras Cristina Silva Assis	Jardim da Infância Amélia Monteiro e Creche Nelbe Lúcia Moura
	Gilderlânia Maria da Silva	Creche Nair Lopes de Oliveira
	Gilvanete Maria do Carmo	Escola Municipal Maria José Monteiro
	Ivone Silva do Carmo	Escola Municipal Pedro de Albuquerque
	Jônia Maria Figueredo da Silva	Escola Municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra
	Kátia Arilma Mota Lima Pinto	Escola Municipal Pedro de Albuquerque
	Laurinalva Maria Pinto Nascimento	Escolas do Campo
	Maria Cristina Alves da Silva	Jardim da Infância Amélia Monteiro e Creche Nelbe Lúcia Moura
	Maria José da Silva Ferreira	Jardim da Infância Amélia Monteiro e Creche Nelbe Lúcia Moura
	Maria Tereza Toledo dos Santos	Escola Municipal Pedro de Albuquerque
	Marivaldo Ferreira da Silva	Escolas do Campo
	Patrícia da Silva Pereira Teodoro	Creche Nair Lopes de Oliveira
	Rilderlânia Maria da Silva Cavalcanti	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra
	Selma Maria da Silva Monteiro	Jardim da Infância Dr. Clemenceau Dutra A Lyra
	Vânia Maria Barros dos Santos	Escola Municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F440D13B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 059/2023

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a necessidade de professores no quadro efetivo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2023, datada de 20 de Março de 2023, que autoriza Licença Prêmio a servidora **Aurenia Pereira de França, Matrícula 2038-1**;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público das professoras abaixo descriminadas, visando atender à contratação temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme descrito abaixo:

a) Professora: **MARICÉLIA FELIX ANDRADE BRINGEL**
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos
Início do Contrato: 09 de Março de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato 053/2023: 08 de Maio de 2023.

b) Professora: **SANDRA SANTANA FREIRE.**
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: História da Educação
Início do Contrato: 09 de Março de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato 038/2023: 08 de Maio de 2023.

c) Professora: **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**.
Curso: Pedagogia Carga Horária Total: 25 h/a
Disciplina: Estagio Supervisionado - Educação Infantil Inclusiva.
Início do Contrato: 09 de Março de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato 052/2023: 08 de Maio de 2023

d) Professora: **FRANCIENE FEITOSA DA SILVA**.
Curso: Ciências Biológicas Carga Horária Total: 20 h/a
Disciplina: Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação
Início do Contrato: 09 de Março de 2023
Duração do Termo de Aditamento ao Contrato 066/2023: 08 de Maio de 2023

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de Março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 30 de Março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9A16A724

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 060/2023

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **ALYANNE CLAUDIA MACIEL BASTOS, Matrícula 3408-1**, em 01/03/2023, o atestado médico da referida servidora e o despacho da Assessoria Jurídica desta IES, com base no art.7º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 10°, inciso II, "B" do ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR a servidora pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/01/2023;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01/01/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de Março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:54166B4B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 066/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A). FRANCIENE FEITOZA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***FRANCIENE FEITOZA DA SILVA***, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.113.100, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 095.918.824-08, PIS/PASEP 16065242684-01, residente e domiciliada na Rua Coronel Veremundo Soares, 1110-A, Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria nº 041/2023 da Autarquia Educacional

de Salgueiro, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 09/03/2023 até 08/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O(A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 648,72 (seis centos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20 (vinte horas) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte horas) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação, no Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

C**LÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 09 de Março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

FRANCIENE FEITOZA DA SILVA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:122C32A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICAÇÃO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **RETIFICAÇÃO** abertura do **Processo Licitatório Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico N° 039/2023**. Objeto: Contratação de empresa para confecção de bonés e camisas malha fria ,no Município de Salgueiro/PE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Abertura da sessão no Site: Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: ONDE LER-SE 17/03/2023 LER 17.04.2023 as 08:00h até dia ONDE LER-SE 28/03/2023 LER 28/04/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: ONDE LER-SE 28/03/2023 LER 28/04/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 13 de abril de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:48BC58A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico n° 031/2023. Motivo: Análise e resposta à impugnação ao instrumento convocatório. Objeto: Registro de preço para serviço de instalação de 60 (sessenta) poços artesianos, incluindo equipamentos, material, instalação (mão de obra) e fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento, conforme o Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R$ 511.430,40. Com data da sessão prevista para: 17/04/2023 às 09h00. NOVA data será divulga neste mesmo diário. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239.

Salgueiro/PE, 14 de abril de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:471B212B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
EDIÇÃO DO DIA 27/03/2023
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. Objeto: **Onde se lê**: aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do **Programa Alimenta Brasil**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, **Leia-se**: aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA,** visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2023.

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:2EC4E084

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 008/2023. Objeto: Registro de Preços de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso próprio e de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar N°11196.515000/1200-02, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.Valor do Orçamento:R$ 208.600,00. Data e hora da abertura: 02/05/2023às09:00horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:5370E809

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 Objeto: **Registro de Preços Corporativo para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento: **R$ 6.172.295,10** (seis milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Data e hora da abertura: **03/05/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de abril de 2023 -

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1706EC5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º termo aditivo ao contrato 032/2019. Processo Licitatório Nº: 034/2019. Tomada de Preço Nº 007/2019. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, referente a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativo à Pavimentação em Paralelepípedo (lote II), em diversas ruas e avenidas da Sede e do Distrito do Socorro, Município de Santa Filomena-PE. Empresa: J. N. CONSTRUTORA LTDA – EPP. CNPJ: 21.641.207/0001-15. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses.

Santa Filomena/PE, 10 de março de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:489D447C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Asa Branca, situada na Agrovila 29, Projeto Fulgêncio, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado em ata da sessão de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.941.193/0001-98,** com endereço da sede na Rua Duque de Caxias, 516, Vila Mocô, Petrolina/PE, CEP n.º 56.306-380, por apresentar proposta de preço com o valor total de R$ 759.642,42 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e ser considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos, conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preço n.º 001/2023, que visa contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Asa Branca, situada na Agrovila 29, Projeto Fulgêncio, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, no valor total de R$ 759.642,42 (Setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Autorizo, portanto, que a CPL proceda a contratação do objeto adjudicado e homologado.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 10 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6CEFF360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 042/2022 - INEXIGIBILIDADE 011/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **011/2022**, Credenciamento 001/2022; para **Credenciamento de instituições bancárias, para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos membros (ativos, pensões judiciais), servidores (ativos e cedidos), da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE,** em favor da empresa**: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, localizada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco - SP, CEP 06.029-900, sem custos operacionais, para este Município, nos autos do Processo de Licitação nº **042/2022**, na forma da Lei: 8.666/93. Conforme especificações e quantitativos no termo de referência e seus anexos.

São Bento do Una, 16 de novembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1CBC128A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 043/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº043/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SRP.
Contrato nº043/2023 – Processo nº001/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 001/2023 – SRP - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pães e bolinhos de saia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 77.640,50 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 09 (nove) meses; 13/04/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Una, 13/03/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BCC15893

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2094 - EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DOS CONTRIBUINTES COM O FISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023) do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, conforme art. 39 da Lei 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2023, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

Art. 4. Os débitos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento de 29 de dezembro do ano atual.

§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores de acordo, ressalvados as disposições do §2º do artigo 2º desta Lei.

§ 3º. Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFM's (trinta e cinco unidades fiscais do Município) para pessoa física e de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município) para pessoa jurídica, exceto para optantes pelo Simples Nacional e MEI (Microempreendedor Individual) que será de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município).

§ 4º. As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

§ 5º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 6º. No caso de débitos ajuizados, será acrescido ao montante os valores referentes às custas processuais, sem deduções, pertencentes a serventuários da justiça e aos honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o art. 23 da Lei Federal n° 8.906/94.

§ 7º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento, notificando e comprovando o referido pagamento ao Atendimento do Departamento Tributário para devidas providências junto à Procuradoria Jurídica.

§ 8º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 9º. Os débitos tributários poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal:

I – 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
II – 80% (oitenta por cento) até 3 (três) parcelas;
III – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento acima de 3 (três) parcelas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento do dia 29 de dezembro de 2023;

§ 11. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 12. Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos.

§ 13. Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Art. 5. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas;
II – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
IV – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de São Bento do Una - PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

Art. 6. A revogação do parcelamento implica:

I – no cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;
II – na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e o ajuizamento da execução fiscal;
III – em se tratando de débito ajuizado, o imediato seguimento da execução fiscal;
IV – na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

§ 1º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,10% (dez décimos por cento) por dia de atraso.

Art. 7. Na hipótese de reparcelamento de débito, a primeira parcela será de no mínimo, 30% (trinta por cento) do total do débito consolidado.

Art. 8. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:

I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;
II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
III – não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

Art. 9. Na hipótese de ausência de norma para algum caso procedimental do parcelamento, aplica-se analogicamente a Lei n° 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), especialmente entre os arts. 91 e 99.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 12. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 14 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:848814AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2095/2023 - EMENTA: ESTABELECE LIMITES PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO PREVUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O saldo de recursos depositados em contas relativas ao Fundo Previdenciário criado pelo art. 87-A da Lei Municipal nº 1.703/05, com redação dada pela Lei nº 1.755/07, verificado em 19 de setembro de 2022, deverá ser mantido aplicado no mercado financeiro, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, não podendo ser utilizado para o pagamento de despesas previdenciárias pelo período de, pelo menos, 20 (vinte) anos, salvo quando para custear benefícios dos servidores que contribuíram para a formação deste patrimônio.

Art. 2º - Os recursos, sua aplicação e utilização devem ser acompanhados pelo Comitê de Investimentos do PREVUNA.

Art. 3º - Fica acrescido o § 3º ao art. 40 da Lei nº 2.080/2022 com a seguinte redação:

"Art.40
.....
.....
§ 3º - Os cargos da Direção executiva, quais sejam, o de diretor presidente, o de gerente administrativo-financeiro e o de gerente de benefícios, serão ocupados apenas por servidores efetivos do município de São Bento do Una."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Una, 14 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:731D1EA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, A FIM DE ESTABELECER OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado no Processo 0040441-96.2007.4.01.3400 (Embargo à Execução 0009934-74.2015.4.01.3400), que tramitou na 2ª Vara Cível da Justiça Federal do Distrito Federal, que garantiu ao Município de São Bento do Una o recebimento de verbas do FUNDEF não repassadas pela União entre setembro de 2001 e dezembro de 2006, em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno;

CONSIDERANDO que em 16/08/2017, após expedição de requisitório do precatório e destaque dos honorários contratuais, foi creditado na conta do Município a quantia de R$ 16.535.463,98 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);

CONSIDERANDO, ainda, que no início da atual gestão havia na conta vinculada apenas o valor de R$ 2.643.990,07 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa reais e sete centavos), equivalente a 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove décimos por cento) do valor total creditado, proveniente de uma recomposição do fundo ocorrida na última semana de mandato do quadriênio 2017-2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a EC 114 e a Lei nº 14.057/20 vincularam as receitas recebidas a título de pagamentos da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo, bem como a subvinculação de pelo menos 60% desta aplicação no rateio destinado aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022 inseriu na Lei do Novo FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), o art. 47-A, o qual definiu que os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo a que se refere o crédito recuperado judicialmente;

CONSIDERANDO que no caso de São Bento do Una o crédito recuperado judicialmente se refere ao FUNDEF, de forma que a finalidade, os critérios e as condições são os previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, cabendo, portanto, o rateio aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006;

CONSIDERANDO que o Município recebeu os recursos do precatório anteriormente à edição da EC no 114/2021, que previu o início de sua vigência na data da sua publicação (art. 8º), que ocorreu em 16 de dezembro de 2021, portanto, sem expressa disposição temporal distinta, tendo eficácia *ex nunc* (prospectiva), não alcançando fatos pretéritos e aplicando-se aos valores recebidos após a sua publicação;

CONSIDERANDO, entretanto, não se mostrar razoável impedir a decisão política do gestor público em contemplar a carreira dos professores, em homenagem à nova determinação constitucional, ainda que não se imponha a retroatividade da regra, desde que respeitados os parâmetros cogentes e visando conferir tratamento isonômico ao corpo do magistério do respectivo ente em relação a categorias profissionais semelhantes;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados.

CONSIDERANDO, assim, que no âmbito local foi sancionada a Lei Municipal nº 2.086, de 18 de outubro de 2022, que autoriza o rateio de 100% (cem por cento) dos valores remanescentes recebidos judicialmente, através de precatório, de diferenças do complemento da União do antigo FUNDEF, aos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO, que na forma da Lei Municipal nº 2.086/22, incumbe ao Chefe do Poder Executivo fazer sua regulamentação, após apresentação de proposta pela Comissão de Rateio, criada pelo referido repositório legal;

CONSIDERANDO, finalmente, os debates e aprovação de proposta de regulamentação pela Comissão de Rateio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pelaLei Municipal nº 2.086, de 18 de outubro de 2022, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º:

I – Profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de São Bento do Una, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de setembro de 2001 até dezembro de 2006;

II – Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de São Bento do Una durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de setembro de 2001 até dezembro de 2006;

III – Profissionais que não tenham mais vínculo direto com o Município, mas que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef setembro de 2001 a dezembro de 2006 e herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Art. 3º. O pagamentodo abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Município de São Bento do Una ocorrerá em até 90 (noventa) dias,a contar da publicação deste Decreto, independentemente de requerimento do interessado, mediante folha de pagamento, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso devidamente fundamentado pela Secretaria de Educação.

§ 1º. O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município.

§ 2º. Em caso de falecimento do profissional,o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 4º. A Comissão de Rateio, criada pela Portaria nº 418, de 17 de novembro de 2022, na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.086, de 18 de outubro de 2022, divulgará por ato próprio a relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

I - Identificação Nominal do Profissional;

II - CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;

III - Matrícula;

IV - Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses, tendo como teto o período a que alude o crédito recuperado por meio da decisão judicial; e

V - Valor Individual a ser disponibilizado.

Parágrafo único. A relação de que trata este artigo será divulgada em aba específica do sítio eletrônico da Prefeitura de São Bento do Una, tendo o interessado acesso às suas informações, mediante *login* com preenchimento dos dados pessoais de CPF e data de nascimento.

Art. 5º. As eventuais incorreções das informações, referentes ao período de vínculo ou valores divulgados, poderão ser objeto de contestação por parte do beneficiário ou interessado, a ser apresentada pelo sistema 1Doc acessado pelo *link* https://saobentodouna.1doc.com.br/atendimento, acompanhado da documentação comprobatória, contendo minimamente as seguintes informações:

I – Dados pessoais e bancários do profissional beneficiado ou interessado, mediante indicação da conta bancária para eventual recebimento do abono;

II – Fundamentação da contestação;

§ 1º. Caberá ao interessado anexar documentação comprobatória do vínculo com a rede pública escolar do Município de São Bento do Una no período de setembro/2001 a dezembro/2006 ou do período de efetivo exercício no magistério.

§ 2º. Serão aceitos como documentos comprobatórios para contestação:

a) Publicações em Diário Oficial;
b) Contracheques;
c) Anotação em Carteira de Trabalho ou outros instrumentos contratuais devidamente lavrados;
d) Cópia de processos administrativos ou documentos oficiais emitidos à época.

§ 3º. A contestação relativa à relação de profissionais que fazem jus ao abono deverá ser protocolada em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º. A Comissão de Rateio analisará as contestações com base na documentação apresentada e informações adicionais disponíveis em bancos de dados do Município de São Bento do Una.

Parágrafo único. Para fins de suporte à análise e instrução das contestações, a Comissão poderá solicitar documentos e/ou informações adicionais aos interessados.

Art. 7º. Após análise e julgamentos das contestações pela Comissão de Rateio, será publicada em até 15 (quinze) dias úteis a relação definitiva dos profissionais beneficiados com o rateio dos precatórios oriundos da decisão judicial no Processo 0040441-96.2007.4.01.3400 (Embargo à Execução 0009934-74.2015.4.01.3400).

Art. 8º. Para os beneficiários que mantiverem vínculo ativo com Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o crédito será efetuado mediante conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos.

Art. 9º. Para os aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, o crédito será efetuado na conta cadastrada perante o Fundo Previdenciário do Município de São Bento do Una.

Art. 10. O procedimento administrativo para pagamento do FUNDEF a herdeiros e a profissionais do magistério sem vínculo com o Poder Executivo do Município de São Bento do Una observará os seguintes ditames:

§ 1º. O procedimento administrativo de que trata o *caput* será iniciado com requerimento administrativo de iniciativa dos seguintes legitimados:

I - Profissionais do magistério que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal que façam jus ao pagamento do abono, conforme relação divulgada no inciso II do art. 4º deste Decreto, cujos requerimentos administrativos poderão ser apresentados a partir da data de publicação da Relação definitiva, com a indicação dos devidos

dados pessoais do profissional beneficiado e conta bancária para recebimento do abono.

II - Herdeiros que desejem requerer o pagamento do abono, nos termos do § 2º do art. 3º deste Decreto, poderão protocolar os requerimentos administrativos a partir da publicação da relação definitiva.

Parágrafo único. Os requerimentos administrativos para pagamento deverão ser apresentados pelo sistema 1Doc acessado pelo *link* https://saobentodouna.1doc.com.br/atendimento, cuja análise caberá à Secretaria de Educação.

Art. 11. Os herdeiros de beneficiário falecido devem formalizar requerimento administrativo para pagamento do abono da seguinte forma:

I – Apresentar requerimento com os dados pessoais do profissional beneficiado e os dados pessoais e bancários de cada herdeiro, mediante indicação das respectivas contas bancárias para recebimento do abono;

II – Anexar documentação relativa ao alvará judicial ou termo de partilha de inventário judicial ou extrajudicial (cartório), certidão de óbito do profissional falecido e certidão dos valores disponíveis.

Parágrafo único. Na aba acessível mediante *login* com preenchimento de CPF e data de nascimento do profissional, haverá a opção para emissão de certidão de valores disponíveis.

Art. 12. Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Educação, a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, a ser composta por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças; e

III - 1 (um) representante do Fundo Previdenciário do Município de São Bento do Una.

Parágrafo único. Compete à Comissão Gestora:

I – propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono;

II – acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento, editando relatórios de periodicidade trimestral que contenham indicadores e análise dos dados operacionais, financeiros e patrimoniais;

III – identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

IV - elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados; e

V - subsidiar os órgãos de controle com as informações necessárias às suas demandas.

Art. 13. A Comissão instituída no artigo anterior deliberará mensalmente quanto às análises realizadas pela Secretaria de Educação, relativas aos requerimentos administrativos de pagamento.

Art. 14. As contas bancárias indicadas pelos requerentes para recebimento dos valores devem ser de titularidade dos beneficiários finais e não poderão ser vinculadas a *fintechs* ou bancos digitais.

Parágrafo único. Não haverá crédito em conta bancária vinculada a CPF com status "cancelado" na base da Receita Federal do Brasil.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Executivo Municipal, São Bento do Una, Pernambuco, 30 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C975F5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino no município de São Caetano/PE.

CONTRATO Nº 024/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.525.930 JOSÉ BELMIRO DA SILVA IRMÃO - CNPJ n° 49.525.930/0001-58, no valor total de **R$ 104.221,00 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e um reais)**. Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 025/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 9.163.763 DIOCLECIO MANOEL DA SILVA - CNPJ n° 49.163.763/0001-42, no valor total de **R$ 92.045,00 (noventa e dois mil e quarenta e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 026/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.049.720 JOÃO SEVERINO DA SILVA - CNPJ n° 49.049.720/0001-30, no valor total de **R$ 132.467,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 027/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.041.162 MARIA DANIELA FLORÊNCIO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.041.162/0001-67, no valor total de **R$ 96.903,00 (noventa e seis mil, novecentos e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 028/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: VAGNER MUNIZ OLIVEIRA SILVA 07548059485- CNPJ n° 47.663.157/0001-60, no valor total de **R$ 119.403,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 029/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.123.660 VALDEMAR SEVERINO DA SILVA FILHO - CNPJ n° 49.123.660/0001-59, no valor total de **R$ 110.165,00 (cento e dez mil, cento e sessenta e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 030/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.081.092 JOSÉ MESSIAS DA SILVA - CNPJ n° 49.081.092/0001-70, no valor total de **R$ 82.593,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 031/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56.

CONTRATADA: 49.080.513 TIAGO GRACIANO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.080.513/0001-49, no valor total de **R$ 101.339,00 (cento e um mil, trezentos e trinta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 032/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.215.002 RAUL JONAS MARQUES DE LIMA - CNPJ n° 49.215.002/0001-97, no valor total de **R$ 95.541,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 033/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.056.925 FRANCISCO DE ASSIS GRACIANO - CNPJ n° 49.056.925/0001-43, no valor total de **R$ 90.093,00 (noventa mil e noventa e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 034/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.066.140 DIOGO MANOEL DA SILVA - CNPJ n° 49.066.140/0001-51, no valor total de **R$ 147.897,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 035/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.064.692 ORLANDO ANTÔNIO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.064.692/0001-20, no valor total de **R$ 84.847,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 036/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.050.226 IVAN SEVERINO FERREIRA - CNPJ n° 49.050.226/0001-96, no valor total de **R$ 168.017,00 (cento e sessenta e oito mil e dezessete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 037/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.526.325 FABIANO BEZERRA DE LIMA - CNPJ n° 49.526.325/0001-00, no valor total de **R$ 75.845,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 038/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.040.399 JOSÉ NOBERTO CARDOZO DA SILVA - CNPJ n° 49.040.399/0001-23, no valor total de **R$ 109.791,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa e um reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 039/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.212.743 VAGNER CARLOS DA SILVA - CNPJ n° 49.212.743/0001-14, no valor total de **R$ 142.033,00 (cento e quarenta e dois mil e trinta e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 040/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 19.110.498 MILTON CESAR DA SILVA - CNPJ n° 19.110.495/0001-73, no valor total de **R$ 110.233,00 (cento e dez mil, duzentos e trinta e três reais.** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 041/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.105.918 DIONES MANOEL DA SILVA - CNPJ n° 49.105.918/0001-94, no valor total de **R$ 122.617,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 042/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.040.133 NATANAEL ABDIAS LOPES - CNPJ n° 49.040.133/0001-80, no valor total de **R$ 143.139,00 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 043/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.065.619 ELENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS - CNPJ n° 49.065.619/0001-73, no valor total de **R$ 109.065,00 (cento e nove mil e sessenta e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 044/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.063.971 LEONILDO JOÃO DA SILVA - CNPJ n° 49.063.971/0001-70, no valor total de **R$ 84.665,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 045/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.582.047 DAVI HENRIQUE DE SOUZA LIMA - CNPJ n° 49.582.047/0001-08, no valor total de **R$ 76.873,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 046/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.064.016 DOUGLAS GENIVAL ALVES DA SILVA - CNPJ n° 49.064.016/0001-57, no valor total de **R$ 89.521,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 047/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.101.839 CRISTIANO JOÃO DE BRITO - CNPJ n° 49.101.839/0001-05, no valor total de **R$ 140.799,08 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 048/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** 49.592.642 CARLOS ANDRÉ ANDRADE DE MELO - CNPJ n° 49.592.642/0001-16, no valor total de **R$ 214.398,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 049/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: CARLOS ROSENILDO DE MELO SILVA 02076782435 - CNPJ n° 14.570.874/0001-99, no valor total de **R$ 157.705,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 050/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.039.871 LOURIVAL CAETANO DA SILVA - CNPJ n° 49.039.871/001-08, no valor total de **R$ 106.253,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais.** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 051/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.049.048 JOBSON JOSÉ DA SILVA - CNPJ n° 49.049.048/0001-83, no valor total de **R$ 138.071,00 (cento e trinta e oito mil, setenta e um reais.** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 052/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: RENATO REGINALDO DA SILVA 12187692469 - CNPJ n° 42.856.878/0001-73, no valor total de **R$**

100.987,00 (cem mil, novecentos e oitenta e sete reais). Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 053/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.055.352 GERALDO ANTONIO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.055.352/0001-13, no valor total de **R$ 113.111,00 (cento e treze mil, cento e onze reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 054/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.055.837 FERNANDO ALVES DOS SANTOS - CNPJ n° 49.055.837/0001-27, no valor total de **R$ 95.547,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais.** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 055/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.064.268 EDVALDO JOSÉ DA SILVA - CNPJ n° 49.064.268/0001-86, no valor total de **R$ 111.529,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 056/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.047.976 EWERSON GERCINO DO NASCIMENTO - CNPJ n° 49.047.976/0001-09, no valor total de **R$ 95.379,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 057/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.502.967 ERIVALDO JOSÉ DA SILVA - CNPJ n° 49.502.967/0001-60, no valor total de **R$ 100.571,00 (cem mil, quinhentos e setenta e um reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 058/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.137.873 JOÃO DE ANDRADE BARBOSA - CNPJ n° 49.137.873/0001-30, no valor total de **R$ 81.427,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 060/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.068.334 WILLIEREN EDILSON DA SILVA NASCIMENTO - CNPJ n° 49.068.334/0001-96, no valor total de **R$ 81.417,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 061/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.067.185 MANOEL AVELINO GOMES FILHO - CNPJ n° 49.067.185/0001-40, no valor total de **R$ 78.347,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 062/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.577.773 GENESIO MANOEL GOMES CNPJ n° 49.577.773/0001-24, no valor total de **R$ 81.449,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 063/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.047.949 ANTÔNIO PEDRO DA SILVA - CNPJ n° 49.047.949/0001-36, no valor total de **R$ 96.673,00 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais)).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 064/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.054.931 CÍCERO MANOEL DA SILVA - CNPJ n° 49.054.931/0001-61, no valor total de **R$ 116.737,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 065/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.163.130 SEVERINO JOSÉ DA SILVA - CNPJ n° 49.163.130/0001-34, no valor total de **R$ 88.813,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 068/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.048.058 SIVONALDO ANTONIO DA COSTA - CNPJ n° 49.048.058/0001-02, no valor total de **R$ 93.357,00 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 069/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.573.064 JOSÉ JOÃO BEZERRA - CNPJ n° 49.573.064/001-70, no valor total de **R$ 88.415,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 070/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.048.741 RONILDO SEBASTIÃO DE LIMA - CNPJ n° 49.048.741/0001-31, no valor total de **R$ 99.387,00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 071/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.232.179 PEDRO MATIAS DE FRANÇA - CNPJ n° 49.232.179/0001-00, no valor total de **R$ 102.005,00 (cento e dois mil e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 072/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.157.967 RAFAEL OLIVEIRA MELO - CNPJ n° 49.157.967/0001-70, no valor total de **R$ 90.205,00 (noventa mil, duzentos e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 073/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.051.596 ROMERO SEBASTIÃO DE LIMA - CNPJ n° 49.051.596/0001-48, no valor total de **R$ 103.727,00 (cento e três mil, setecentos e vinte e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 074/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.086.723 MACILIO JOSE DA SILVA - CNPJ n° 49.086.723/0001-44, no valor total de **R$ 98.389,00 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 075/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.054.510 HELENO MANOEL DOS SANTOS - CNPJ n° 49.054.510/0001-30, no valor total de **R$ 117.601,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e um reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 076/2023 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.042.637 VALMIR FRANCISCO MACIEL - CNPJ n° 49.042.637/0001-30, no valor total de **R$ 83.645,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 077/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.555.328 ERIK JOSÉ DA SILVA - CNPJ n° 49.555.328/0001-63, no valor total de **R$ 87.579,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 078/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.055.121 JOSE EDIVALDO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.055.121/0001-20, no valor total de **R$ 120.967,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 079/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.080.027 JOBSON WILLIANS DA SILVA LOPES - CNPJ n° 49.080.027/0001-20, no valor total de **R$ 112.423,00 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 080/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.540.546 KLEBER HENRIQUE DE MACEDO - CNPJ n° 49.540.546/0001-24, no valor total de **R$ 85.343,00 (oitenta e cinto mil, trezentos e quarenta e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 081/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.088.367 SIVONALDO SEBASTIÃO DA SILVA - CNPJ n° ° 49.088.367/0001-06, no valor total de **R$ 97.486,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 082/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.081.795 LAERCIO SALVIANO DOS SANTOS - CNPJ n° 49.081.795/0001-07, no valor total de **R$ 122.349,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 083/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.064.133 GENEZIO OLEGARIO DA SILVA - CNPJ n° 49.064.113/0001-40, no valor total de **R$ 139.779,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

CONTRATO Nº 084/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: 49.141.244 RICARDO SANTOS - CNPJ n° 49.141.244/0001-83, no valor total de **R$ 95.463,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais).** Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2025.

São Caetano/PE, 31 de março de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:ADE869A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 3.039.913,32**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **17/04/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/04/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **28/04/2023, às 09:30 horas,** (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 14 de abril de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7036B515

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

ARP N° 014/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos, 0 km, tipo passeio e, pick-up, destinados à Prefeitura de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 02.472.105/0001-79. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 342.295,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

ARP N° 015/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos, 0 km, tipo passeio, destinados à Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **LICITANTE:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 02.472.105/0001-79. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 238.497,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).** Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

CONTRATO Nº 088/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Aquisição de veículos, 0 km, tipo passeio e pick-up, destinados à Prefeitura de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 02.472.105/0001-79, no valor total de **R$ 342.295,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 14/04/2023 a 13/06/2023.

CONTRATO Nº 089/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023. OBJETO: Aquisição de veículos, 0 km, tipo passeio, destinados à Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 12.775.279/0001-64. **CONTRATADA**: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 02.472.105/0001-79, no valor total de **R$ 238.497,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais).** Vigência: 14/04/2023 a 13/06/2023.

São Caetano/PE, 14 de abril de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:707085BE

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 011/2023 - Tomada de Preços nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras para construção das arquibancadas e urbanização do campo municipal de futebol, em São Caetano/PE, com recursos próprios e provenientes do convênio n° 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal). A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **01 – GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ n° 49.263.947/0001-84; **02 – CAVALCANTI, ALCANTARA E ANDRADE CONSTRUTORA -** CNPJ n° 42.876.135/0001-65; **03 – ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** - CNPJ n° 43.645.155/0001-98; **04 – VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 24.363.073/0001-06; **05 – T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** - CNPJ n° 17.393.791/0001-60; **06 – MAS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ n° 42.632.680/0001-06; **07 – MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC** - CNPJ n° 40.789.708/0001-98, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **01 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ n° 33.821.820/0001-01, por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de n° 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2; **2– HBS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ n° 40.419.104/0001-50 por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de n° 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2, e por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; **3 – JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA** - CNPJ n° 36.207.681/0001-00, por não atender ao item 8.4.7 do edital, uma vez que a empresa não apresentou a prestação de garantia de participação no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no envelope de n° 01 (habilitação), como solicita o instrumento editalício no item 8.4.7.2, também por apresentar irregularidades junto a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, conforme certidão municipal positiva de débitos apresentada pela licitante, estando em desacordo com o item 8.5.4 do instrumento editalício e por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **25/04/2023**, às **10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 14 de abril de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:7CC2E292

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, o Processo Licitatório n° 014/2023 - Tomada de Preços n° 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de melhoria da rede coletora de esgoto doméstico em diversas localidades do município de São Caetano/PE, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em tela, no valor de R$ 307.911,64 (trezentos e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa vencedora **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 18.570.749/0001-30.

São Caetano/PE, 14 de abril de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:39864224

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AMPLA DEFESA/CONTRADITÓRIO

Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE. A CPL com base no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, bem como nas razões expostas na Ata de Sessão de Julgamento de Propostas, datada de 14/04/2023, decidiu pela **INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta das empresas **1- MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA** e da empresa **2- ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, esta última conforme relatório de diligências, e pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas, por lote: **LOTE I: 1- MAS CONSTRUTORA -** R$ 171.332,08 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos); **2 – IM DO NASCIMENTO -** 184.054,06 (cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e seis centavos); **3 - VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - R$ 199.128,05 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos); **4 - ARBITRIUM ENGENHARIA** - R$ 199.574,32 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **5 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - R$ 199.582,01 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo); **6 - J V TOLEDO VELOSO (EV ENGENHARIA) -** R$ 205.826,40 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **7 - TARUANDA EMPREENDIMENTOS** - R$ 210.026,94 (duzentos e dez mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos); **8 - AB ENGENHARIA** -R$ 210.577,87 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **9 - T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - R$ 212.839,88 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **10 - BARROS SERVIÇOS -** R$ 219.324,41 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) **11 – CABRAL CONSTRUÇOES** - R$ 221.752,76 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); **11 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS** - R$ 221.752,76 (duzentos e um vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); **11 - RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** - R$ 221.752,76 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos); / **LOTE II: 1- MAS CONSTRUTORA -** R$ 106.578,98 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos); **2 - IM DO NASCIMENTO –** R$ 114.208,57 (cento e catorze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos); **3 - PROMOV EMPREENDIMENTOS** - R$ 121.734,49 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos); **4 - ARBITRIUM ENGENHARIA** - R$ 124.152,55 (cento e vinte e

quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **5 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - R$ 124.221,31 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos); **6 - BARROS SERVIÇOS** - R$ 124.909,87 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos) **7 - VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - R$ 126.900,47 (cento e vinte e seis mil, novecentos reais e quarenta e sete centavos); **8 - AB ENGENHARIA** - R$ 131.008,45 (cento e trinta e um mil, oito reais e quarenta e cinco centavos); **9 - JV TOLEDO VELOSO (EV ENGENHARIA)** - R$ 131.013,78 (cento e trinta e um mil, treze reais e setenta e oito centavos); **9 - TARUANDA EMPREENDIMENTOS** - R$ 131.013,78 (cento e trinta e um mil, treze reais e setenta e oito centavos); **10 - T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - R$ 132.420,55 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos); **11 - CABRAL CONSTRUÇOES** - R$ 137.975,49 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **11 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS** - R$ 137.975,49 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **11 - RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** - R$ 137.975,49 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) / **LOTE III: 1- MAS CONSTRUTORA** - R$ 206.099,73 (duzentos e seis mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos; **2- IM DO NASCIMENTO** - R$ 221.125,18 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos); **3 - VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - R$ 234.398,65 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); **4 - PROMOV EMPREENDIMENTOS** - R$ 234.409,72 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos); **5 - ARBITRIUM ENGENHARIA** - R$ 239.745,52 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **6 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – R$ 239.752,42 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **7 - J V TOLEDO VELOSO (EV ENGENHARIA)** - R$ 246.980,30 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos); **8 - TARUANDA EMPREENDIMENTOS** - R$ 252.020,71 (duzentos e cinquenta e dois mil, vinte reais e setenta e um centavos); **9 - AB ENGENHARIA** – R$ 253.092,16 (duzentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos); **10 - BARROS SERVIÇOS** - R$ 255.522,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); **11 - T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - R$ 266.408,23 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos); **12 - CABRAL CONSTRUÇOES** – R$ 266.456,11 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos); **12 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS** - R$ 266.456,11 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos); **12 - RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** - R$ 266.456,11 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis mil e onze centavos). Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame nos **LOTES I, II e III** a licitante **MAS CONSTRUTORA**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, e a ampla defesa/contraditório cujo prazo é de 05 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano/PE, 14 de abril de 2023.

ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:04F9F4B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 010/023. Pregão Eletrônico: 010/2023. Objeto Nat Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao programa sopão participativo e doação de cestas básicas do município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 459.710,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 28 e abril de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 28 de abril de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 28 de abril de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com,

São João, 14 de abril de 2023-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:5D0698EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 097/2023. Contratado: JOSÉ FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 111.678.054-29. Valor Contratado de R$ 39.901,00 (trinta e nove mil novecentos e um reais). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:23BF2329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 098/2023. Contratado: Heleno Olímpio Ferreira, inscrito no CPF sob n.º 688.533.434-00. Valor Contratado de R$ R$ 39.999,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0AA8F876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 099/2023. Contratado: Josefa Maria da Silva, inscrito no CPF sob n.º 015.093.384-38. Valor Contratado de R$ 39.462,60 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4996F27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 100/2023. Contratado: Ivonete Josefa da Silva, brasileira, CPF sob n.º 041.932.134-98. Valor Contratado de R$ 39.270,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:10DD6941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 101/2023. Contratado: Maria Silvana da Silva, brasileira, CPF sob n.º 085.283.944-84. Valor Contratado de R$ 39.975,75 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:083F8675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 102/2023. Contratado: Maria Rafaela dos Santos, brasileira, CPF sob n.º 139.205.854-61. Valor Contratado de R$ 39.999,30 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DA54BC09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 103/2023. Contratado: Jéssica Nathalia Coelho, brasileira, CPF sob n.º 101.874.974-86. Valor Contratado de R$ 37.698,95 (trinta e sete mil

seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9D218D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO** É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino. Verba FNDE/PNAE, ANO LETIVO de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Credenciamento/chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contrato nº 104/2023. Contratado: Maria Simone Rodrigues Silva Pereira, brasileira, CPF sob n.º 074.211.434-16. Valor Contratado de R$ 19.874,55 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/04/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C9CAC76F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 003/2023, MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2023, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de atividades do Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE, bem como Assessoria Técnica e Educacional, oferecendo suporte à Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento de processos de planejamento técnico-pedagógico e de gestão/avaliação da política municipal de educação, com vistas à implantação e aprimoramento dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimento Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e o processo seletivo para gestores e vice-gestores escolares, objetivando o atendimento das necessidades do município. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 832.440,03 (Oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos). DATA E HORA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Dia 03 de maio de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da CPL, Sede da Prefeitura, sito à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349.

São José da Coroa Grande, 14 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:332DE615

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2023

PORTARIA Nº 090 DE 13 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Regulamenta o rito de solicitação de despesas e pagamento no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais,

CONSIDERANDO que o dispõe a Lei Federal nº 4.230/64, no tocante aos artigos 58 ao 70, que trata das despesas públicas.

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de demandas, para início do procedimento interno da licitação, no que tange as licitações fundamentadas nas Leis Nacionais nº 8.666/93 e 14.133/21.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da Legalidade e Eficácia como pilares norteadores nos procedimentos internos da administração pública.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Este ato normativo objetiva regulamentar o rito de constituição de despesas no âmbito da administração pública.

Art. 2º Fica a Secretaria de Governo responsável pelo recebimento das formalizações de demandas relativa as constituições de despesas diretas e as que demandarem a abertura de procedimento interno licitatório.

Art. 3º O rito da constituição das despesas obedecerá ao que consta nos art's 58 ao 70 da Lei Nacional nº 4.230/64.

Art. 4º Internamente a Secretaria de Governo presidirá o procedimento da composição de despesas e recepção das formalizações de demandas licitatórias da seguinte forma:

I. Todas as formalizações de demandas para despesas e abertura de procedimentos licitatórios deverão ser formalizadas para a Secretaria de Governo;

II. Após o recebimento das demandas a Secretaria de Governo poderá deferir ou indeferir a demanda;

III. A formalização da demanda sendo deferida, será autorizado a abertura da fase interna do processo licitatório, sendo a despesa considerada compra/serviço de pequeno valor, será autorizada a compra/contratação imediata;

Parágrafo único: As notas fiscais resultantes das despesas da administração pública municipais só serão recepcionadas pela Secretaria de Finanças com o encaminhamento da Secretaria de Governo.

Art. 5º Nenhuma despesa poderá ser autorizada e paga sem a anuência da Secretaria de Governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande, 13 de abril de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande-PE

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7543D410

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091 DE 13 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Determina a abertura de Sindicância investigativa para apurar a veracidade das informações das declarações de residência dos ACS e ACE no concurso público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais,

CONSIDERANDO que o dispõe a Lei Federal nº 11.350/2016 que estabelece a obrigatoriedade da comprovação do agente comunitário de saúde deve residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do EDITAL, que se deu em 27/10/2022;

CONSIDERANDO que em acordo com o Código Penal, art. 299, *"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"* é crime;

CONSIDERANDO o art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal, que dispõe das competências da Controladoria Interna Municipal para instalação de sindicância e procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Este ato normativo determina a abertura de sindicância com objetivo de investigar a veracidade das informações constantes nas declarações/documentos que comprovam a residência dos ACS e ACE, como determina a Lei Nacional nº 11.350/2016.

Art. 2º Fica sobre a competência da Controladoria Interna Municipal a presidência do procedimento de sindicância investigativa, em conformidade com o regramento municipal.

Art. 3º A Controladoria Interna Municipal terá o prazo legal de 30 dias para apresentar o relatório final da sindicância investigativa.

§ 1º Concluída a sindicância, o relatório deverá ser encaminhado para:

I. Gabinete do Prefeito;

II. Para a Empresa contratada para realizar o concurso público;

III. Ministério Público, se houver a comprovação de informações falsas pelos candidatos.

§ 2º Apenas em caso constatação de cometimento de crime (informação falta declarada a administração pública) é que o Relatório da Sindicância deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para que seja tomada as medidas cabíveis.

Art. 4º Concluindo a sindicância investigativa que o candidato inseriu informação falsa com fins de burlar o concurso público, será sumariamente desclassificado.

Art. 5º Fica suspensa os prazos e cronograma do concurso público até que seja concluída a sindicância investigativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande, 14 de abril de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande-PE

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:88BB7700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - Republicação.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de escola de 20 salas no bairro Cacimba Nova. Valor Estimado: R$ 4.578.700,11. Data e Local da Sessão de Abertura: **17/05/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br e/ou através do whatsapp (87)99619-0108.

São José do Belmonte, 14 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3494386D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - Republicação.
Obras e/ou Serviços de Engenharia
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção de escola de 14 salas no Distrito do Carmo. Valor Estimado: R$ 6.460.344,55. Data e Local da Sessão de Abertura: **19/05/2023** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br e/ou através do whatsapp (87)99619-0108.

São José do Belmonte, 14 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1ADE1263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019//2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R$ 292.994,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro reais). .Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17/04/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02/05/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02/05/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 02/05/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C1343551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 18 de abril de 2023, às 14:00(catorze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata,17 de abril de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:B691053F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº273/2023

PORTARIANº.273/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021,RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidos pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 1056/2022, de 06/10/2022.

Nºdo PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
003/2023	**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 40.788.766/0001-05 **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 05.400.006/0001-70 **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 27.029.931/0001-95	PL nº 083/2022 Pregão Eletrônico nº 030/2022 Contratos nº 258/2022; 259/2022; 003/2023.	Atraso no fornecimento

São Lourenço da Mata, 13 de Abril de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A9AC8C5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 002/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Portaria nº 002/2023

EMENTA: Institui procedimento administrativo para proceder à REURB-S - Regularização Fundiária Urbana de imóveis localizados na Rua Manoel Joaquim de Santana Centro de São Lourenço da Mata.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições e;
Considerando o inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 13.465/17.
Considerando a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir procedimento administrativo de REURB-S do Núcleo Urbano Informal, situado na Rua Manoel Joaquim de Santana, n. 110, áreas "B, C e D", Centro, CEP: 54735-335, nesta Cidade, tendo como fundamentação legal o teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17.
Art. 2º. A REURB-S mencionada no artigo anterior obedecerá às fases estabelecidas no art. 28 da Lei já citada, e será conduzida pela Gerência de Regularização Fundiária, da presente Secretaria.
Art. 3º. Após o processamento administrativo da REURB-S, ora regulada, será procedida sua conclusão, sendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com fundamento nos arts. 40 e 41, da mencionada Lei.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 14 de abril de 2023.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D8FD0969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.° 008/2023 CPI

ATA 08 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023, com início às 09h30min, realizou-se na Sala da CPI da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 018/2023, de 15 de fevereiro de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, os integrantes da Comissão: Vereadores **RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA- MDB (presidente), JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR- MDB (membro) e FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR- PT (relator)**; dando início à reunião da CP, o presidente RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA, informou, sobre a necessidade de deliberar acerca do cumprimento da decisão judicial do Processo nº 0000485-94.2023.8.17.3380, Mandado de Intimação RECEBIDO EM 13/04/2023 às 13h40min, e em atendimento a ordem judicial, ficou decidido que os depoimentos das denunciantes e testemunhas arroladas pela defesa, considerando que não foram arroladas testemunhas de acusação, ocorrerão no dia 18 de abril com horário de início às 09h00min, devendo ser devidamente notificados, as seguintes pessoas: **Ademilton Eufrásio da Silva; Geraldo Mouzinho Silvestre; Carlos Eduardo Alves de Oliveira; Antonia Carmelita Gomes Martins; Erivaldo Oliveira Santos; Rodrigo Rufino Cecílio; Francisco de Assis Peixoto da Júnior; Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento**. ficou decidido que, diante das tentativas frustradas de notificação/intimação das testemunhas de defesa no endereço indicado pelo denunciado, dos senhores: **Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento**, e como a defesa não apresentou novos meios de que possibilitasse a intimação das testemunhas acima mencionadas, foi intimado sobre a decisão contida na Ata 06, para que indiquem outros meios de comunicação com as testemunhas para realizar as intimações ou que se comprometesse em levá-los independentes de notificação, na data do dia 13/04/2023, solicitou questão de ordem o DR. Guilherme, para justificar a necessidade e interesse nas suas oitivas dos senhores: Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento, aduzindo que os mesmos poderão ser notificados por meio das opções legais disponíveis, especialmente baseadas no Decreto Lei 201/67 ou no próprio Código Processual Civil. Porém, não indicou qual os meios de comunicação para possibilitar as notificações/intimações, o Código de Processo Civil, reza em seu Art. **455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo**, neste mesmo sentido o **princípio da cooperação das partes no processo**, conforme **Art. 6º do mesmo Código de Processo civil reza que** " **Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva**", considerando tudo isso decidimos que será realizada mais uma tentativa de notificação no endereço indicado, e será comunicado ao denunciado para que comunique as testemunhas do dia e hora da audiência, e caso não sejam encontrados os mesmos, nem tampouco trazidos pela defesa do denunciado, a comissão irá deliberar em audiência a respeito da dispensa ou não das testemunhas, visto que o Processo deve ser concluído no prazo máximo de noventa dias, contados da efetivação da notificação ao acusado. Caso não seja realizado o julgamento dentro desse prazo, o processo será arquivado. Após as oitivas das testemunhas de defesa, se houver citação em seus respectivos depoimentos de mais alguma pessoa que esta comissão entenda que possa colaborar com a elucidação sobre os fatos narrados na denúncia, estes devem ser intimados e ouvidos antes do denunciado, caso não haja necessidade de nenhuma nova diligência e nem seja arroladas novas pessoas, **deve-se colher o depoimento do, Sr. Sebastião Benedito dos Santos – Denunciado,** na mesma data do dia 18 de abril de 2023, e se não concluir os trabalhos no mesmo dia a audiência dará continuidade no dia seguinte**.** Também deve ser expedido memorando dando conhecimento ao presidente da Câmara Municipal, para que tome as providências necessárias junto aos órgãos de segurança, para que disponibilizem força policial durante toda a audiência, bem como o uso da sala dos vereadores para realizar as oitivas, que deverão ser gravadas com áudio e vídeo, e servidores para auxiliarem os trabalhos. Foi definido e aprovado pelos membros que, fosse garantido aos vereadores (juízes naturais do processo) que não fazem parte da Comissão Parlamentar de Inquérito o direito de realizarem perguntas. Pugnou a comissão para que informe os atos instrutórios ao denunciado com até 24hs de antecedência e publique no site oficial de circulação e no mural da Câmara e Prefeitura. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h30min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 14 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
– Presidente

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
- Relator

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
- Membro

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:564FCEAC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RESPOSTA AS PRELIMINARES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
Portaria n°: 018/2023

RESPOSTA ÀS PRELIMINARES LEVANTADAS PELO ADVOGADO DO DENUNCIADO, DR. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES, EM AUDIÊNCIA OCORRIDA EM 13 DE ABRIL DE 2023

Conforme ATA N° 07 (fls. 1468-1469), o advogado Dr. Francisco Guilherme Gonçalves Mendes, defensor do Denunciado, de forma oral (áudio em anexo), suscitou preliminar arguindo as questões elencadas a seguir (sublinhadas), juntamente às respectivas respostas desta Comissão (em negrito):
Que a denúncia teria sido extraviada do prédio da Câmara Municipal de vereadores por praticamente dois meses, impossibilitando o acesso prévio ao seu conteúdo, que poderia ter sofrido alterações, apontando, ainda, suposta divergência nas leituras das folhas 128 dos autos ocorridas em dezembro de 2022 e na sessão do dia 15 de fevereiro de 2023, como indício de manipulação do texto, ao que se responde que: **Compete a esta Comissão responder apenas pelos fatos ocorridos após sua regular constituição, que se deu em 15 de fevereiro de 2023, com o sorteio dos respectivos membros, devendo quaisquer eventos anteriores ser questionados a quem de direito, não se vislumbrando, ademais, qual prejuízo que os fatos narrados poderiam ensejar à defesa do Denunciado, uma vez que este foi regularmente notificado para apresentar defesa prévia, indicar provas, testemunhas, etc., com relação a todos os fatos indicados na Denúncia recebida.**

Que teria ocorrido descumprimento regimental por parte da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, ao que se responde que: **Não cabem ser apreciadas por esta Comissão as condutas do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita, inexistindo irregularidade processual a ser sanada no âmbito desta Comissão, e, novamente, não restando demonstrados quaisquer prejuízos efetivos para a defesa do réu.**

Que as primeiras publicações dos atos desta Comissão não teriam sido publicadas em Diário Oficial, ao que se responde que: **A senha da AMUPE só foi liberada pela Prefeitura, para que a Câmara Municipal pudesse realizar publicações, em 07/03/2023, até quando suas portarias e memorandos vinham sendo publicados no site oficial da Câmara de Vereadores: https://www.serrita.pe.leg.br/-, o que equipara-se, para todos os efeitos, à publicação em órgão de imprensa oficial. Diga-se ainda que, em todo caso, os advogados do Denunciado tiveram ciência inequívoca do conteúdo de todos os referidos atos, em momento anterior à apresentação da defesa preliminar, conforme fls. de nº 105,109, 110, não tendo sido demonstrado, mais uma vez,**

qualquer prejuízo à defesa do denunciado, ou irregularidade processual a ser sanada.

Que a Denúncia traz, ao verso das folhas 05, referência à "relatório fotográfico em anexo", que não constaria nos autos, ao que se responde: **Uma vez que a Denúncia não foi instruída unicamente com base nos aludidos registros fotográficos, mas por diversos outros documentos, tais como relatórios de vistorias do TCE apontando paralização de diversas obras, incluindo a barragem do sítio Jacú, etc., não poderia o Legislativo municipal, sob pena de prevaricar, esquivar-se de cumprir sua função constitucional de investigação e controle externo, sendo a ausência dos referidos registros fotográficos, uma vez admitida a Denúncia pela Câmara, indiferente aos trabalhos dessa Comissão, podendo qualquer deficiência probatória inicial ser sanada no curso da Instrução (razão precípua da existência dessa fase do processo), inclusive garantindo-se a ampla participação do Denunciado na colheita de provas, mais uma vez não havendo que e falar em cerceamento de defesa ou irregularidade processual de quaisquer naturezas.**

Que não haveria fato específico a ser apurado, tendo o relatório acolhido a Denúncia sem delimitar o objeto a ser investigado, ao que se responde: **O objeto da denúncia está delimitado na portaria de instauração da CPI 018/2023, bem como, na própria denúncia, recebida em 15 de fevereiro de 2023, sendo incabível alegar qualquer ausência de delimitação quanto ao objeto a ser investigado.**

Que solicita sejam colhidas as oitivas das Denunciantes, uma vez que a ATA 05 não haveria trazido qualquer motivação para a dispensa da referida oitiva, ao que se responde: **Conforme se extraí do exame às fls.1.425-1.426 da ATA 05, a motivação para a dispensa das oitivas requeridas está expressamente consignada às linhas 20 a 25 respectivas, sendo portanto inverídica a alegação de que esta Comissão não teria motivado a dispensa da oitiva dos Denunciantes. Em todo caso, a fim de salvaguardar o disposto no inciso IV do Decreto-lei nº 201/1967, que rege os trabalhos desta Comissão, bem como em homenagem aos princípios constitucionais e administrativos do contraditório e da ampla defesa, DEFIRO o pleito do Denunciado para oitiva das Denunciantes, ficando estas remarcadas para o dia 17/04/2023 às 14h.**

Que o relatório da visita técnica ocorrida em 23 de março de 2023 ainda não teria sido disponibilizado, ao que se responde que: A juntada do referido **laudo ou relatório de vistoria deverá ocorrer até o início da audiência agendada para 17/04/2023, conquanto não haja qualquer disposição normativa acerca da ordem ou prazo das autuações de documentos colhidos ou produzidos ao longo da fase instrutória, limitando-se o art. 5º, incisos III e IV do Decreto-lei 201/1967, a determinar que (i) os atos instrutórios serão conduzidos pelo Presidente da Comissão, (ii) precedidos da intimação do Denunciado, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas – o que tem sido rigorosamente cumprido no presente processo.**

Que a limitação ao tempo dos depoimentos careceria de fundamento legal , ao que se responde que: **A relevância do papel jurídico-constitucional conferido pela Carta Magna às Comissões Parlamentares de Inquérito demanda sejam elas dotadas de instrumentos eficientes no desempenho de suas atividades. Sob esse prisma, é de se admitir que, respeitados os limites impostos pelo ordenamento jurídico, o poder investigatório das Comissões as possibilita determinar o tempo de duração das oitivas testemunhais, como forma de garantir a celeridade e efetividade das investigações e, consequentemente, da atividade fiscalizatória atrelada ao Poder Legislativo.**

9) Que a defesa mantém interesse na oitiva das testemunhas JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS e HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO, que não foram localizadas, conquanto apontadas pela defesa como testemunhas imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos, ao que se reponde que: **Dado que frustradas, por TRÊS VEZES, as entregas das notificações para comparecimento em audiência, dos engenheiros arrolados pela defesa: Heverto Dias do Nascimento e Jorge Eduardo de Alencar Martins, não há que se falar em qualquer irregularidade cometida por esta Comissão, que passa às seguintes considerações.**

Considerando, que foi afirmado pela sogra e pela esposa do engenheiro HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO que o endereço apontado pela defesa (Rua Dantas Barreto, n° 34, Bairro Centro, Vertentes do Lério-PE, CEP: 55.760-000) é de fato o endereço onde a testemunha reside;

Considerando que na última tentativa de intimação da referida testemunha no endereço supracitado, aos 11 de abril de 2023, um Sr. não identificado abriu a porta, e quando questionado pelo vereador Francisco Tadeu de Sá Júnior (relator desta Comissão) se "HEVERTO ESTÁ AÍ?", respondeu "ESTÁ!", quando uma criança recuou imediatamente ao interior da residência gritando "papai... papai... papai...papai..." (conforme áudio anexo).

Considerando que, em simultâneo, uma Senhora, que se apresenta como cunhada do Sr. Heverton Dias, que estava em salão de beleza próximo à residência, ao ver o vereador Francisco Tadeu (que já conhecia de outras tentativas de intimação ao Sr. Heverton Dias) aproximou-se e disse que o Sr. Heverto Dias não estava em casa, que havia saído, sugerindo que o vereador o procurasse quando ele estivesse na Cidade de Serrita (mídia de áudio anexo).

Considerando que, após o corrido, o Sr. não identificado e a criança que adentraram a residência não retornaram mais para informar se o Sr. Heverto Dias estava ou não no local, ou prestar qualquer outra satisfação, tendo o vereador relator da CPI, em face da situação suspeita, permanecido em frente ao endereço, mas sem identificar a entrada ou saída do Sr. Heverto Dias no local.

Considerando que em todas as idas ao referido endereço, foi pedido pelo vereador Francisco Tadeu de Sá Júnior, que fosse disponibilizado contato telefônico para que cumprir a notificação por aplicativo de mensagens, tendo as pessoas que lá estavam (identificadas como sogra, esposa e cunhada da testemunha), no entanto, respondido que não tinham autorização de passar o contato telefônico do Sr. Heverton Dias do Nascimento (cf. mídias áudios e vídeos em anexo).

Considerando, que o mesmo problema também vem ocorrendo nas tentativas de intimação da outra testemunha arrolada como indispensável pela defesa do Denunciado, o Sr. JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS, que por três vezes também esquivou-se às entregas das NOTIFICAÇÕES, mesmo tendo o endereço apontado pela defesa - Rua Amália Bernardo de Souza, 532, Torre 01, Apto 2406, Boa Viagem, Recife-PE - sido confirmado pelo porteiro do prédio, como sendo o local onde reside efetivamente reside o Sr. JORGE EDUARDO.

Considerando, que na última ida do vereador Francisco Tadeu de Sá Júnior, relator da Comissão, aos 11 de abril de 2023, até o referido endereço (Rua Amália Bernardo de Souza, 532, Torre 01, Apto 2406, Boa Viagem, Recife-PE), foi informado pelo porteiro do prédio, que apresentou-se como "Marcondes", que o engenheiro JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS havia viajado, e que demoraria por volta de trinta dias para retornar da viajem (mídia de áudio anexo).

Considerando, que foi encaminhada mensagem da CPI, mediante o aplicativo de mensagens WhatsApp, para o contato telefônico do Engenheiro JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS, tendo este confirmado que o contato telefônico lhe pertencia, mas RECUSADO confirmar o recebimento da notificação respectiva, quando enviada para o referido contato.

Considerando que, por reiterados atos, ficou FARTAMENTE demonstrada a resistência por parte de ambas as testemunhas em receber as notificações, mesmo após todos os esforços empreendidos por essa Comissão, com idas até cidades a mais de 500 km de distância, ensejando despesas de gastos com pessoal (estadia, alimentação) e abastecimento de veículos para cumprirem os mandados.

ENTENDE esta Comissão, que o Denunciado, caso considere a oitiva das referidas testemunhas essencial para sua defesa deve ser convocado a agir ativamente para trazê-las ao processo, pelo que DETERMINA seja intimado para tanto, em homenagem ao princípio da colaboração das partes, insculpido no art. 6° do NCPC, in verbis: "Todos os sujeitos do processo devem cooperar

entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva" também aplicável ao Processo Penal, segundo disposição contida no art. 3° do respectivo Diploma, *in verbis* "A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos principios gerais de direito", a fim de coibir quaisquer condutas do Denunciado ou de suas testemunhas no sentido de atuar deliberadamente para esgotar o prazo estabelecido na Norma de regência do presente procedimento (Decreto lei 201/1967).

Que somente às 16h45min. do dia anterior às oitivas, o advogado Francisco Guilherme Gonçalves Mendes teria sido notificado acerca delas, ao que se responde: **Foi dada ampla publicidade do edital de convocação dos advogados (fls. 1.427-1.428), publicado na AMUPE em 11/04/2023, bem como afixado em mural da prefeitura municipal de Serrita-PE, conforme protocolo as 12h02min. em 12/04/2023 (quarta-feira) às fls. 1.438. Ademais, a notificação foi encaminhada para o contato telefônico dos advogados e do Denunciado em 12 de abril de 2023 as 11h48min. (mais de 24 horas de antecedência) cf. certidões juntadas às folhas n° 1.455 a 1.461, tendo, ainda, sido encaminhada pelo e-mail desta Comissão a notificação do Denunciado e a ata 05, em 12 de abril de 2023 às 12h11min (mais de 24 horas de antecedência), ficando perfectibilizada a intimação pessoal do Denunciado e de seus procuradores, por meio eletrônico, além da ampla publicidade por todos os meios disponíveis.**

Deste modo, evidenciada a inanidade das preliminares suscitadas e reafirmada a inexistência de quaisquer vícios procedimentais ou cerceamento à defesa do Denunciado, intime-se este para ciência.

Serrita-PE, 14 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente Da CPI

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:70BFB800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00036/2023** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2023** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**. O valor máximo estimado é de **R$ 1.517.966,50** (um milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 17 de abril de 2023 às 9h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **02.05.2023** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **02.05.2023** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : licitasirinhaem@gmail.com endereço: Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 14 de abril de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:13CF3B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 012/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem por objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Em favor das empresas:
DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, inscrita no CNPJ n°: 36.301.571/0001-03, sediada na Rua Índios Cariris, n° 135, cep: 58.400-000, Campina Grande-PB, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 19, 21 e 22, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais);
TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 04.353.193/0001-15, sediada na Av. Raimundo Ferreira Pires, n° 825, cep: 56.780-000, Tabira-PE, a qual foi vencedora dos itens: 4, 14, 18, 20, 25,26, 27, 28 e 29, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 50.139,36 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
R. M. PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ n°: 14.644.916/0001-70, sediada na Rodovia PE 320, n° 000, cep: 56.820-000, Carnaíba-PE, a qual foi vencedora dos itens: 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 17, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 85.748,90 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
LAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 14.676.912/0001-92, sediada na Rua Leopoldino Ramos, n° 347, cep: 48.730-000, Conceição do Coité-BA a qual foi vencedora dos itens: 10, 11, 23 e 24, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 14 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7E00F8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 014/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem por objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

01	oleo lubrif SAE 40 - 20 KG	10	Balde	R$ 528,50	R$ 5.285,00
03	Oleo GL-5 20 KG	2	Balde	R$ 557,99	R$ 1.115,98
05	OLEO 15 W 40 diesel	300	litros	R$ 27,57	R$ 8.271,00
07	OLEO 5 W 30 Sintético	64	litros	R$ 26,99	R$ 1.727,36
09	Oleo de freio	10	litros	R$ 19,99	R$ 199,90
VALOR TOTAL					R$ 29.277,97

Em favor da empresa:
R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.048.363/0001-84, sediada na Rua Av. Fideles Nobre, n° 801, cep: 56.795-000, centro Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 10, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 29.277,97 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete

centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 14 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C35619CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 014/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem por objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Especificação	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	oleo lubrif SAE 40 - 20 KG	10	Balde	R$ 528,50	R$ 5.285,00
02	Oleo ISO - VG 68 - 20 KG	5	Balde	R$ 367,99	R$ 1.839,95
03	Oleo GL-5 20 KG	2	Balde	R$ 557,99	R$ 1.115,98
04	Graxa branca - 20 KG	10	Balde	R$ 647,99	R$ 6.479,90
05	OLEO 15 W 40 diesel	300	litros	R$ 27,57	R$ 8.271,00
06	OLEO 20W 50 Semi sintético	200	litros	R$ 16,99	R$ 3.398,00
07	OLEO 5 W 30 Sintético	64	litros	R$ 26,99	R$ 1.727,36
08	OLEO 5W 30 Diesel Sintético	12	litros	R$ 47,99	R$ 575,88
09	Oleo de freio	10	litros	R$ 19,99	R$ 199,90
10	Oleo de transmissão 80W90	10	litros	R$ 38,50	R$ 385,00
VALOR TOTAL					R$ 29.277,97

Em favor da empresa:
R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.048.363/0001-84, sediada na Rua Av. Fideles Nobre, n° 801, cep: 56.795-000, centro Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 10, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 29.277,97 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 14 de abril de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:37AB5DDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 022/2023 – CPL, Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROJETO TERRA PRONTA, aos seguintes participantes/interessados:

1 – JOSÉ IVAN DUARTE, CPF nº 082.702.754-09;

2 – JOSÉ MÁRIO LEAL, CPF nº 186.793.154-00;

3 – SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 299.824.054-20;

4 – JOSIEL SILVA DE GÓIS, CPF Nº 138.950.154-07;

5 – INÁCIO SANTOS DE ARRUDA, CPF Nº 389.425.004-63;

6 – JANAINA CONSTÂNCIA GOMES DA SILVA, CPF Nº 879.902.614-72;

7 – SEVERINO SALES DE GÓIS, CPF Nº 794.918.474-49;

8- JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 433.053.854-72;

9 – ANTÔNIO VANILDO DE SOUSA, CPF Nº 026.347.484-42.

A adjudicação se dá em razão dos interessados proponentes terem observado plenamente os requisitos do edital, ao passo que a homologação se procede observando que os autos encontram-se alinhados aos princípios regedores da matéria, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Surubim, 14 de abril de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9E6CCC15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a necessidade de designação de servidores da Guarda Civil Municipal na Segurança das escolas municipais e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispões sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente, os alunos, professores e funcionários das unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO o crescente número de casos de ataques a escolas que vêm ocorrendo em todo o país;

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória, no âmbito municipal e em horário de funcionamento, a permanência de, no mínimo, um Guarda Civil Municipal em Escolas que sejam consideradas de risco.

Art. 2º - Serão consideradas de risco aquelas instituições de ensino que estejam localizadas em áreas de vulnerabilidade social, com alto quantitativo de alunos, com histórico de violência ou qualquer outro dado ou circunstância que sejam entendidos como tal pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - Os Guardas Civis Municipais designados para exercício das Funções nas Escolas deverão cumprir a carga horária de 6h/dia, de segunda à sexta.

Art. 4º - Os Guardas Civis Municipais, na sua atuação em âmbito escolar, além de suas atribuições naturais do cargo, deverão:
Monitorar a entrada e saída de pessoas;
Utilizar detector de metais nos ingressos;
Manter os Portões fechados ao toque do sinal de entrada;
Impedir o ingresso de pessoas estranhas e não autorizadas;
Manter-se alerta quanto a atos suspeitos;
Tomar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança de alunos e funcionários;
Atender prontamente aos pedidos relacionados a suas funções;
Executar qualquer ato necessário à prestação dos serviços públicos de sua competência.

Art. 5º - A designação dos Guardas Civis Municipais para prestarem seus serviços nos termos do art. 1º não alterará sua vinculação e subordinação ao Comando Central da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Administração, porém a averiguação de frequência funcional será controlada pela Diretoria Escolar de onde estiver prestando o serviço e repassada para a Secretaria de Administração.

Art. 6º - De acordo com a necessidade do serviço, é permitida a inclusão dos Guardas Civis Municipais na escala de serviços extras da Guarda Civil Municipal, elaboradas pelo Comando e autorizadas pela administração, quando estiverem fora do expediente ordinário e desde que não prejudiquem a prestação dos serviços nas instituições de Ensino onde laborem.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TABIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:77D80393

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

Processo Nº: 0002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias quais sejam: Rua Quiteria Martins Cordeiro, Rua Raimundo Ferreira e Av. Salviano Liberal no Município de Tabira/PE, em conformidade com o plano de ação nº 019542/2022/Transferência Especial, Programa 09032022/2022, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Construtora Menezes Ltda. CNPJ: 17.480.342/0001-59, pelo valor de R$ 815.285,03 (Oitocentos e Quinze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos).

Tabira – PE, em 12/04/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F79CFDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

Contrato Nº: 00027/2023. Processo Nº: 0002/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de capeamento asfáltico em vias quais sejam: Rua Quiteria, Rua Raimundo Ferreira e Av. Salviano Liberal no Município de Tabira/PE, em conformidade com o plano de ação nº 019542/2022/Transferência Especial, Programa 09032022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.451.2006.1.108 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação Asfaltica em vias Publicas do Município 44.90.51.00 Obras e Instalações 15.451.2006.1.108 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação Asfaltica em vias Publicas do Município 44.90.51.00 Obras e Instalações plano de ação nº 019542/2022/Transferência Especial, Programa 09032022/2022. Contratado: Construtora Menezes Ltda. CNPJ: 17.480.342/0001-59. Valor R$ 815.285,03 (Oitocentos e Quinze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos). Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Tabira – PE, em 12/04/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:645BE591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Tacaimbó/PE por meio da Comissão de Licitação vem **ADIAR** a data de abertura do Processo nº 023/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2023. Contratação. **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, TENDO COMO ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RAIO DE ATÉ 100 (cem) KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO**. Nova Data da sessão de Abertura: **ADIADA PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2023**. O Presente adiamento decorreu de equívoco no tipo de lance. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, ou podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 30 de Março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A67D25C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo Licitatório nº 004/2023, sob a modalidade Tomada de Preços n° 002/2023, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DE

QUADRA DO CLAUDIONOR COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE – RECURSO CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52, que estava marcada para o dia 14/04/2023, as 10:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

IVANILSON GOMES DE ARAÚJO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3EFF9F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. Os interessados poderão solicitar Termo de Referência com quantitativos e especificações e enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 14 de abril de 2023.

– DORIVALDO GONDRA –
Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:96ECBCD1

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTE URBANO COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLANDO CÂMERAS, SOFTWARE E HARDWARE COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TREINAMENTO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. Os interessados poderão solicitar Termo de Referência com quantitativos e especificações e enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 14 de abril de 2023.

– DORIVALDO GONDRA –
Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C733796A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2023. Objeto: Registro de Preços de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE**,** com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R$ 53.066,76 (cinquenta e três mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).** Data e hora da abertura: **02/05/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de abril de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:93EBA86D

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.073.548/0001-88, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, objetivando a celebração de Contrato de Programa, através do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, CNPJ nº. 15.091.751/0001-38, para o Programa Consorcial de Prevenção, Promoção, Atenção, Recuperação, Vigilância à Saúde e Assistência Farmacêutica que tem como finalidade o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento dos serviços de saúde pública no Município de Toritama, por meio do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS, objetivando à implementação da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade, nos serviços de Atenção Especializada Ambulatorial, no valor global estimando de **R$ 2.593.244,16 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, com fundamento no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 12 de abril de 2023.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A1BE4D6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar nº 002/2017.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 060/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2022, cujo objeto é a

contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.668-52 e 1052.669-77, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

RESOLVE:
ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora, a empresa **ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.627.465/0001-32**, cujo valor do LOTE I de R$ 321.592,42 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), LOTE II de R$ 193.558,22 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), LOTE III de R$ 387.679,12 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), LOTE IV de R$ 330.431,61 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).**

Toritama, 17 de fevereiro de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9FCD18AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.876.135/0001-65.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 001/2023**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 14/04/2023, que teve como licitante vencedor: **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA,** no valor total de **R$ 488.254,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0E005A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO / FMS N° 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 002/2023

OBJETO: Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O^2 Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.

Funcional: 10.302.1003.2043.0000 – Manutenção das Atividades da HPP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Construção
Fonte de Recurso: 0 01.00 Código de Aplicação: 310 000
Fonte de Recurso: 0 05.00 Código de Aplicação: 300 000

Valor do contrato: R$ 44.899,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Prazo de vigência: 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede Av. José Veríssimo dos Santos, 333 – Guanabara – PE – CEP 56870-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Tarciano Antas Rodrigues; Secretário de Saúde;

Contratada: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.135/0001-19, localizada na Avenida Rodrigues Chaves, nº 121, Bairro Trincheiras, Distrito Mecânico, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.011-040, e-mail: faleconosco@sosoxigenio.com.br, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Santos da Silva, CPF sob o nº 854.276.834-53.

Triunfo, 12 de Abril de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4E5E2917

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 016/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações

entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: PGN1A21/PE, 10/01/2023, TR5750, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Triunfo, 14 de abril de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:227EF8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e de PROVAS E TÍTULOS** para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reservas para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Triunfo/PE, nos cargos de: Agente Administrativo II, Agente de Arrecadação, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Fiscal de Obras e Licenças, Fiscal de Patrimônio, Guarda Municipal, Motorista II, Profissional de Apoio Escolar, Professor I, Professor II - Brailista, Professor II - Ciências Biológicas, Professor II - Geografia, Professor II - História, Professor II - Educação Física, Professor II - Intérprete de Libras, Professor II - Letras, Professor II - Matemática, Técnico Agrícola, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem - PSF, Técnico de Nível Superior em Análises Clínicas, Técnico de Radiologia, Técnico em Biblioteca, Assistente Social - CRAS, Assistente Social - CREAS, Assistente Social - Des. Social, Assistente Social - Educação, Enfermeiro - Hospital, Enfermeiro - PSF, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Hospital, Médico - PSF, Nutricionista, Odontólogo PSF, Profissional de Educação Física - Academia das Cidades, Psicólogo, Psicólogo - CRAS, Psicólogo - CREAS, Psicólogo - Educação, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional. O Concurso Público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionado pela Comissão legalmente instituída através da Portaria Municipal nº 080/2023 de 08/03/2023. O edital contendo todas as informações referentes ao Concurso Público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Triunfo/PE, www.triunfo.pe.gov.br e no site do Instituto Igeduc, www.igeduc.org.br. Luciano Fernando de Sousa - Prefeito; Ivanice Fernandes de Queiroz Viana, Alana Patrícia Pereira de Lima e Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior - Comissão e Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGEDUC.

Triunfo/PE, 14 de abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9C2BB398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O PREGEIRO NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PRORROGAR: Abertura do processo licitatorio º10/2023/ pregão eletronico Nº 02/2023. Obejto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Tupanatinga-PE . para o dia 19/04/2023 às 10:00 horas, O edital completo e seus anexos serão disponibilizados para consulta e cópia na internet no endereço:http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.tupanatinga.pe.gov.br/.

Tupanatinga 14 de abril de 2023.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:858FBB30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 597, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação FUNDAÇÃO VIDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação **FUNDAÇÃO VIDA**, com sede e foro no município de Tupanatinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **43.557.210/0001-98**.

Art. 2º A Associação **FUNDAÇÃO VIDA** tem como finalidade atividades de promoção social, educacional, de saúde, promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos, sem fins lucrativos.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública concedida por esta Lei visa o reconhecimento do trabalho e dos serviços prestados pela entidade à comunidade, bem como o incentivo e a colaboração por parte do Poder Público Municipal na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos estabelecidos em seus estatutos, a Associação **FUNDAÇÃO VIDA** poderá celebrar contratos, receber subvenções, auxílios e doações do Poder Público Municipal, bem como de outras entidades e pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, 14 de abril de 2023.

SEVERINO SOARES SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AF7FBFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do **Proc. Licitatório n.º 07/2023** – **Tomada de Preços n.º 03/2023**, o qual tem como **Objeto Contratação de empresa para requalificação do Pontilhão de Sambaquim (estrada que liga a sede ao distrito de Trigueiros), neste município de Vicência/PE, conforme Projeto Básico.**

Contrato n.º 25/2023
MD2 ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ **21.484.295/0001-99**
Valor global: **R$ 184.647,67** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Contrato assinado em 23/03/2023
Vigência: 23/03/2023 a 23/07/2023

Vicência/PE, 14 de abril 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C4E1651A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 -Técnica e Preço - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa às empresas que depositaram os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, que realizará a abertura dos envelopes que contém os documentos de habilitação no dia **20 de abril de 2023, às 10:00h.** Demais informações através do telefone: (81) 9.9518-0389.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL- PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:EA212D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**997046**]. Início acolhimento de propostas 17/04/2023-09:00hs, Abertura das propostas 02/05/2023-09:00hs, Disputa 02/05/2023-10:00hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. Valor global máximo aceitável de R$ 2.796.615,00 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e quinze reais). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6F11EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023. BB - 997247. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de transporte escolar universitário ofertado pelo município da Vitória de Santo Antão/PE aos estudantes de cursos de nível superior e/ou estudantes de cursos técnicos sediados na cidade do Recife, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 1.593.961,70 (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), **Recebimento de Propostas**: 17/04/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 02/05/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 02/05/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 14 de abril de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D5BD26A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PEDIDO DE COTAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, vem por meio desta tornar pública convocação para cotação de preço de futuro processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preço, cujo objeto compreende a contratação de 2 (dois) itens.

Especificações abaixo:

Pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução N.º 3.922, de 25 de novembro de 2010, emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e da Portaria MPS nº 519, 24 de agosto de 2011, exarada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), e suas alterações.
Fornecimento de sistema informatizado, disponível na **rede mundial de computadores (internet)**, para controle e monitoramento de dados, índices e todos os parâmetros necessários à tomada de decisões relacionadas aos investimentos, presentes e futuros, realizados pela Contratantes, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência.

A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, inscrição estadual ou municipal, com assinatura do representante legal
As cotações deverão ser enviadas por e-mail até o 20 de Abril de 2023 no endereço eletrônico abaixo discriminado, contados da publicação do presente aviso.
E-mail: financeiro@previpaulista.pe.gov.br. Demais informações: (81) 98875-8610, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail.

Paulista/PE, 14 de abril de 2023.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:1AE2FD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7075/2015 – PARECER SECAD JUR Nº 190/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 7075/2015, formulado pela servidora GILVANEIDE FRANCISCA ALVES, matrícula 10.575, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 190/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F115F78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2001/2023 - PARECER Nº 176/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 2001/2023, formulado pelo (a) servidora KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI, Mat. 15.143, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 176/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:569E9156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 1776/2023 – PARECER N.º 185/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1776/2023, formulado pelo(a) servidor(a **) LUIZ GONÇALVES DE MELO,** Matrícula **5032,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 185/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:714113F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4703/2022-PARECER N° 189/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 4703/2022, formulado pelo(a) servidor(a) LUANA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 14850, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 189/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:5DE82613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1725/2023 – PARECER Nº 182/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1725/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ETIENE MELO DE SOUZA,** matrícula funcional **n° 10.560,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 182/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:F44BE0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1940/2023 - PARECER SECAD/JUR N.º 184/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1940/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CRISTINA**

PINHEIRO FERNANDES DA SILVA, Matrícula **10562** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 184/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:FC714D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7217/2022 - PARECER SECAD/JUR N.º 183/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7217/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ETIENE MELO DE SOUZA**, Matrícula **10560** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 183/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:DC187347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE 2° JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022- SPSDH

PROCESSO Nº 0**95**/2022 - OBJETO: **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA DO PAULISTA.** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 19/04/2023 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 14/04/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:ACA8ECCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 1628/2023 – PARECER N.º 178/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1628/2023, formulado pelo(a) servidor(a **) RICARDO JOSÉ MARQUES FERREIRA,** Matrícula **10.472,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 178/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:226546DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023

CONTRATO Nº.: 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **031/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 471/2022, de 30/05/2022 e Portaria 313/2023 de 10/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES**
CNPJ/MF: 18.622.012/0001-13
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CAPTURA, RESGATE, TRANSPORTE, TRANSLADO, GUARDA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM ESTADO DE ABANDONO OU SOLTOS EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 420.999,96 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-888**
ATIVIDADE(S): 2122 / **ELEMENTO(S):** 33903900 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024

ASSINATURA: 15/03/2023

WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência E Tecnologia E Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C983B0F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
ERRATA
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/04/2023. Edição 3317. Código Identificador: 42AA4800 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 012/2023, **ONDE LER-SE:** Objeto: Registro de preço consignado em Ata para fornecimento de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE. **LEIA-SE: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Leites e fórmulas especiais destinadas à alimentação dos alunos**

da rede municipal de ensino. Valor Total Estimado: R$ 177.253,90 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. **A data da sessão que estava marcada para** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 27/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 27/04/2023, **passa a ser ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 02/05/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 02/05/2023**. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 14 de abril de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:20962E16

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 PROCESSO 021/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 – PROCESSO 021/2023 cujo objeto consiste naCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE EMPILHADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DO MUNICIPIO DO PAULISTA-PE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **ITEM,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 47.031,66** (quarenta e sete mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

Data abertura: 02/05/2023, às 10:00 hs.

Paulista, 14 de abril de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F01FA37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 31/03/2023						
VENCEDOR: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO						
CNPJ: 29.002.880/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 170W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVIVEL, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTILADOR 60 CM/ VENTISOL	UNID.	120	192,99	23.158,80
5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 427L – GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 427L, TENSÃO 220 V.	BT50/ PANASONIC	UNID.	10	3.700,00	37.000,00
TOTAL						60.158,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 31/03/2023						
VENCEDOR: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI–WALL, INVERTER, 9000 BTUS – CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI–WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 9.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 414 M3 H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 3,8W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", FUNCOES: REFRIGERACAO RAPIDA, REFRIGERACAO SUAVE, COM BAIXO RUIDO E DISPLAY DE LED, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA.	ICST9FIR402+ICST9FER402/ AGRATTO	UNID.	40	1.719,99	68.799,60
4	APARELHO AR CONDICIONADO – APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER.	ICS18FIR402+ICS18FER402/ AGRATTO	UNID.	20	2.750,18	55.003,60
8	APARELHO AR CONDICIONADO – APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO:	ICS24FIR402+ICS24FER402/ AGRATTO	UNID.	15	3.839,65	57.594,75

	SPLIT, TENSÃO: 110/220.					
10	APARELHO AR CONDICIONADO – APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, TIPO: SPLIT, TENSÃO: 110/220.	ICS24FIR402+ICS24FER402/ AGRATTO	UNID.	5	3.839,65	19.198,25
TOTAL						200.596,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 31/03/2023						
VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS						
CNPJ: 03.829.590/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	FOGÃO GÁS – FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA.	BRASLAR– SIRIUS PLUS 4BC	UNID.	6	596,00	3.576,00
TOTAL						3.576,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082023 - 31/03/2023						
VENCEDOR: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA						
CNPJ: 44.660.577/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO – BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL ABS (COPOLÍMERO DE ACRILONITRILA), TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA CORBRANCA, CAPACIDADE 20L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA) CUBA AÇO INOX.	K10/ KARINA	UNID.	45	615,00	27.675,00
TOTAL						27.675,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3642DE33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, solicita que seja fornecida a cotação de preços dos itens abaixo discriminados, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Aeronave não tripulada (drone), com as especificações abaixo:** PESO DE DECOLAGEM até 600 g DIMENSÕES Dobrada: 180×97×77 mm (comprimento x espessura x altura) Desdobrada: 183×253×77 mm (comprimento x espessura x altura) COMPRIMENTO DIAGONAL até 305 mm VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 6 m/s (modo S) e 6 m/s (modo N) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 6 m/s (modo S) e 6 m/s (modo N) ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 5000 m TEMPO MÁX. DE VOO (SEM VENTO) 31 minutos **Itens obrigatórios:** 1 Aeronave 1 Controle Remoto 3 Baterias de vôo inteligente 1 Carregador de bateria 1 Cabo de alimentação AC 3 Hélices de baixo ruído (par) 1 Protetor 1 Cabo Tipo C 1 Conector USB tipo C 1 Conector Lightning 1 Conector Micro USB Padrão 1 Sticks de controle 1 Conjunto de filtros 1 Hub de carregamento para 04 baterias 1 Adaptador de bateria para banco de energia.	UND	03	R$	R$
02	**Aeronave não tripulada (drone), com as especificações abaixo:** PESO DE DECOLAGEM Até 900 g DIMENSÕES Dobrada (sem hélices) 221 x 96,3 x 90,3 mm (comprimento x largura x altura) Desdobrada (sem hélices) 347,5 x 283 x 107,7 mm (comprimento x largura x altura) COMPRIMENTO DIAGONAL até 305 mm VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 6 m/s (modo C) 6 m/s (modo N) 8 m/s (modo S) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 1 m/s (modo C) 6 m/s (modo N) 6 m/s (modo S) VELOCIDADE MÁX. DE VOO (AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 5 m/s (modo C) 15 m/s (modo N) 21 m/s (modo S) LIMITE DE VELOCIDADE de 19 m/s em regiões na UE. ALTURA MÁXIMO DE SERVIÇO ACIMA DO NÍVEL DO MAR 6.000 m TEMPO MÁXIMO DE VÔO (SEM VENTO) 46 minutos TEMPO MÁX. DE VÔO ESTACIONÁRIO (SEM VENTO) 40 minutos **Itens obrigatórios:** 1 Aeronave 1 Controle Remoto 3 Baterias de Voo, sendo (1 Padrão) e (2 extras).	UND	01	R$	R$

	1 Carregador Portátil. 1 Hub de Carregamento para 3 Baterias. 6 Pares de Hélices. 1 Par de Sticks Sobressalientes para o controle. 1 Conector USB tipo C. 1 Cabo (Lightning Connector). 1 Cabo (Standard Micro-USB Connector). 1 Cabo Tipo-C 1 Conjunto de filtros ND. 1 Tampa de Armazenamento. 1 Bolsa para Transporte. 1 Conjunto de Manuais.				
TOTAL GERAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/04/2023**, para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 14 de abril de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C41C2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023
COMPRASNET 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de Abril de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para eventual e posterior aquisição de materiais de expediente e pedagógico para utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itapetim/ PE, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógico para utilização nos serviços da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itapetim/ PE, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE**						
CNPJ: 04.635.021/0001-34						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	Dello	Unidade	200	5,45	1.090,00
2	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Bic	Caixa com	20	37,78	755,60
3	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: trançado	Chaparrau	Caixa com	100	2,75	275,00
4	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: trançado	Chaparrau	Caixa com	100	2,75	275,00
5	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2,0, material: aço carbono, formato: trançado	Chaparrau	Caixa com	100	2,75	275,00
6	Cola, composição: à base de borracha e solvente, cor: creme, aplicação: isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lâ de vi, características adicionais: modificado com resinas tackficantes, secagem rápi, tipo:	Koala	Unidade 50	100	32,75	3.275,00

	líquido					
7	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica	Koala	90 G	500	4,34	2.170,00
8	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: papel e madeira, características adicionais: atóxica, tipo: líquido	Koala	kG	400	23,30	9.320,00
9	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo: líquido	Acrilex	Caixa com	100	9,60	960,00
10	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Nexel	kg	40	55,45	2.218,00
11	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: branco, gramatura: 110 g,m2	Scryty	Unidade	2000	0,45	900,00
12	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo	Scryty	Unidade	500	0,60	300,00
13	Envelope, material: kraft, modelo: saco vai e vem, tamanho (c x l): 350 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 90 g,m2	Scryty	Unidade	3000	0,44	1.320,00
14	Estilete desenho, material corpo: alumínio, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão, características adicionais: dispensa para armazenamento de laminas	Masterprint	Unidade	30	3,10	93,00
15	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: resina	Masterprint	Unidade	50	2,49	124,50
16	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado, características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Masterprint	Unidade	30	2,34	70,20
17	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m	Eurocel	Unidade	100	6,85	685,00
18	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m	Eurocel	Unidade	300	3,75	1.125,00
19	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 18 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, aplicação: multiuso	Eurocel	Unidade	100	7,89	789,00
20	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	Eurocel	Unidade	100	11,00	1.100,00
21	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm	Fricalor	Unidade	200	3,85	770,00
22	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	Fricalor	Unidade	200	7,70	1.540,00
23	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 25 mm	Fricalor	Unidade	200	8,75	1.750,00
24	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm	Fricalor	Unidade	100	12,15	1.215,00
25	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6, características adicionais: 210 grampos por pente	Fricalor	Caixa com	100	5,65	565,00
26	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 12	Pira	Unidade	500	5,30	2.650,00
28	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: sextavado, material carga: grafite	Leo&Leo	Unidade	7200	0,99	7.128,00
29	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	Tilibra	Unidade	50	13,90	695,00
				Total:		43.433,30

VENCEDOR: **VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME**

CNPJ: 23.343.491/0001-79

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
27	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	Jocar	Unidade	500	6,20	3.100,00
30	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 50 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	Tilibra	Unidade	50	8,15	407,50
31	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	Tilibra	Unidade	50	21,80	1.090,00
32	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica, tipo: pen drive	Multelaser	Unidade	20	28,55	571,00
33	Papel camurça, material celulose vegetal, , dimensões mínimas: gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores diversas	VMP	Unidade	300	1,40	420,00
34	Papel cartolina (guache), material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	VMP	Unidade	500	1,33	665,00
35	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g,m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum	VMP	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00
36	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	VMP	Unidade	120	1,55	186,00
37	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	Nexel	Unidade	150	3,30	495,00
38	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada	Nexel	Unidade	200	7,33	1.466,00
39	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Nexel	Pacote com	30	18,83	564,90
40	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens	Nexel	Unidade	500	1,05	525,00
41	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm	VMP	Unidade	300	1,44	432,00
43	Pasta arquivo, material: cartolina, tipo:classificadora, largura: 250 mm, altura: 345 mm,cor: verde, características adicionais 3: grampo plástico	VMP	Unidade	500	3,79	1.895,00
44	Pasta arquivo, material: papelão prensado com revestimento em polipropileno, tipo: AZ, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 70 mm, cor: preta, características adicionais 3: ferragem alavanca metal niquelado, bolsa plástica	VMP	Unidade	200	15,84	3.168,00
45	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: abas e elástico, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: cristal	VMP	Unidade	500	5,65	2.825,00
46	Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico	VMP	Unidade	300	5,95	1.785,00
47	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com abas, largura: 225 mm, altura: 335 mm, cor: azul, tamanho: a4	VMP	Unidade	1000	4,33	4.330,00
48	Pasta arquivo, material: pvc, tipo: com capa transparente incolor, largura: 255 mm, altura: 355 mm, cor: preta, características adicionais: com trilho	VMP	Unidade	500	4,59	2.295,00
49	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: variada	Tilibrat	Unidade	300	3,87	1.161,00
50	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: preta, características adicionais:	Tilibra	Unidade	300	11,53	3.459,00

	escrita 2mm, ponta arredondada					
51	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada	Tilibra	Unidade	25	8,54	213,50
52	Pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone	Tilibra	Unidade	20	28,66	573,20
53	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência: 40 w, temperatura trabalho: 120 – 193 °c, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3mm	Tilibra	Unidade	30	35,20	1.056,00
54	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm	Jocar	Unidade	300	1,22	366,00
55	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro,milímetro, cor: incolor	Jocar	Unidade	100	4,95	495,00
56	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	Tilibra	Unidade	50	13,17	658,50
57	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: propileno, comprimento: 5 pol, características adicionais: cor preta,extracorte,uso escolar	Tilibra	Unidade	500	5,38	2.690,00
58	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	Koala	Unidade	50	6,21	310,50
59	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada	Koala	Unidade	30	9,47	284,10
60	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: azul marinho, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina	Koala	Unidade co	50	9,04	452,00
61	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: magenta, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina	Koala	Unidade co	50	8,09	404,50
62	Tnt, gramatura: 45 g,m2, cor: amarelo, largura: 1,40 m	Nexel	Rolo 50 me	20	132,36	2.647,20
63	Tnt, gramatura: 45 g,m2, cor: verde, largura: 1,40 m	Nexel	Rolo 50 me	20	133,74	2.674,80
64	Tnt, gramatura: 45 g,m2, cor: vermelho, largura: 1,40 m	Nexel	Rolo 50 me	20	130,63	2.612,60
				Total:		47.378,30

VENCEDOR: **JISLENE LOPES DO NASCIMENTO LUCENA**

CNPJ: 46.585.922/0001-09

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
42	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	Chamex	RESMA COM	3000	24,75	74.250,00
				Total:		74.250,00

...

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegi-ado que se configure.

Itapetim, 14 de Abril de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA	***RAIMUNDO RONALDO CORDEIRO CAVALCANTE***
Prefeito	CNPJ nº 04.635.021/0001-34
CPF nº. 500.264.884-34	

VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE ME
CNPJ nº 23.343.491/0001-79

JISLENE LOPES DO NASCIMENTO LUCENA
CNPJ nº. 46.585.922/0001-09

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:89F3FAAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE**, por meio da Comissão Especial, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL nº 001/2023 - Convocação para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de João Alfredo - PE, para o quadriênio 2024/2027 com fundamento na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022, na Lei Municipal n° 1.162/2022, e Resolução CMDCA nº 03/2023.

Considerando a Abertura do Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que eventuais informações adicionais, erratas, aviso e demais comunicados serão disponibilizados no diário oficial dos municípios (DOM/AMUPE) e no site oficial da Prefeitura Municipal de João Alfredo;

Considerando que é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha;

RESOLVE

1.RETIFICAR O CRONOGRAMA DO ÍTEM 13.1, ARTIGO 13, ONDE LÊ-SE:

13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

DATA	**ETAPA**
12/04/2023	Publicação do Edital.
13/04 a 04/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
08/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (itens 7.5 e 7.6).
Até 01/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).
Até 01/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
De 02 a 08/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
De 09 a 15/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
16 de junho	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).

De 28 a 30/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12).
30/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13).
Até 10/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).
Até 18/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
22/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
22/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).
22/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).
01/10/2023	Eleição (item 9.2).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10).
10/01/2024	Posse (item 11.3)

LEIA-SE:

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

DATA	ETAPA
13/04/2023	Publicação do Edital.
14/04 a 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).
08/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (itens 7.5 e 7.6).
Até 01/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).
Até 01/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
De 02 a 08/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
De 09 a 15/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
16 de junho	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
De 28 a 30/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12).
30/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13).
Até 10/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).
Até 18/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
22/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
22/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).
22/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).
01/10/2023	Eleição (item 9.2).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10).
10/01/2024	Posse (item 11.3).

João Alfredo, 14 de abril de 2023.

HALLAN WAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B9A26D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 05/2023

VISITADOR DOMICILIAR

CLASSIFICADO(A) OCUPANTE DE VAGA

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Data de nascimento	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
04	Maria Carolina Leal de Brito	19/07/1999	4,5	1º	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL

Nº. de inscrição	Nome do candidato(a)	Itens de desclassificação
01	Josenilda Gonçalves da Costa	3.4; 3.6; 3.7; 3.8
02	Valquíria Oliveira Barbosa	3.2; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9
03	Renildson Ferreira da Silva	3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9 Documentos sem autenticação

Orobó, 14 de abril de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C6D61324

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída via Portaria nº 06, de 27 de março de 2023, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE,** no uso de suas atribuições e considerando a quantidade insuficiente de inscrições aptas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que tange às funções previstas no anexo I deste edital, resolve, **RETIFICAR O EDITAL Nº 06/2023**, prorrogando o prazo destinado a inscrições, da forma abaixo transcrita. Ficam ratificados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Correios	De 17/04/2023 a 18/04/2023 Das 09h às 16h	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000. Fone: (81) 3656-1138.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 19/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Orobó/PE, Fone: (81) 3656-1138; Diário oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Dia 20/04/2023 e 21/04/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia a partir de 24/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir do dia 25/04/2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Orobó/PE, CEP: 55745-000, Fone: (81) 3656-1138.

Orobó, 14 de abril de 2023.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:A203A7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - FME

PROC. LICITATÓRIO Nº. 002/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO GALVÃO (EMAG). Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia Do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento.

CLASSIFICAÇÃO	*LICITANTE*		*VALOR DA PROPOSTA*
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	40.419.104/0001-50	HBS EMPREENDIMENTOS - EPP	**R$ 128.073,22**
2ª	40.789.708/0001-98	MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA	**R$ 129.005,02**
3ª	08.853.117/0001-20	CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI	**R$ 130.070,70**
4ª	36.376.673/0001-98	AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 130.710,85**
5ª	41.551.578/0001-13	OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	**R$ 131.324,00**
6ª	30.723.760/0001-98	E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO	**R$ 131.861,47**
6ª	32.336.123/0001-94	PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	**R$ 131.861,47**
6ª	**42.073.258/0001-68**	**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	**R$ 131.861,47**

6ª	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	**R$ 131.861,47**

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233 E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 14/04/2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:17B51784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 004/2023, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis de origem animal), para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, n° 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bife traseiro bovino resfriado (corte alcatra) - de 1ª qualidade, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com registro no SIE ou SIF e embalado a vácuo com data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	MASTERBOI	KG	1.180	R$ 37,99	R$ 44.828,20
2	Carne bovina moída - congelado IGF | (Congelamento rápido e individual), sem osso, limpo, apresentado aspecto próprio de carne firme, não amolecido, nem pegajosa, cor característica, sem manchas esverdeada, com cheiro e sabor próprios, isentos de aponevrose, cartilagens e ossos. Temperatura congelada de 18º C. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalado em material de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 1Kg, integras e lacradas, a embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão ondulada e reforçada contendo a validade e a quantidade em quilos. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Conter as seguintes informações nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, pelo líquido, número do lote, número de registro do produto no órgão competente, carimbo do SIFS/SISP.	MASTERBOI	KG	1.180	R$ 15,99	R$ 18.868,20
3	Carne bovina tipo costela, com osso, resfriada cortada e serrada de 1ª qualidade embalagem de 1 Kg com registro no SIT ou SIE. Transportando e conservado em temperatura não superior a 8° C. Com data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega	MASTERBOI	KG	1.180	R$ 19,99	R$ 23.588,20
4	Frango congelado - com aspecto, cor cheiro proprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, pesando no mínimo 1kg por peça. SIF ou SIE, com data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega.	FORMOSO	KG	3.200	R$ 12,49	R$ 39.968,00
5	Ovo de galinha - produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediaria, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substancias tóxicas acondicionado em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado com 30 unidades. Com data de validade de no mínimo 2 meses, a partir da data de entrega.	ENAVIS	BANDEJAS	500	R$ 18,49	R$ 9.245,00

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DB4E8A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcela de Frango Inteiro congelado para merenda escolar, ao longo de 12 meses, para os alunos da rede municipal de ensino de Sanharó–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 32.859.799/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	FRANGO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	BIP ALIM	Kg	6000	8,72	52.320,00
TOTAL						52.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 32.859.799/0001-62
Item(s): 2.
Valor: R$ 52.320,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 12 de Abril de 2023

***TACIANA NUNES CALADO GOMES* –**
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D5A09717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO						
CNPJ: 40.406.961/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A à Z" descritos na Tabela ABC Farma	ABC FARMA	PERC	1	106.800,00	106.800,00
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A à Z" descritos na Tabela ABC Farma	ABC FARMA	PERC	1	91.200,00	91.200,00
3	Medicamentos SIMILARES de "A à Z" descritos na Tabela ABC Farma	ABC FARMA	PERC	1	44.400,00	44.400,00
TOTAL						242.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RAFAELA CAVALCANTE RIBEIRO.
40.406.961/0001-15
Valor: R$ 242.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 10 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:17EC2B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LISTA DE PROPONENTES PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N.º 001/2023 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da sua secretária, Srª. Gilvaneide Gomes da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a lista dos proponentes da Chamada Pública

n.º 001/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações jurídicas, e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil.

	NOME
1	Alice Soares de Menezes Barbosa
2	Ana Maria Caldas dos Santos
3	Antônia Nilda Silva de Lima
4	Aparício de Araújo Sampaio
5	Brígida Roza da Conceição
6	Carlos Augusto de Andrade Lima
7	Carlos Henrique Silveira Silva
8	Celso Alves dos Santos
9	Cícera Galvão Leandro
10	Cleciana Feitosa da Silva Cordeiro
11	Creuza da Conceição Silva Frazão
12	Damião Vicente Freire
13	David Coelho dos Santos
14	Deise Kele Coelho dos Santos
15	Dilma Maria de Andrade Lima
16	Ederaldo Aparecido dos Santos Marques
17	Edenildo Marques Costa
18	Edivânia dos Santos Marquês
19	Edilson José Vieira da Silva
20	Edmilson Vieira da Silva
21	Ednilson dos Santos Marques
22	Ednilson da Silva
23	Emerson Santos Coelho
24	Erenildo Costa Marques
25	Evanilson Monteiro de Souza
26	Fabiana Oliveira da Silva
27	Givani Rozalva dos Santos
28	Genilda dos Santos Silva
29	Jailson Dias da Silva
30	Joana de Lima do Nascimento
31	João Bosco de Caldas Santos
32	José de Caldas Santos
33	Josemaria de Souza
34	Jose Renato da Silva Lima
35	Jose Eduardo Granja Rocha
36	Josicleia Menezes Barbosa Lima
37	Lucilene Andrade Oliveira
38	Luzineide Alves de Lima Silva
39	Luzinete Santos da Silva
40	Maria do Socorro do Nascimento Souza
41	Marileide Maria da Conceição Teles
42	Maria Cleofes Teles dos Santos
43	Maria Helena Rodrigues de Menezes
44	Maria de Nazaré Silva Belarindo
45	Maria Iauda Costa Conceição Cabral
46	Maria José Silveira dos Santos e Silva
47	Maria da Conceição da Silva Rodrigues
48	Maria Rita de Souza
49	Maria Albertina Pereira Inácio
50	Maria de Lourdes Alves dos Santos
51	Maria Cristina Caldas dos Santos
52	Maria Francinete Silveira Gomes Bezerra
53	Maria Socorro Silveira
54	Maria Aparecida Vieira da Silva
55	Mariza Dias Solone Soares
56	Marilene Maria da Silva
57	Naete Nogueira de Souza Silva
58	Rosineide do Nascimento Nogueira
59	Simone Menezes Teles dos Santos
60	Tamires Pionorio de Souza
61	Tassio de Souza Nascimento
62	Terezinha Maria de Jesus
63	Vera Lucia Alves da Silva

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de abril de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9F015239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2023 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de São bento do Una**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;

Considerando que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração Federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

Considerando que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15, *caput* e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

Considerando que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

Considerando que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

Decreta:

Capítulo I – Introdução

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS em Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

Capítulo II – IRRF da Pessoa Jurídica

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo I deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;
XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;
XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;
XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºdeverá ser declarada e comprovada.

§ 3º. As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Capítulo III – IRRF da Pessoa Física

Art. 6º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo, na forma do Anexo V deste Decreto.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Art. 7º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo I deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de maio de 2023

São Bento do Una, 30 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE
Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-	1,2

RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012 Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;
Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data.....
Assinatura do Responsável

ANEXO V- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS FÍSICAS, NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, EM ATENÇÃO ÀS DEDUÇÕES PERMITIDAS POR DEPENDENTE;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome do prestador), residente na (endereço completo), inscrito no CPF sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que possui os seguintes dependentes abaixo listados que, como o próprio nome diz, são as pessoas que dependem economicamente do ora declarante, tais como cônjuge, e os filhos com até 21 anos ou 24 anos, se forem universitários, bem como os filhos de qualquer idade, em caso de incapacidade:
a).....
b).....
c).....

Para cada dependente apontado, encaminho cópia de certidão cartorária respectiva, bem como outros documentos comprobatórios suficientes a demonstrar a relação de dependência para com este contribuinte.

Local e data.....
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:458257F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 012/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem por objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço unitário	Preço Total
1	R 14C 175/70 88T	unid	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
2	R 14 175/65 82T	unid	9	R$ 410,00	R$ 3.690,00
3	R16C 225/65 112R	unid	16	R$ 800,00	R$ 12.800,00
4	R13 165/70 79T	unid	17	R$ 345,00	R$ 5.865,00
5	R15 195/65 91H	unid	14	R$ 420,00	R$ 5.880,00
6	R16 215/65 102H	unid	13	R$ 640,00	R$ 8.320,00
7	R13 165/70 83T	unid	8	R$ 380,00	R$ 3.040,00
8	R 17,5 215/75 126/124M 12PR	unid	4	R$ 1.238,00	R$ 4.952,00
9	R15 185/60 88 H	unid	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00

10	Pneu 900x20 Borrachudo 14 lonas CG: G	unid	12	R$ 1.640,00	R$ 19.680,00
11	Pneu 900x20 Direcional 14 lonas CG: G	unid	7	R$ 1.600,00	R$ 11.200,00
12	Pneu 1000x20 Borrachudo 16 lonas CG: H	unid	16	R$ 2.198,69	R$ 35.179,04
13	Pneu 1000x20 Direcional 16 loinas CG: H	unid	5	R$ 2.296,90	R$ 11.484,50
14	Pneu 22,5 x 275 Borrachudo 16 Lonas Radial c/ pito	unid	8	R$ 2.710,99	R$ 21.687,92
15	Pneu 22,5 x 275 Direcional 16 Lonas Radial c/ pito	unid	4	R$ 2.715,99	R$ 10.863,96
16	Pneu 7,5 x 16 Borrachudo 10 Lonas CG: E	unid	12	R$ 1.046,00	R$ 12.552,00
17	Pneu 7,5 x 16 Direcional 10 Lonas CG: E	unid	6	R$ 1.096,90	R$ 6.581,40
18	Pneu Radial 215/75 R 17,5 Direcional 12 Lonas CG: F c/ pito	unid	6	R$ 1.269,99	R$ 7.619,94
19	19,5 L – 24 R Traseiro 12 lonas – Radial c/ pito	unid	2	R$ 6.150,00	R$ 12.300,00
20	19,5 L – 12 – 16,5R Dianteiro 12 lonas – Radial c/ pito	unid	2	R$ 2.398,00	R$ 4.796,00
21	SCG – 2ª / G-2 Pneu 14.00 – 24 TG Radial c/ pito	unid	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
22	17,50 – 25 L-2 Radial c/ pito	unid	4	R$ 6.640,00	R$ 26.560,00
23	Colete 16	unid	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
24	Camera de ar 16 bico longo	unid	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
25	Colete 20	unid	30	R$ 135,00	R$ 4.050,00
26	Camera de ar 1000x20	unid	15	R$ 146,00	R$ 2.190,00
27	Camera de ar 900x20	unid	15	R$ 149,90	R$ 2.248,50
28	Camera de ar 22,5	unid	4	R$ 289,00	R$ 1.156,00
29	R 17,5 215/75 135/133 J	unid	2	R$ 263,00	R$ 526,00
VALOR TOTAL					R$ 276.878,26

Em favor das empresas:
DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, inscrita no CNPJ n°: 36.301.571/0001-03, sediada na Rua Índios Cariris, n° 135, cep: 58.400-000, Campina Grande-PB, a qual foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 19, 21 e 22, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais);
TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 04.353.193/0001-15, sediada na Av. Raimundo Ferreira Pires, n° 825, cep: 56.780-000, Tabira-PE, a qual foi vencedora dos itens: 4, 14, 18, 20, 25,26, 27, 28 e 29, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 50.139,36 (cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
R. M. PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ n°: 14.644.916/0001-70, sediada na Rodovia PE 320, n° 000, cep: 56.820-000, Carnaíba-PE, a qual foi vencedora dos itens: 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16 e 17, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 85.748,90 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);
LAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 14.676.912/0001-92, sediada na Rua Leopoldino Ramos, n° 347, cep: 48.730-000, Conceição do Coité-BA a qual foi vencedora dos itens: 10, 11, 23 e 24, da presente licitação, cotando o valor global de: R$ 33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais), que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão das competentes notas de empenho.

Solidão - PE, 14 de abril de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A2AB5DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 015/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas de formações, reuniões de professores e projetos e avaliações extraescolares da rede municipal de ensino de Solidão-PE, exercício de 2023, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar,tipo CRISTAL, com aspecto , cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	120	R$ 3,94	R$ 472,80
2	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	120	R$ 5,08	R$ 609,60
3	AZEITONA EM CONSERVA - Sem caroço, aspecto cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem específica C/ 500 G.	UND	20	R$ 11,23	R$ 224,60
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de pacote com 400 g e subembalagem cx com 20 pacotes de 400 g.	PACOTE	60	R$ 5,28	R$ 316,80
5	BISCOIT DE PADARIA AMANTEIGADO - Composição básica de farinha de trigo, ovo, manteiga, água, aromatização e sabores diversos. Embalagem de 1 KG.	KG	20	R$ 7,80	R$ 156,00
6	BALA - sabores variados. Embalagem pacotes plásticos de 1 kg	PACOTE	20	R$ 7,40	R$ 148,00
7	BOLO DE PADARIA - Composição básica de farinha de trigo, ovo, manteiga, leite, aromatização e sabores diversos. Embalagem de 1 KG.	KG	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

8	BOMBOM - cobertura sabor chocolate com recheio de castanha-de-caju. .Pacote de 1kgcontendo aproximadamente 45 unidades de 20g.	PACOTE	40	R$ 43,11	R$ 1.724,40
9	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embaldos em Pacotes C/ 250 G.	PACOTE	60	R$ 12,48	R$ 748,80
10	CREME DE LEITE - Produto lacteo homogeinizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200 G.	UND	100	R$ 3,28	R$ 328,00
11	DOCE EM BARRA - SABOR GOIABA aspecto cor, odor e sabor característico, formato cilindrico. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com 600 G.	UND	50	R$ 5,13	R$ 256,50
12	ERVILHA - Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor caracterísitico.Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)	UND	40	R$ 3,65	R$ 146,00
13	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	10	R$ 6,74	R$ 67,40
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	20	R$ 7,49	R$ 149,80
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	20	R$ 6,85	R$ 137,00
16	GOMA PARA TAPIOCA - fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 1 KG.	KG	50	R$ 8,79	R$ 439,50
17	FEIJÃO CARIOCA- Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	KG	30	R$ 9,90	R$ 297,00
18	LEITE INTEGRAL UHT TIPO LONGA VIDA - acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas, aluminizadas com 1 Litro.	LITRO	120	R$ 5,84	R$ 700,80
19	MARGARINA COM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 500.	UND	30	R$ 6,69	R$ 200,70
20	MILHO VERDE - Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)	UND	40	R$ 3,97	R$ 158,80
21	MINI BOLO - Sabor Chocolate com 30g a unidades .	UND	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
22	MOLHO CAT CHUP - Polpa de Tomate. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 830 G.	UND	10	R$ 8,40	R$ 84,00
23	MOLHO MAIOSENE - Emulsão cremosa, obtida através da mistura de ovos, óleo vegetal e adição de condimentos sem corantes, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	UND	20	R$ 8,83	R$ 176,60
24	PÃO DE FORMA - a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcioco e tri cálcico, vitaminas, emulsificante e conservante. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G	PACOTE	60	R$ 7,35	R$ 441,00
25	PÃO DE QUEIJO DE PADARIA - fresco, a base de goma de tapioca, queijo e ovos. Unidade 15 g	KG	10	R$ 18,80	R$ 188,00
26	PÃO DE SAL - Tipo Francês, fresco, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade com 50 G.	KG	50	R$ 0,66	R$ 33,00
27	PIRULITO - sabores diversos. Embalgem plástica de 1 kg.	PACOTE	10	R$ 10,00	R$ 100,00
28	REFRIGERANTE JUNINHO - Água gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservante, aromatizantes e sabores diversos. Acondicionado em embalagem peti com 200 ML.	UND.	150	R$ 1,80	R$ 270,00
29	REFRIGERANTE - Água gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservante, aromatizantes e sabores diversos. Acondicionado em embalagem peti com 2 LT.	UND	60	R$ 5,76	R$ 345,60
30	VINAGRE - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	FCO	20	R$ 2,05	R$ 41,00
31	APRESUNTADO FATIADO - Cozido, obtido de pernil ou outra parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	20	R$ 23,42	R$ 468,40
32	BACON - Defumado, obtido de parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	10	R$ 31,69	R$ 316,90
33	CARNE BOVINA (PATINHO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	30	R$ 36,36	R$ 1.090,80
34	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRA) - Produto dessecado, consistência firme, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG e 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	30	R$ 38,30	R$ 1.149,00
35	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
36	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	100	R$ 17,31	R$ 1.731,00
37	IOGURTE - Leite pasteurizado, açúcar, preparado de fruta (açúcar invertido, polpa de morango, aroma e corante artifical, amido, conservante e fermetno lácteo. Acondicionado em	UND	20	R$ 7,30	R$ 146,00

	embalgens específicas, conforme legislação com 900 ml.				
38	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO - Produto lácteo aspecto cor, odor e sabor caracterísitico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	20	R$ 43,25	R$ 865,00
39	Suco de caixinha 200ml a unidade sabores diversos .	UND	600	R$ 2,32	R$ 1.392,00
40	SALSICHA - Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor e sabor caracterísitico, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	20	R$ 11,34	R$ 226,80
41	ALHO - Tipo 1, in natura. Acondicionado em embalagem específica com 10 KG.	KG	10	R$ 22,21	R$ 222,10
42	OVOS DE GALINHA - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. CARTELA COM 30 UND.	CARTELA	20	R$ 17,36	R$ 347,20
43	POLPA DE FRUTA - Produto natural in natura.	KG	40	R$ 14,80	R$ 592,00
TOTAL					R$ 21.638,90

Em favor da empresa:
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 a 43, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 21.638,90 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 14 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1BA6E939

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 015/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas de formações, reuniões de professores e projetos e avaliações extraescolares da rede municipal de ensino de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar,tipo CRISTAL, com aspecto , cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	120	R$ 3,94	R$ 472,80
2	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%,isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	120	R$ 5,08	R$ 609,60
3	AZEITONA EM CONSERVA - Sem caroço, aspecto cor, odor e sabor característico acondicionado em embalagem específica C/ 500 G.	UND	20	R$ 11,23	R$ 224,60
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de pacote com 400 g e subembalagem cx com 20 pacotes de 400 g.	PACOTE	60	R$ 5,28	R$ 316,80
5	BISCOIT DE PADARIA AMANTEIGADO - Composição básica de farinha de trigo, ovo, manteiga, água, aromatização e sabores diversos. Embalagem de 1 KG.	KG	20	R$ 7,80	R$ 156,00
6	BALA - sabores variados. Embalagem pacotes plásticos de 1 kg	PACOTE	20	R$ 7,40	R$ 148,00
7	BOLO DE PADARIA - Composição básica de farinha de trigo, ovo, manteiga, leite, aromatização e sabores diversos. Embalagem de 1 KG.	KG	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
8	BOMBOM - cobertura sabor chocolate com recheio de castanha-de-caju. .Pacote de 1kgcontendo aproximadamente 45 unidades de 20g.	PACOTE	40	R$ 43,11	R$ 1.724,40
9	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, isento de grãos pretos / verdes / fermentados, sabor residual típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior entre 6,51 e 7,6 pontos na escala sensorial. Embaldos em Pacotes C/ 250 G.	PACOTE	60	R$ 12,48	R$ 748,80
10	CREME DE LEITE - Produto lacteo homogeinizado com teor de 20% de gordura. Acondicionado em embalagem específica com 200 G.	UND	100	R$ 3,28	R$ 328,00
11	DOCE EM BARRA - SABOR GOIABA aspecto cor, odor e sabor característico, formato cilindrico. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com 600 G.	UND	50	R$ 5,13	R$ 256,50
12	ERVILHA - Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor caracterísitico.Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)	UND	40	R$ 3,65	R$ 146,00
13	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	10	R$ 6,74	R$ 67,40
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	20	R$ 7,49	R$ 149,80
15	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	20	R$ 6,85	R$ 137,00
16	GOMA PARA TAPIOCA - fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 1 KG.	KG	50	R$ 8,79	R$ 439,50
17	FEIJÃO CARIOCA- Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg.	KG	30	R$ 9,90	R$ 297,00
18	LEITE INTEGRAL UHT TIPO LONGA VIDA - acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas, aluminizadas com 1 Litro.	LITRO	120	R$ 5,84	R$ 700,80
19	MARGARINA COM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 500.	UND	30	R$ 6,69	R$ 200,70
20	MILHO VERDE - Em conserva, imerso em composição líquida de cobertura, grãos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionado em embalagem específica com 200 G (considerando peso líquido drenado)	UND	40	R$ 3,97	R$ 158,80
21	MINI BOLO - Sabor Chocolate com 30g a unidades .	UND	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
22	MOLHO CAT CHUP - Polpa de Tomate. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 830 G.	UND	10	R$ 8,40	R$ 84,00
23	MOLHO MAIOSENE - Emulsão cremosa, obtida através da mistura de ovos, óleo vegetal e adição de condimentos sem corantes, aspecto cor, odor e sabor característico. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G.	UND	20	R$ 8,83	R$ 176,60
24	PÃO DE FORMA - a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, fosfato monocálcioco e tri cálcico, vitaminas, emulsificante e conservante. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G	PACOTE	60	R$ 7,35	R$ 441,00
25	PÃO DE QUEIJO DE PADARIA - fresco, a base de goma de tapioca, queijo e ovos. Unidade 15 g	KG	10	R$ 18,80	R$ 188,00
26	PÃO DE SAL - Tipo Francês, fresco, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade com 50 G.	KG	50	R$ 0,66	R$ 33,00
27	PIRULITO - sabores diversos. Embalgem plástica de 1 kg.	PACOTE	10	R$ 10,00	R$ 100,00
28	REFRIGERANTE JUNINHO - Àgua gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservante, aromatizantes e sabores diversos. Acondicionado em embalagem peti com 200 ML.	UND.	150	R$ 1,80	R$ 270,00
29	REFRIGERANTE - Àgua gaseificada, açúcar, acidulante ácido cítrico, conservante, aromatizantes e sabores diversos. Acondicionado em embalagem peti com 2 LT.	UND	60	R$ 5,76	R$ 345,60

30	VINAGRE - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	FCO	20	R$ 2,05	R$ 41,00
31	APRESUNTADO FATIADO - Cozido, obtido de pernil ou outra parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	20	R$ 23,42	R$ 468,40
32	BACON - Defumado, obtido de parte de carne suína sadia, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	10	R$ 31,69	R$ 316,90
33	CARNE BOVINA (PATINHO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	30	R$ 36,36	R$ 1.090,80
34	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRA) - Produto dessecado, consistência firme, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG e 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	30	R$ 38,30	R$ 1.149,00
35	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
36	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	100	R$ 17,31	R$ 1.731,00
37	IOGURTE - Leite pasteurizado, açúcar, preparado de fruta (açúcar invertido, polpa de morango, aroma e corante artifical, amido, conservante e fermetno lácteo. Acondicionado em embalgens específicas, conforme legislação com 900 ml.	UND	20	R$ 7,30	R$ 146,00
38	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO - Produto lácteo aspecto cor, odor e sabor caracterísitico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica específica.	KG	20	R$ 43,25	R$ 865,00
39	Suco de caixinha 200ml a unidade sabores diversos .	UND	600	R$ 2,32	R$ 1.392,00
40	SALSICHA - Composta por carne bovina com condimentos triturados, misturados e cozidos, aspecto cor, odor e sabor caracterísitico, sem sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	20	R$ 11,34	R$ 226,80
41	ALHO - Tipo 1, in natura. Acondicionado em embalagem específica com 10 KG.	KG	10	R$ 22,21	R$ 222,10
42	OVOS DE GALINHA - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. CARTELA COM 30 UND.	CARTELA	20	R$ 17,36	R$ 347,20
43	POLPA DE FRUTA - Produto natural in natura.	KG	40	R$ 14,80	R$ 592,00
TOTAL					R$ 21.638,90

Em favor da empresa:

MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 a 43, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 21.638,90 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 14 de abril de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A1FF63A7

